

DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXXVII - CUIABÁ Segunda-Feira, 28 de Maio de 2018 Nº 27270

PODER EXECUTIVO

DECRETO

DECRETO Nº 1.498, DE 28 DE MAIO DE 2018.

Altera o Decreto nº 704, de 23 de setembro de 2016, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a prerrogativa prevista no parágrafo único do artigo 11 da Lei nº 10.433, de 20 de setembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a redação do *caput* do artigo 4º do Decreto nº 704, de 23 de setembro de 2016, na forma assinalada:

“Art. 4º A adesão aos benefícios do Programa REFIS-MT deverá ser expressa por meio de assinatura de Termo de Confissão e Parcelamento de Débito, conforme modelo fornecido pelas respectivas unidades gestoras, arroladas nos incisos do § 1º do artigo 1º deste regulamento, e implica o reconhecimento irretratável e irrevogável dos débitos nele indicados, podendo ser formalizado até 29 de junho de 2018.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de maio de 2018, 197º da Independência e 130º da República.

PEDRO TAQUES
Governador do Estado

JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário-Chefe da Casa Civil

ROGERIO LUIZ GALLO
Secretário de Estado de Fazenda

GABRIELA NOVIS NEVES PEREIRA LIMA
Procuradora Geral do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

José Pedro Gonçalves Taques
Governador do Estado

Secretário-Chefe da Casa Civil	Júlio Cezar Modesto dos Santos
Secretário-Chefe da Casa Militar	Wesney de Castro Sodré
Secretário de Estado de Segurança Pública	Gustavo Garcia Francisco
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos	Fausto José Freitas da Silva
Secretário de Estado de Planejamento	Guilherme Frederico de Moura Muller
Secretário de Estado de Fazenda	Rogério Luiz Gallo
Secretário Controlador-Geral do Estado	Ciro Rodolpho Pinto de Arruda Siqueira Gonçalves
Secretário de Estado de Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários	Corgesio Ribeiro Albuquerque
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico	Leopoldo Rodrigues de Mendonça
Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social	Mônica Camolezi dos Santos Melo
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística	Marcelo Duarte Monteiro
Secretária de Estado de Educação, Esporte e Lazer	Marioneide Angelica Kliemaschewsk
Secretário de Estado de Gestão	Ruy Carlos Castrillon da Fonseca
Secretário de Estado de Saúde	Luiz Antonio Vitorio Soares
Secretário de Estado do Gabinete de Comunicação	Marcy Oliveira Monteiro Neto
Procuradora Geral do Estado	Gabriela Novis Neves Pereira Lima
Secretário de Estado de Meio Ambiente	André Luis Torres Baby
Secretário de Estado de Cultura	Gilberto Luiz Canavarros Nasser
Secretário de Estado do Gabinete de Transparência e Combate à Corrupção	Carlos Corrêa Ribeiro Neto
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação	Domingos Savio Boabaid Parreira
Secretária de Estado das Cidades	Juliana Fiusa Ferrari
Secretário de Estado do Gabinete de Governo	Domingos Savio Boabaid Parreira
Secretário de Estado do Gabinete de Articulação e Desenvolvimento Regional	Paulo de Campos Borges Junior
Secretário de Estado do Gabinete de Assuntos Estratégicos	José Arlindo de Oliveira Silva

SEGES
SECRETARIA DE
ESTADO DE GESTÃO



GOVERNO DE
MATO GROSSO
ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO
Rua Júlio Domingos de Campos
CEP 78050-970 Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal:
www.iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

DECRETO Nº 1.499, DE 28 DE MAIO DE 2018.

Altera o § 1º do art. 6º do Decreto nº 1.257, de 10 de novembro de 2017, incluindo o Secretário-Chefe da Casa Civil entre os membros natos do Conselho Superior do Sistema Estadual de Tecnologia da Informação - COTEC.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, incisos III e V, da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta no Processo nº 171689/2018, e

Considerando a relevância da participação da Casa Civil na gestão da Tecnologia da Informação no âmbito do Poder Executivo Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o § 1º do art. 6º do Decreto nº 1.257, de 10 de novembro de 2017, que passa a ter a seguinte redação:

“**Art. 6º** (...)

§ 1º São membros natos do COTEC o Secretário de Estado de Planejamento, o Secretário de Estado de Gestão, o Secretário de Estado de Fazenda, o Secretário-Chefe da Casa Civil, o Secretário da Controladoria Geral do Estado e o Diretor Presidente da Empresa Mato-Grossense de Tecnologia da Informação.

(...)”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de maio de 2018, 197º da Independência e 130º da República.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário-Chefe da Casa Civil



GUILHERME FRÉDERICO DE MOURA MULLER
Secretário de Estado de Planejamento

DECRETO Nº 1.500, DE 28 DE MAIO DE 2018.

Dispõe sobre a elaboração de Diretrizes para a redução dos acidentes de trânsito envolvendo motociclistas no Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, incisos III da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta no Processo nº 197826/2018, e

Considerando a década de Ações de Segurança Viária estabelecida pela Organização das Nações Unidas que tem como meta a redução em 50% dos acidentes de trânsito com vítimas no Brasil;

Considerando a necessidade de implementação de ações voltadas a redução do elevado número de motociclistas vítimas de acidentes de trânsito, conforme registros realizados na capital e interior do Estado de Mato Grosso;

Considerando ainda as ações do Movimento Maio Amarelo em prol da segurança no trânsito,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso - Detran/MT responsável em elaborar as Diretrizes para a redução dos acidentes de trânsito envolvendo motociclistas no Estado de Mato Grosso, como ação integrante da programação do Movimento Maio Amarelo.

§ 1º O prazo para elaboração e publicação das Diretrizes citada no caput deste artigo será de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período.

§ 2º As diretrizes deverão ser publicadas no site do DETRAN-MT e em outros meios de comunicação acessíveis a sociedade e ao cidadão mato-grossense.

Art 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de maio de 2018, 197º da Independência e 130º da República.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário-Chefe da Casa Civil



THIAGO FRANÇA CABRAL
Presidente do DETRAN

DECRETO Nº 1.501, DE 28 DE MAIO DE 2018.

Dispõe sobre exclusão de servidor do Decreto nº 830, de 13 de agosto de 1984, publicado no Diário Oficial da mesma data.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

Considerando o constante no processo nº 483724/2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica excluído para fins de *Regularização de Vida Funcional*, do Decreto nº 830 de 13/08/1984, publicado no Diário Oficial da mesma data, pág. 04, o nome de **JURANDIR FANTIN SANCHES**, CPF nº 970.376.138-00, nomeado para exercer o cargo de professor efetivo no Quadro de Carreira do Magistério Público Estadual.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de maio de 2018, 197º da Independência e 130º da República.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário-Chefe da Casa Civil



RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA
Secretário de Estado de Gestão



MARIONEIDE ANGELICA KLIMASCHEWSK
Secretária de Estado de Educação, Esporte e Lazer

DECRETO Nº 1.502, DE 28 DE MAIO DE 2018.

Em caráter excepcional, autoriza a Secretaria de Estado de Fazenda a não alterar os valores do preço médio ponderado ao consumidor final - PMPF, relativos a operações com combustíveis, para a primeira quinzena de junho de 2018, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a paralisação geral dos caminhoneiros e o consequente desabastecimento de combustível em todo o Estado;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 1.496, de 26 de maio de 2018, que declarou situação de emergência no Estado de Mato Grosso, admitindo a instituição de medidas de exceção para enfrentamento da crise instalada;

CONSIDERANDO que é necessária a adoção de medidas emergenciais, com vigência em caráter excepcional e transitório, para auxiliar no restabelecimento do suprimento dos estoques de combustíveis no território estadual;

CONSIDERANDO, contudo, que a definição de regras emergenciais, com reflexos no cálculo do valor do ICMS, em relação às operações com combustíveis, não que ser deliberadas no âmbito do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ;

CONSIDERANDO, porém, que, no cenário em que atualmente se apresenta o abastecimento de combustíveis no País, inclusive no Estado de Mato Grosso, não é prudente a edição de ato com reflexos para maior na tributação do ICMS incidente nas operações com esses produtos;

DECRETA:

Art. 1º Em caráter excepcional, a Secretaria de Estado de Fazenda fica autorizada a não alterar os valores do preço médio ponderado ao consumidor final - PMPF, relativos a operações com combustíveis, para a primeira quinzena de junho de 2018.

Parágrafo único Para fins do disposto neste decreto, a Secretaria de Estado de Fazenda deverá adotar as providências necessárias para que a Secretaria-Executiva do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ não inclua no ato pertinente à primeira quinzena de junho de 2018, os valores relativos ao Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 28 de maio de 2018.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 28 de maio de 2018, 197º da Independência e 130º da República.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário-Chefe da Casa Civil



ROGERIO LUIZ GALLO
Secretário de Estado de Fazenda

ATO DO GOVERNADOR**DIVERSOS****ATO Nº 25.249/2018.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e considerando o que consta nos Processos nº 682174/2017, **resolve, para fins de regularização funcional, cessar os efeitos a partir de 24 de junho de 2016** do Ato nº 12.055/2016, publicado em 02 de agosto de 2016, que autorizou a cessão do servidor **EDIS DA SILVA BARBOSA**, Sub-Tenente, Matrícula Funcional nº 40600/1 lotado na Polícia Militar de Mato Grosso - PMMT para exercer suas funções na Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 28 de maio de 2018.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário-Chefe da Casa Civil



RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA
Secretário de Estado de Gestão



GUSTAVO GARCIA FRANCISCO
Secretário de Estado de Segurança Pública

ATO Nº 25.250/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 600846/2017, **resolve prorrogar o Ato nº 15.445/2017**, publicado no Diário Oficial do Estado de 24/01/2017, que trata da **cessão de ANA LÚCIA MIRANDA POUSO NEVES**, Agente Universitária, Matrícula Funcional nº 40091/2, lotada na Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, para exercer suas funções no **Ministério Público Federal - Procuradoria da República do Estado de Mato Grosso**, em Cáceres, pelo **período de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, com ônus para o órgão cessionário, mediante reembolso da remuneração e dos encargos sociais ao órgão cedente.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 28 de maio de 2018.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário-Chefe da Casa Civil



RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA
Secretário de Estado de Gestão

(Original assinado)
ANA MARIA DI RENZO
Reitora da Universidade do Estado de Mato Grosso

ATO Nº 25.251/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 43377/2018, **resolve autorizar a cessão de ANDREIA CAROLINA DOMINGUES**, Gestora Governamental, Matrícula Funcional nº 265055, lotada na Secretaria de Estado de Planejamento - SEPLAN, para exercer suas funções pela **Mato Grosso Participações e Projetos S.A - MT-PAR** pelo período de **01 de fevereiro de 2018 a 09 de maio de 2018**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, com ônus para o órgão cessionário, mediante reembolso da remuneração e dos encargos sociais ao órgão cedente.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 28 de maio de 2018.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário-Chefe da Casa Civil



RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA
Secretário de Estado de Gestão



GUILHERME FRÉDERICO DE MOURA MULLER
Secretário de Estado de Planejamento

ATO Nº 25.252/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 354822/2017, **resolve prorrogar** o Ato nº 14.904/2017, publicado no Diário Oficial do Estado de 11/01/2017 que trata da **cessão de ANTONIO PEREIRA DA SILVA**, Segundo Sargento, Matrícula Funcional nº 108941/1, lotado no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso - CBMMT, para exercer suas funções de natureza militar na **Secretaria de Estado de Segurança Pública-SESP**, pelo período de **11 de maio de 2017 a 10 de maio de 2018**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

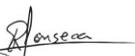
Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 28 de maio de 2018.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário-Chefe da Casa Civil



RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA
Secretário de Estado de Gestão



GUSTAVO GARCIA FRANCISCO
Secretário de Estado de Segurança Pública

ATO Nº 25.253/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 61954/2018, **resolve, para fins de regularização funcional, prorrogar o Ato nº 18.039/2017**, publicado no Diário Oficial do Estado de 24/05/2017, que trata da **cessão de EDSON MONFORT DE ALBUQUERQUE**, Gestor Governamental, Matrícula Funcional nº 96703/2, lotado na Secretaria de Estado de Planejamento - SEPLAN, para exercer suas funções na **Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ**, pelo período de **20 de fevereiro de 2018 a 18 de março de 2018**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

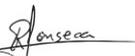
Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 28 de maio de 2018.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário-Chefe da Casa Civil



RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA
Secretário de Estado de Gestão



GUILHERME FRÉDERICO DE MOURA MULLER
Secretário de Estado de Planejamento

ATO Nº 25.254/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 32313/2018, **resolve autorizar a cessão de ELIENE DA SILVA**, Assistente do Sistema Socioeducativo, Matrícula Funcional nº 250042/1, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH, para exercer suas funções no **Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso - 9ª Zona Eleitoral de Barra do Garças - MT**, pelo período de **1 (um) ano a partir do 1º dia útil após esta data**, com ônus para o órgão de origem, nos termos do artigo 365 da Lei Federal nº 4.737/1965, Lei Federal nº 6.999/1982, Resolução 23.255/2010 do TSE.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 28 de maio de 2018.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário-Chefe da Casa Civil



RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA
Secretário de Estado de Gestão



FAUSTO JOSÉ FREITAS DA SILVA
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

ATO Nº 25.255/2018.

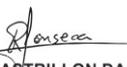
O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 682174/2017, **resolve**, para fins de regularização funcional, **autorizar a cessão** dos servidores abaixo mencionados, lotados na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso - PMMT, para exercer suas funções de natureza militar na **Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP**, pelos períodos listados abaixo, nos termos do artigo 171 da Lei Complementar nº 555/2014, artigo 1º da Lei Complementar nº 265 de 28 de dezembro de 2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/90, sem ônus para o órgão de origem.

QTD	NOME	MATRICULA	CARGO	PERÍODO
1	ESNALDO DE SOUZA MOREIRA	52514/1	TENENTE CORONEL	25/03/2015 a 29/03/2017
2	HENRIQUE CORREIA DA SILVA SANTOS	52764/1	CORONEL	01/02/2015 a 31/01/2017
3	JONILDO JOSE DE ASSIS	52520/1	CORONEL	29/01/2015 a 29/06/2017
4	JULIO CESAR DA SILVA PEREIRA	72196/1	TERCEIRO SARGENTO	13/03/2015 a 31/03/2016
5	LUIZ ANTONIO DE AMORIM	72736/1	SEGUNDO SARGENTO	01/01/2015 a 01/04/2016
6	ELAINE CRISTINA QUEIROZ DA SILVA MONTEPO	66954/5	SEGUNDO SARGENTO	01/07/2015 a 30/06/2017
7	FRANCKCINEY CANAVARROS MAGALHAES	72560/1	SUB-TENENTE	28/05/2015 a 23/06/2016
8	MICHEL FERRONATO	74812/1	MAJOR	02/06/2015 a 28/09/2017
9	IVALDO JOSE DE ARRUDA	40183/1	CORONEL	01/07/2015 a 19/04/2017

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 28 de maio de 2018.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário-Chefe da Casa Civil


RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA
Secretário de Estado de Gestão


GUSTAVO GARCIA FRANCISCO
Secretário de Estado de Segurança Pública

ATO Nº 25.256/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 663812/2017, **resolve autorizar a 2ª Prorrogação da cessão** de **LUIS CARLOS FERREIRA DE RESENDE**, Agente de Administração Fazendária, Matrícula Funcional nº 48788/1, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, para exercer suas funções no **Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso - 47ª Zona Eleitoral - Barra do Garças - MT**, pelo período

de 19 de janeiro de 2018 a 18 de janeiro de 2019, com ônus para o órgão de origem, nos termos do artigo 365 da Lei Federal nº 4.737/1965, Lei Federal nº 6.999/1982, Resolução 23.255/2010 do TSE e Resolução TRE-MT nº 611/2009.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 28 de maio de 2018.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário-Chefe da Casa Civil

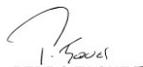

RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA
Secretário de Estado de Gestão


ROGERIO LUIZ GALLO
Secretário de Estado de Fazenda

ATO Nº 25.257/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 354853/2017, **resolve**, para fins de regularização funcional, **prorrogar o Ato nº 14.917/2017** publicado no Diário Oficial do Estado de 11/01/2017, que trata da **cessão** de **MARYANE MENDES LOPES**, Terceiro Sargento, Matrícula Funcional nº 117083/1, lotada no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso - CBMMT, para exercer suas funções de natureza militar na **Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP**, pelo período de **01 de julho de 2017 a 28 de novembro de 2017**, nos termos do artigo 171 da Lei Complementar nº 555/2014, artigo 1º da Lei Complementar nº 265 de 28 de dezembro de 2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/90, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 28 de maio de 2018.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário-Chefe da Casa Civil


RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA
Secretário de Estado de Gestão


GUSTAVO GARCIA FRANCISCO
Secretário de Estado de Segurança Pública

EXONERAÇÃO

ATO Nº 25.258/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve **exonerar ROBERTO SUGA** do cargo de Diretor de Projetos, da **MT Participações e Projetos S.A - MT PAR**, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de maio de 2018.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário-Chefe da Casa Civil



DOMINGOS SAVIO BOABAI PARREIRA
Secretário de Estado do Gabinete de Governo Interino

ATO Nº 25.259/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve **exonerar ANTONIMAR MARINHO DOS SANTOS** do cargo de Diretor de Pesquisa, da **Empresa Mato-Grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural - EMPAER**, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de maio de 2018.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário-Chefe da Casa Civil

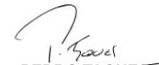


DOMINGOS SAVIO BOABAI PARREIRA
Secretário de Estado do Gabinete de Governo Interino

ATO Nº 25.260/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve **exonerar**, a pedido, **ANNA REGINA FEUERHARMEL** do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-5, de Assessora Técnica II, do **Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN**, a partir de 26 de abril de 2018.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de maio de 2018.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário-Chefe da Casa Civil



DOMINGOS SAVIO BOABAI PARREIRA
Secretário de Estado do Gabinete de Governo Interino

ATO Nº 25.261/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve **exonerar PRISCILLA LEVENTI DE FIGUEIREDO** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-5, de Assessora Técnica II, do **Gabinete de Governo**, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de maio de 2018.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário-Chefe da Casa Civil



DOMINGOS SAVIO BOABAI PARREIRA
Secretário de Estado do Gabinete de Governo Interino

ATO Nº 25.262/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve **exonerar**, a pedido, **IVAN GONÇALVES QUEIROZ JUNIOR** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente de Protocolo e Informações Empresariais, da **Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT**, a partir de 08 de maio de 2018.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de maio de 2018.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário-Chefe da Casa Civil



DOMINGOS SAVIO BOABAI PARREIRA
Secretário de Estado do Gabinete de Governo Interino

ATO Nº 25.263/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar APARECIDO GERSON SPOLADOR** do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Assessor Técnico I, da **Mato Grosso Previdência - MTPREV**, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de maio de 2018.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário-Chefe da Casa Civil



DOMINGOS SAVIO BOABAI PARREIRA
Secretário de Estado do Gabinete de Governo Interino

ATO Nº 25.264/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar ROSELY WIRTTI JORGE** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente Regional II da Agência Fazendária de Aripuanã, da **Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ**, a partir de 02 de abril de 2018.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de maio de 2018.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário-Chefe da Casa Civil



DOMINGOS SAVIO BOABAI PARREIRA
Secretário de Estado do Gabinete de Governo Interino

ATO Nº 25.265/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar**, a pedido, **ROSELIANE DE MAGALHÃES LOTTI** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-5, de Chefe de Unidade III do Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados - NGER, da **Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH**, a partir de 05 de maio de 2018.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de maio de 2018.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário-Chefe da Casa Civil



DOMINGOS SAVIO BOABAI PARREIRA
Secretário de Estado do Gabinete de Governo Interino

ATO Nº 25.266/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve tornar sem efeito o ato nº 25.044/2018** de nomeação de **VALMIR JOSÉ DOS PASSOS** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente Regional Parque Estadual Dom Osório Stoffel, publicado no D.O.E. de 10.05.18, à pág.26, da **Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA**.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de maio de 2018.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário-Chefe da Casa Civil



DOMINGOS SAVIO BOABAI PARREIRA
Secretário de Estado do Gabinete de Governo Interino

ATO Nº 25.267/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº 205469/2018, e considerando o disposto no Decreto nº 2.455, de 23 de março de 2010, **resolve dispensar** da função de Ouvidores em seu respectivo Órgão da Administração Pública Estadual, os servidores abaixo mencionados:

1. Secretaria de Estado de Cultura - SEC:
 - Ouvidor Setorial: **Nilma da Cunha Godoi**
 - Sub-Ouvidor Setorial: **Lidiane Freitas de Barros**

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de maio de 2018.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário-Chefe da Casa Civil



CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES
Secretário Controlador-Geral do Estado

NOMEAÇÃO***ATO Nº 24.786/2018.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº 156218/2018, e considerando o que dispõe a Lei nº 9.051, de 12 de dezembro de 2008, **resolve nomear DANIELA PAES DE BARROS** para exercer a função de membro representante da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Mato Grosso - OAB/MT, no **Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/MT**, em substituição ao senhor **Antônio Raimundo de Figueiredo Neto**.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 02 de maio de 2018.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário-Chefe da Casa Civil



MÔNICA CAMOLEZI DOS SANTOS MELO
Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social

*Republicado por ter saído incorreto no D.O. de 02.05.2018, à p. 6.

ATO Nº 25.268/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear KLEBER MACHADO ESPINDOLA** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Assessor Especial II, **da Casa Civil**, a partir de 17 de maio de 2018.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de maio de 2018.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário-Chefe da Casa Civil



DOMINGOS SAVIO BOABAID PARREIRA
Secretário de Estado do Gabinete de Governo Interino

ATO Nº 25.269/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear LUCIANA VALÉRIO DE CAMPOS** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-5, de Assessora Técnica II, **do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN**, a partir de 02 de maio de 2018.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de maio de 2018.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário-Chefe da Casa Civil



DOMINGOS SAVIO BOABAID PARREIRA
Secretário de Estado do Gabinete de Governo Interino

ATO Nº 25.270/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear EDER MARTINS GONÇALVES QUEIROZ** para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente de Protocolo e Informações Empresariais, **da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT**, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de maio de 2018.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário-Chefe da Casa Civil



DOMINGOS SAVIO BOABAID PARREIRA
Secretário de Estado do Gabinete de Governo Interino

ATO Nº 25.271/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear JAIR ESTEVÃO DA SILVA FILHO** para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Assessor Técnico I, **da Mato Grosso Previdência - MTPREV**, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de maio de 2018.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário-Chefe da Casa Civil



DOMINGOS SAVIO BOABAID PARREIRA
Secretário de Estado do Gabinete de Governo Interino

ATO Nº 25.272/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear WILSON DOS SANTOS OLIVEIRA** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente Regional II da Agência Fazendária de Aripuanã, da **Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ**, a partir de 03 de abril de 2018.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de maio de 2018.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário-Chefe da Casa Civil



DOMINGOS SAVIO BOABAID PARREIRA
Secretário de Estado do Gabinete de Governo Interino

ATO Nº 25.273/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear BERNARDO MORAIS FILHO** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-5, de Chefe de Unidade III do Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados - NGER, da **Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH**, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de maio de 2018.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário-Chefe da Casa Civil



DOMINGOS SAVIO BOABAID PARREIRA
Secretário de Estado do Gabinete de Governo Interino

ATO Nº 25.274/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear PRISCILLA LEVENTI DE FIGUEIREDO** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Coordenadora de Ações Integradas de Cidadania, da **Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS**, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de maio de 2018.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário-Chefe da Casa Civil



DOMINGOS SAVIO BOABAID PARREIRA
Secretário de Estado do Gabinete de Governo Interino

ATO Nº 25.275/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear WININTON MENDES DA SILVA** para exercer o cargo de Diretor de Pesquisa, da Empresa Mato-Grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural - **EMPAER**, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de maio de 2018.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário-Chefe da Casa Civil



DOMINGOS SAVIO BOABAID PARREIRA
Secretário de Estado do Gabinete de Governo Interino

ATO Nº 25.276/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve tornar sem efeito o ato nº 25.014/2018** de exoneração de **FLAVIO GUIMARÃES DE SOUZA** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA- 8, de Gerente Regional Parque Estadual Dom Osório Stoffel, publicado no D.O.E. de 10.05.18, à pág.20, da **Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA**.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de maio de 2018.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário-Chefe da Casa Civil



DOMINGOS SAVIO BOABAID PARREIRA
Secretário de Estado do Gabinete de Governo Interino

ATO Nº 25.277/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve retificar o ato nº 25.096/2018 de nomeação da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia e Inovação - SECITEC**, publicado no D.O.E. de 15 de maio de 2018, pág. 29, com a seguinte redação:

Onde se lê:

WENER BELMIRO TEIXEIRA SILVA - Coordenador de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação, Nível DGA-6; a partir desta data.

Leia-se:

WANER BELMIRO TEIXEIRA SILVA - Coordenador de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação, Nível DGA-6; a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de maio de 2018.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário-Chefe da Casa Civil


DOMINGOS SAVIO BOABAI PARREIRA
Secretário de Estado do Gabinete de Governo Interino

ATO Nº 25.278/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 66, incisos III e XI da Constituição Estadual.

Considerando o disposto no inciso II do Art. 129 da Constituição Estadual;

Considerando o disposto no inciso II do Art. 37 da Constituição Federal;

Considerando o Edital n. 003/2009-SAD/MT, que dispõe sobre o Concurso Público para a Carreira dos Profissionais do Sistema Socioeducativo, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 27 de julho de 2009;

Considerando a Classificação Geral do Concurso Público publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso através do Edital Complementar 31, em 29 de junho 2010 e o Resultado Final, bem como sua Homologação, publicado por meio do Edital Complementar n. 33, em 30 de junho 2010.

Considerando o Edital Complementar n. 107, publicado no Diário Oficial de 27 de junho de 2012.

Considerando a decisão judicial proferida nos autos da Ação de Obrigação de Fazer c/c Antecipação de Tutela nº 1002857-60.2016.8.11.0001 JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PUBLICA DE CUIABA;

Considerando os termos do Processo nº. 227968/2018-SEGES;

Considerando, finalmente o que determina os subitens 21.3 e 21.5 do Edital n. 003/2009-SAD/MT.

RESOLVE:

Nomear para o Sistema Socioeducativo da Secretaria Estadual de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH, no cargo abaixo relacionado, a candidata que abaixo segue:

CARGO: Assistente do Sistema Socioeducativo		MUNICIPIO: Cuiabá			
PERFIL: Assistente Administrativo					
CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	Documento	NPO
52	94669	HEDYNÉIA LUZIA DA SILVA	05/12/1979	1301564-8 SSP/MT	49

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 28 de maio de 2018.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário-Chefe da Casa Civil


RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA
Secretário de Estado de Gestão

ATO Nº 25.279/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 66, incisos III e XI da Constituição Estadual.

Considerando o disposto no inciso II do Art. 129 da Constituição Estadual;

Considerando o disposto no inciso II do Art. 37 da Constituição Federal;

Considerando o Edital n. 001/2013-SAD/MT, que dispõe sobre o Concurso Público para a Carreira dos Profissionais da Perícia Oficial e Identificação Técnica, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 26 de agosto de 2013;

Considerando a Homologação, bem como o Resultado Final do Concurso Público, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 07 de março de 2014 e publicação do Diário Oficial de 11/05/2016;

Considerando o Edital que trata da prorrogação do prazo de validade do concurso público, publicado no Diário oficial do Estado de 22 de fevereiro de 2016;

2012.

Considerando a decisão judicial proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 1002223-96.2018.8.11.0000 Turma de Câmaras Cíveis Reunidas de Direito Público e Coletivo;

Considerando os termos do Processo nº 182786/2018-SEGES;

Considerando, finalmente o que determina os itens 3.1, 3.2, 3.3 e subitem 16.5 do Edital n. 001/2013-SAD/SESP/MT.

RESOLVE:

Nomear para **Pericia Oficial e Identificação Técnica de Mato Grosso - POLITEC**, no cargo abaixo relacionado, o candidato que segue:

Cargo: PERITO OFICIAL MÉDICO LEGISTA - MÉDICO

Município: BARRA DO GARÇAS

CL	INSC	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
4º	696.792-2	JAIME GLICÉRIO CARDOSO VILA NOVA	29/12/1970	416278817 - SSP - BA	152,00

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT. 28 de maio de 2018.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
 Secretário-Chefe da Casa Civil


RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA
 Secretário de Estado de Gestão


GUSTAVO GARCIA FRANCISCO
 Secretário de Estado de Segurança Pública

ATO Nº 25.280/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 66, incisos III e XI da Constituição Estadual.

Considerando o disposto no inciso II do Art. 129 da Constituição Estadual;

Considerando o disposto no inciso II do Art. 37 da Constituição Federal;

Considerando o Edital n. 005/2009-SAD/MT, que dispõe sobre o Concurso Público para a Carreira dos Profissionais do Desenvolvimento Econômico e Social, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 27 de julho de 2009;

Considerando a Classificação Geral do Concurso Público publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso por meio dos Editais Complementares n. 36 e 37, em 29 de junho 2010 e o Resultado Final, bem como sua Homologação, publicados por meio do Edital Complementar n. 38, em 30 de junho 2010;

Considerando o Edital Complementar n. 45 ao Edital n. 005/2009-SAD/MT, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 27 de junho de 2012, republicado em 28 de junho de 2012, que trata da prorrogação do prazo de validade do Concurso Público;

Considerando a decisão proferida nos autos da Ação de Obrigação de Fazer nº 1002908-71.2016.8.11.0001 - Juizado Especial da Fazenda Pública de Cuiabá;

Considerando o termo do Processo n. 219041/2018-SEGES;

Considerando, finalmente, o que determina os subitens 19.3, 19.5 e 19.8 do Edital n. 005/2009-SAD/MT.

RESOLVE:

Nomear no cargo abaixo relacionado, a candidata conforme segue:

Cargo: Agente de Desenvolvimento Econômico Social - Assistente Administrativo			Município: Cuiabá		
CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	Documento	NPO
389	324011	JANNE GARCIA DE CARVALHO	28/03/1970	669985 SSP/MT	49

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 28 de maio de 2018.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário-Chefe da Casa Civil



RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA
Secretário de Estado de Gestão

ATO Nº 25.281/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 66, incisos III e XI da Constituição Estadual.

Considerando o disposto no inciso II do Art. 129 da Constituição Estadual;

Considerando o disposto no inciso II do Art. 37 da Constituição Federal;

Considerando o Edital n. 003/2009-SAD/MT, que dispõe sobre o Concurso Público para a Carreira dos Profissionais do Sistema Socioeducativo, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 27 de julho de 2009;

Considerando a Classificação Geral do Concurso Público publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso através do Edital Complementar 31, em 29 de junho 2010 e o Resultado Final, bem como sua Homologação, publicado por meio do Edital Complementar n. 33, em 30 de junho 2010.

Considerando o Edital Complementar n. 107, publicado no Diário Oficial de 27 de junho de 2012.

Considerando a decisão judicial proferida nos autos da Ação de Obrigação de Fazer c/c Antecipação de Tutela nº 1002222-79.2016.8.11.0001 JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PUBLICA DE CUIABA;

Considerando os termos do Processo nº. 227989/2018-SEGES;

Considerando, finalmente o que determina os subitens 21.3 e 21.5 do Edital n. 003/2009-SAD/MT.

RESOLVE:

Nomear para o Sistema Socioeducativo da Secretaria Estadual de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH, no cargo abaixo relacionado, a candidata que abaixo segue:

CARGO: Assistente do Sistema Socioeducativo		MUNICIPIO: Cuiabá			
PERFIL: Assistente Administrativo					
CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	Documento	NPO
127	418049	JESSICA DANIELLE CAPELLASSO	27/04/1991	21183236 SSP/MT/MT	46

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 28 de maio de 2018.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário-Chefe da Casa Civil



RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA
Secretário de Estado de Gestão

ATO Nº 25.282/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 66, incisos III e XI da Constituição Estadual.

Considerando o disposto no inciso II do Art. 129 da Constituição Estadual;

Considerando o disposto no inciso II do Art. 37 da Constituição Federal;

Considerando o Edital n. 001/2017-SEGES/SESP/POLITEC, que dispõe sobre o Concurso Público para a Carreira dos Profissionais da Perícia Oficial e Identificação Técnica, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 22 de março de 2017;

Considerando o Resultado Final do Concurso Público, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 26 de dezembro de 2017, bem como a homologação publicada no Diário Oficial de 27/12/2017;

Considerando os termos dos Processos nºs 156695/2018 e 190298/2018;

Considerando, finalmente o que determina os itens 19 e subitens 19.2 e 19.6 do Edital n. 001/2017-SAD/SESP/MT.

RESOLVE:

1º - Nomear para **Perícia Oficial e Identificação Técnica de Mato Grosso - POLITEC**, no cargo abaixo relacionado, os candidatos que seguem:

Cargo: PAPILOSCOPISTA

POLO: CACERES MUNICIPIO: CACERES

CL	PROT	NOME	DOC. IDENTIDADE	DT. NASCIMENTO	PF
1	1736	LUANY GONÇALVES DE ALMEIDA ARAUJO	2228703-5- SEJUSP/MT	27/09/1990	49
2	14949	JULIA LIMA YOSHIDA VARUZZA	34484500-X- SSP/SP	16/12/1985	46

Cargo: PAPILOSCOPISTA

POLO: SINOP MUNICIPIO: SINOP

CL	PROT	NOME	DOC. IDENTIDADE	DT. NASCIMENTO	PF
1	3674	DANIELA BOTON	50304267-5- SSP/SP	08/02/1992	53

Palácio Paiaguás, em Cuiabá]-MT. 28 de maio de 2018.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário-Chefe da Casa Civil


RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA
Secretário de Estado de Gestão


GUSTAVO GARCIA FRANCISCO
Secretário de Estado de Segurança Pública

ATO Nº 25.283/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 66, incisos III e XI da Constituição Estadual.

Considerando o disposto no inciso II do Art. 129 da Constituição Estadual;

Considerando o disposto no inciso II do Art. 37 da Constituição Federal;

Considerando o Edital n. 01/2017, que dispõe sobre o Concurso Público para provimento de vagas e cadastro de reserva para os cargos de Professor da Educação Básica, Técnico Administrativo Educacional e Apoio Administrativo Educacional, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 03 de julho de 2017;

Considerando a Homologação, bem como o Resultado Final do Concurso Público, para o provimento de vagas e cadastro de reserva para o cargo de Professor da Educação Básica, regido pelo Edital nº 01/2017, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 31 de janeiro de 2018;

Considerando o Parecer Nº 127/SGA/2017 da Procuradoria Geral do Estado nos autos nº 78971/2018;
 Considerando o que consta nos autos do Processo n. 141113/2018-SAD;
 Considerando, finalmente o que determina os subitens 15.4, 15.6 e 15.13 do Edital n. 01/2017.

RESOLVE:

Nomear para a **Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC**, no cargo e municípios abaixo especificados, os candidatos que seguem:

CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA

MUNICÍPIO: CUIABÁ

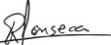
Perfil Profissional: MATEMÁTICA - PCD

CLASS	INSC	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
2	0206022-1	WELTON JONES SOUTO DE SOUSA	01/06/1980	2183199	231,10

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 28 de maio de 2018.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
 Secretário-Chefe da Casa Civil


RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA
 Secretário de Estado de Gestão


MARIONEIDE ANGELICA KLIEMASCHEWSK
 Secretária de Estado de Educação, Esporte e Lazer

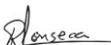
ATO Nº 25.284/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 36 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, e considerando o que consta no Processo nº 44577/2018, **resolve reconduzir** ao cargo de Professora da Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC, a servidora **SONIA DO PRADO SOUSA**, Matrícula Funcional nº 140329, vínculo 13, a partir de **02 de fevereiro de 2018**.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 28 de maio de 2018.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
 Secretário-Chefe da Casa Civil


RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA
 Secretário de Estado de Gestão


MARIONEIDE ANGELICA KLIEMASCHEWSK
 Secretária de Estado de Educação, Esporte e Lazer

ATO Nº 25.285/2018.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº 196339/2018, e o disposto na Lei nº 5.982, de 13 de maio de 1992 e suas alterações, **resolve nomear TATIANE MARIA DOS SANTOS DA SILVA** para exercer a função de membro titular representante da Secretaria de Estado de Planejamento - SEPLAN no **Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA**, em substituição a senhora **Keila Coimbra Sanches**.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de maio de 2018.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário-Chefe da Casa Civil



MÔNICA CAMOLEZI DOS SANTOS MELO
Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social

ATO Nº 25.286/2018.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº 169111/2018, e o disposto na Lei nº 5.982, de 13 de maio de 1992 e suas alterações, **resolve nomear ERISEU RIBAS TRINDADE** para exercer a função de membro titular representante da Associação de Conselheiros e ex-Conselheiros Tutelares de Mato Grosso - ACTMT-UNIFICAR no **Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA**, em substituição ao senhor **Raul Camilo Guimarães Garcia**.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de maio de 2018.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário-Chefe da Casa Civil



MÔNICA CAMOLEZI DOS SANTOS MELO
Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social

ATO Nº 25.287/2018.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO** no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº 193194/2018 e, considerando o que dispõe a Lei nº 9.051, de 12 de dezembro de 2008, **resolve nomear** para exercerem a função de membros do **Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/MT**, as pessoas abaixo indicadas:

- a) Representantes da Secretaria de Estado de Saúde - SES:
- **Vânia Auxiliadora da Silva** - Titular
 - **Claudiane Corrêa da Costa** - Suplente

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de maio de 2018.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário-Chefe da Casa Civil



MÔNICA CAMOLEZI DOS SANTOS MELO
Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social

ATO Nº 25.288/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº 182166/2018 e, considerando o que dispõe a Lei nº 9.051, de 12 de dezembro de 2008, **resolve nomear** para exercerem a função de membros do **Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/MT**, as pessoas abaixo indicadas:

a) Representantes da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA:

- **Lindacir Borges Motta Schommer** - Titular
- **Jackeline Fernanda Arruda Correa** - Suplente

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de maio de 2018.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário-Chefe da Casa Civil



MÔNICA CAMOLEZI DOS SANTOS MELO
Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social

ATO Nº 25.289/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº 192918/2018, e considerando o que dispõe a Lei nº 9.051, de 12 de dezembro de 2008, **resolve nomear ISAC ALVES CRISTIANO** para exercer a função de membro representante da Casa de Amparo a Família, Idoso, Criança e Adolescente - CAFICA, no **Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/MT**, em substituição ao senhor **Raphael Alves Cristiano**.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de maio de 2018.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário-Chefe da Casa Civil



MÔNICA CAMOLEZI DOS SANTOS MELO
Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social

ATO Nº 25.290/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº 224795/2018 (Processo nº 216705/2018, apenso) e, considerando o que dispõe a Lei nº 7.817, de 09 de dezembro de 2002 e suas alterações, **resolve nomear** para exercerem a função de membros do **Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana - CDDPH/MT**, os representantes abaixo indicados:

1. Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso:
- Suplente: **Fernando Ciscato Bastos**

2. Procuradoria da República em Mato Grosso:
- Titular: **Samira Engel Domingues**
- Suplente: **Gustavo Nogami**

3. Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC:
- Titular: **Maria Lecy David Oliveira**
- Suplente: **Lucas de Albuquerque Olivera**

4. Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP:
- Suplente: **Márcia Cristina Ourives da Silva**

5. Centro de Pastoral para Migrantes - CPM:
- Suplente: **Dominikus Ratu**

6. Centro Burnier Fé e Justiça:
- Suplente: **Lúcio Andrade Hilário do Nascimento**

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de maio de 2018.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário-Chefe da Casa Civil



FAUSTO JOSÉ FREITAS DA SILVA
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

ATO Nº 25.291/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº 208918/2018, e considerando o disposto na Lei nº 8.118, de 13 de maio de 2004, alterada pela Lei nº 9.073, de 24 de dezembro de 2008, **resolve nomear ADRIANO JORGE MATTOSO RODOVALHO** para exercer a função de membro representante do Conselho Regional de Medicina do Estado de Mato Grosso - CRM/MT no **Conselho Estadual de Trânsito-CETTRAN/MT**.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de maio de 2018.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário-Chefe da Casa Civil



THIAGO FRANCA CABRAL
Presidente do DETRAN

ATO Nº 25.292/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº 205469/2018, e considerando o disposto no Decreto nº 2.455, de 23 de março de 2010, **resolve designar** para exercerem a função de Ouvidores em seu respectivo Órgão da Administração Pública Estadual, os servidores abaixo mencionados:

1. Secretaria de Estado de Cultura - SEC:
 - Ouvidor Setorial: **Flávio Pereira de Carvalho**
 - Sub-Ouvidor Setorial: **Andréia Carolina Domingues**

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de maio de 2018.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário-Chefe da Casa Civil



CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES
Secretário Controlador-Geral do Estado

ATO Nº 25.293/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 221385/2018, **resolve nomear** o Oficial PM abaixo indicado, para exercer a função de membro do Conselho de Justificação instaurado em desfavor do 1º Ten PM **MARCOS DIVINO TEIXEIRA DA SILVA**, conforme os termos

do Ofício nº 422/C.I.C.P./G.C.E./CORREGPM/2018, de 23 de abril de 2018, junto ao processo supra:

- Escrivão:

Maj PM **Witteberg Souza Maia**, em substituição ao Ten Cel PM **Jean Klebber Brito da Silva**.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de maio de 2018.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário-Chefe da Casa Civil

(original assinado)
WANKLEY CORREA RODRIGUES - Cel PM
Secretário-Chefe da Casa Militar em substituição legal

ATO Nº 25.294/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta no Processo nº 224969/2018, amparado, ainda, pelo disposto no § 4º do artigo 184 da Lei Complementar nº 555, de 29 de dezembro de 2014, **resolve CONVOCAR PARA O SERVIÇO ATIVO**, para compor o Conselho Especial de Justiça, os oficiais da Reserva Remunerada Cel PM RR **LUIZ CLÁUDIO MONTEIRO DA SILVA**, Cel PM RR **MARLAN BISPO DOS SANTOS** (membros titulares) e Cel PM RR **JOELSON GERALDO SAMPAIO** e Cel PM RR **PEDRO SIDNEY FIGUEIREDO DE SOUZA** (membros suplentes), em cumprimento a demanda do Poder Judiciário (Juízo da 11ª Vara Criminal - Justiça Militar e Audiência de Custódia). para julgamento do Cel PM RR **Valdivino Tavares Pimentel**, referente ao Processo nº 22541-93.2015.811.0042 - Código - 417330).

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de maio de 2018.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário-Chefe da Casa Civil

(original assinado)
WANKLEY CORREA RODRIGUES - Cel PM
Secretário-Chefe da Casa Militar em substituição legal

SECRETARIAS

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA MILITAR

PORTARIA Nº 17 /CASA MILITAR/2018

O SECRETÁRIO CHEFE DA CASA MILITAR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, incisos I, II e IV da Constituição Estadual, e considerando as disposições dos artigos 22 inciso III e 32, todos do Decreto nº 709 de 28 de Setembro de 2016 que aprovou o Regimento Interno da Casa Militar,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a designação do Secretário Adjunto, **WANKLEY CORRÊA RODRIGUES - CEL PM**, para responder, no período de 28 de Maio a 12 de Junho de 2018, pelo cargo de Secretário-Chefe da Casa Militar.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de Maio de 2018.



WESNEY DE CASTRO SODRÉ
Secretário-Chefe da Casa Militar

SEGES

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃOCOMUNICADO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2018/SEGES
PROCESSO Nº 36.211/2018/SEGES

A Pregoeira Oficial da Secretaria de Estado de Gestão, designada para o Pregão Eletrônico nº. 011/2018/SEGES, cujo objeto é o "Registro de preço para futura e eventual aquisição de Condicionadores de Ar SPLIT PISO-TETO INVERTER para atender à demanda dos órgãos/entidades do Poder Executivo Estadual", vem a público informar aos interessados, que em virtude da suspensão dos trabalhos no Centro Político e Administrativo no dia de hoje Decreto nº 1.495, a sessão que estava marcada para as 14 horas desta data, está **SUSPENSA** e fica **PRORROGADA** para o dia 29/05/2018 às 14h00min, horário local,

Cuiabá-MT, 25 de maio de 2018.

Delma Morais de Brito
Pregoeira Oficial/SEGES

PORTARIA nº 33/2018/SEGES/MT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 71 da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 1.496, de 26 de maio de 2018, que declara situação de emergência no âmbito do Estado de Mato Grosso e cria o Comitê de Gestão de Crise no Gabinete de Governo;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 1.497, de 27 de maio de 2018, que suspende o expediente no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual;

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.492, de 15 de maio de 2018, que dispõe sobre a estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Gestão;

CONSIDERANDO a paralisação geral dos caminhoneiros e o consequente desabastecimento de combustível em todo o Estado, gerando transtornos nos transportes públicos e particulares, desabastecimento em supermercados, hospitais e desordens em outros segmentos;

CONSIDERANDO que a continuidade do expediente normal diante desse contexto contribuiria para o agravamento da situação que afeta os servidores e toda a população; e

CONSIDERANDO que algumas atividades em razão de sua natureza não podem ser suspensas durante o período mencionado no Decreto nº 1.497, de 27 de maio de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º As unidades da Secretaria de Estado de Gestão, abaixo relacionadas, terão expediente normal nos dias mencionados no Decreto nº 1.497, de 27 de maio de 2018:

- I - Gabinete da Secretaria de Estado de Gestão;
- II - Unidade da Prefeitura do Centro Político Administrativo;
- III - Gabinete de Direção;
- IV - Unidade de Assessoria;
- V - Coordenadoria Financeira e Contábil/SAAS;
- VI - Coordenadoria de Aquisições e Contratos/SAAS;
- VII - Comissão de Posse/SGP;
- VIII - Coordenadoria de Perícia Médica/SGP.

Art. 2º As unidades da Secretaria de Estado de Gestão, abaixo relacionadas, terão expediente em escala de revezamento, de forma a garantir a preservação dos serviços essenciais, nos dias mencionados no Decreto nº 1.497, de 27 de maio de 2018:

- I - Unidade Jurídica;
- II - Coordenadoria de Gestão de Pessoas/SAAS;
- III - Coordenadoria de Orçamento e Convênios/SAAS;
- IV - Coordenadoria de Patrimônio e Serviços/SAAS;
- V - Coordenadoria de Tecnologia da Informação/SAAS;
- VI - Coordenadoria de Protocolo/SAAS;
- VII - Superintendência de Gestão de Folha de Pagamento;
- VIII - Superintendência de Aquisições Governamentais;
- IX - Coordenadoria de Serviços/SPS;
- X - Superintendência da Imprensa Oficial.

Art. 3º Os gabinetes, coordenadorias e gerências subordinados às unidades elencadas nos arts. 1º e 2º também estão convocados, conforme respectivo expediente descrito nesta Portaria.

Art. 4º O disposto nesta Portaria fica prorrogado enquanto perdurar a suspensão do expediente prevista pelo Decreto nº 1.497, de 27 de maio de 2018.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.

Cuiabá/MT, 28 de maio de 2018.



RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA
Secretário de Estado de Gestão

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

Edital de Notificação-Termo de Intimação - SNE: Sistema de Notificação Eletrônica - GFIS

A GFIS - Gerência de Fiscalização, por intermédio desta publicação do Edital de Notificação, considera que fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) abaixo mencionado(s) a tomar (em) conhecimento de pendência(s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento dessa(s) pendência(s) poderá (ão) ser verificado(s) por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu "Serviços", na Pasta "Consulta de Notificação-e", onde deverão ser

informados: 1) o número completo da Notificação - Termo de Intimação; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado por Email em notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br, que será enviado somente por Email da empresa cadastrado na SEFAZ-MT).

Razão Social: BERTIEL COMERCIO DE CEREAIS LTDA ME Inscrição Estadual: 13621212-3 End: RODOVIA MT 208, N°S/N. BAIRRO: ZONA RURAL CEP: 78508000 Município: NOVA GUARITA N° da Notificação Eletrônica: 238632/659/39/2018 Nome FTE: ANA LUCIA VIEIRA ESTRELA

Edital de Notificação-Termo de Intimação - SNE: Sistema de Notificação Eletrônica - GFIS

A GFIS - Gerência de Fiscalização, por intermédio desta publicação do Edital de Notificação, considera que fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) abaixo mencionado(s) a tomar (em) conhecimento de pendência(s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento dessa(s) pendência(s) poderá (ão) ser verificado(s) por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu "Serviços", na Pasta "Consulta de Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) o número completo da Notificação - Termo de Intimação; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado por Email em notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br, que será enviado somente por Email da empresa cadastrado na SEFAZ-MT).

Razão Social: ELIZA RODRIGUES Inscrição Estadual: 13550255-1 End.: ESTRADA DOM AQUINO POXOREO-KM 23 BAIRRO: ZONA RURAL CEP: 78540000 Município: DOM AQUINO N° da Notificação Eletrônica: 176902/659/39/2018 Nome FTE: JOÃO TARCISIO CORREA DE PAULA

GFMEP - GERÊNCIA ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO DE
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

A partir da publicação deste Edital, ficam cientificados os contribuintes abaixo mencionados a tomar conhecimento de pendência(s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento desta(s) pendência(s) poderá(ão) ser verificado(s) por meio de acesso ao portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br). No menu "SERVIÇOS", selecionar ACESSO SERVIÇOS, clicar em OUTROS USUÁRIOS, no Tipo de Usuário: selecionar "Contabilista" ou "Contribuinte MT"; Preencher os campos de identificação do usuário; acessar o SNE - "Sistema de Notificação Eletrônica" e Clicar no Item "Pesquisar Notificação por Número", onde deverá ser informado o número completo da NOTIFICAÇÃO, OU, Menu "SERVIÇOS", na Pasta Consulta de Notificação-e, onde deverão ser informados: 1) o número completo da Notificação 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado por mensagem eletrônica, que deverá ser enviada somente por e-mail do contribuinte cadastrado na SEFAZ-MT, endereçado a notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br).

CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO ESTADUAL	Nº NOTIFICAÇÃO
NORTÃO INDUSTRIA E COMERCIO DE MEDEIRAS EIRELI EPP	136497470	238620/1627/68/2018

GMFT - Gerência de Monitoramento e Suporte à Fiscalização de Trânsito A partir da publicação deste Edital, ficam cientificados os contribuintes abaixo mencionados a tomar conhecimento do comunicado junto à SEFAZ-MT. O detalhamento deste comunicado poderá ser verificado por meio de acesso ao portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), menu "SERVIÇOS", selecionar ACESSO SERVIÇOS, clicar em OUTROS USUÁRIOS, no Tipo de Usuário: selecionar "Contabilista" ou "Contribuinte MT"; Preencher os campos de identificação do usuário; acessar o SNE - "Sistema de Notificação Eletrônica" e Clicar no Item "Pesquisar Notificação por Número", onde deverá ser informado o número completo da NOTIFICAÇÃO, OU, Menu "SERVIÇOS", na Pasta Consulta de Notificação-e, onde deverão ser informados: 1) o número completo da Notificação 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado por mensagem eletrônica, que deverá ser enviada somente por e-mail do

contribuinte cadastrado na SEFAZ-MT, endereçado a notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br).

RAZÃO SOCIAL	INSC ESTADUAL	NOTIFICACAO COMPLETA
VIACAO SAO LUIZ LTDA	130237370	237773/693/6/2018
EUCATUR EMPRESA UNIAO CASCAVEL DE TRANSP. TUR LTDA	130725013	237774/693/6/2018
EXPRESSO SAO LUIZ LTDA	130736660	237775/693/6/2018
VIACAO MOTTA LTDA	130738115	237776/693/6/2018
ANDORINHA TRANSPORTADORA LTDA	130925713	237777/693/6/2018
TRES AMERICAS TRANSPORTES LTDA	131411470	237780/693/6/2018
TRANSPORTADORA RAVANELLO LTDA	131717413	237782/693/6/2018
INOVAR TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA-EPP	132079755	237785/693/6/2018
VIAÇÃO MOTTA LTDA	133151735	237789/693/6/2018
PANAMERICANO TRANSPORTES RODOVIARIO CARGAS LTDA ME	133170349	237790/693/6/2018
SICALL CARGAS E ENCOMENDAS LTDA	133286037	237791/693/6/2018
TRANSPORTADORA CRISTINA LTDA - EPP	133370470	237793/693/6/2018
TRANSELERI TRANSPORTES LTDA	133682854	237798/693/6/2018
TRANSPORTADORA RAVANELLO LTDA	133959031	237800/693/6/2018
FAVORITA TRANSPORTES LTDA	134213904	237802/693/6/2018
TSV LOGÍSTICA E TRANSPORTES LTDA	134374428	237803/693/6/2018
TRANSMETELLO LOGISTICA TRANSP. RODOVIARIO LTDA ME	134478860	237804/693/6/2018
ATUAL CARGAS TRANSPORTES LTDA	135486475	237805/693/6/2018

GFMEP - GERÊNCIA ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO DE
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

A partir da publicação deste Edital, ficam cientificados os contribuintes abaixo mencionados a tomar conhecimento de pendência(s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento desta(s) pendência(s) poderá(ão) ser verificado(s) por meio de acesso ao portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br). No menu "SERVIÇOS", selecionar ACESSO SERVIÇOS, clicar em OUTROS USUÁRIOS, no Tipo de Usuário: selecionar "Contabilista" ou "Contribuinte MT"; Preencher os campos de identificação do usuário; acessar o SNE - "Sistema de Notificação Eletrônica" e Clicar no Item "Pesquisar Notificação por Número", onde deverá ser informado o número completo da NOTIFICAÇÃO, OU, Menu "SERVIÇOS", na Pasta Consulta de Notificação-e, onde deverão ser informados: 1) o número completo da Notificação 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado por mensagem eletrônica, que deverá ser enviada somente por e-mail do contribuinte cadastrado na SEFAZ-MT, endereçado a notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br).

RAZÃO SOCIAL	INSC ESTADUAL	NOTIFICACAO COMPLETA
JACIR NARDI - ME	131580086	224082/1627/68/2018
LG COMERCIO DE MADEIRAS EIRELI EPP	136505635	224084/1627/68/2018
WT MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME	136896480	224092/1627/68/2018

COMUNICADO Nº006/2018/SUFIS - GFSC_Retificação ao Comunicado 005/2018/SUFIS/GFSC

O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO EM ATO CONJUNTO COM O GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DO SEGMENTO DE COMBUSTÍVEL E BIOCOMBUSTÍVEL, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria 001/2018-SEFAZ, e;
Atendendo o disposto no § 1º do artigo 5º-B da Lei 7098/98 e no artigo 104-A do Anexo IV do Regulamento do ICMS do Estado de Mato Grosso, aprovado pelo Decreto 2.212/2014, resolvem:

I -

II -

III - Tabela: COTAS REFERENTES A MAIO DE 2018: Retificação das Empresas "item 1", "item 2" e "item 4"

Empresa Beneficiada no Anexo Único da Portaria 001/2018	Contribuinte Fornecedor/CNPJ	QUANTIDADE TOTAL (em litros)
1. EXPRESSO NS TRANSPORTES LTDA, CNPJ: 04.531.619/0001-83	-Raízen Combustíveis S.A., CNPJ- 33.453.598/0039-04; Quantidade: 235.922 Litros; -Petrobrás Distribuidora S/A CNPJ: 34.274.233/0096-65 Quantidade: 50.000 Litros.	285.922
2. INTEGRAÇÃO TRANSPORTE LTDA - ME, CNPJ: 04.584.665/0001-40	-Raízen Combustíveis S.A., CNPJ- 33.453.598/0039-04; Quantidade: 254.978 Litros; -Petrobrás Distribuidora; CNPJ: 34.274.233/0096- 65; Quantidade: 20.000 Litros.	274.978
3.....		
4. UNIÃO TRANSPORTE E TURISMO LTDA, CNPJ: 03.667.130/0001-70	-Raízen Combustíveis S.A., CNPJ- 33.453.598/0039-04; Quantidade - 360.000 Litros. -Petrobrás Distribuidora, CNPJ- 34.274.233/0096- 65; Quantidade - 220.424 Litros.	580.424

COMUNICADO Nº006/2018/SUFIS - GFSC_Retificação ao Comunicado 005/2018/SUFIS/GFSC

Cuiabá, 28 de Maio de 2018.

Dirce Leite Campos Berticelli
Fiscal de Tributos Estaduais

Rafael de Lara Mosqueiro
Gerente Especial de Fiscalização do Segmento de Combustível e Biocombustível

De Acordo:

Siguinei Such
Superintendente de Fiscalização
(Original assinado)

PORTARIA Nº 078/2018-SEFAZ

Divulga coeficientes de correção monetária, aplicáveis aos débitos fiscais, bem como o valor atualizado da UPF/MT vigente no período, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO, no exercício de suas atribuições legais, ouvido o SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA;

CONSIDERANDO a necessidade de se divulgarem os coeficientes aplicáveis para correção monetária dos débitos fiscais, determinados em função da variação do poder aquisitivo da moeda nacional, pelo Índice Geral de Preços, conceito Disponibilidade Interna - IGP-DI - da Fundação Getúlio Vargas, nos termos da legislação específica vigente, pertinentes aos tributos estaduais;

R E S O L V E:

Art. 1º O cálculo da correção monetária dos débitos fiscais, inclusive os inscritos em dívida ativa, será efetuado, a partir de 1º de junho de 2018, de acordo com os coeficientes divulgados na tabela em anexo.

Art. 2º Os débitos fiscais, não integralmente pagos no vencimento, serão acrescidos, a partir do mês de novembro/95 até junho/2003, de juros de mora equivalentes à Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC para títulos federais, acumulada mensalmente.

Art. 3º A partir do mês de junho de 2018, o valor da UPF/MT, atualizado monetariamente, corresponderá a R\$ 132,08 (cento e trinta e dois reais e oito centavos).

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de junho de 2018.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

C U M P R A - S E.

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 22 de maio de 2018.

ROGÉRIO LUIZ GALLO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA

ÚLTIMO ALMEIDA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA
(Original assinado)

TABELA PARA CÁLCULO DA CORREÇÃO MONETÁRIA DOS DÉBITOS FISCAIS E DOS JUROS DE MORA
VIGENTE PARA O PERÍODO DE 1º/06/2018 A 30/06/2018

		JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
2001	C.M.	3,4585	3,4325	3,4157	3,4040	3,3771	3,3393	3,3248	3,2768	3,2247	3,1958	3,1838	3,1382
	JUROS	222,89	221,87	220,61	219,42	218,08	216,81	215,31	213,71	212,39	210,86	209,47	208,08
2002	C.M.	3,1146	3,1089	3,1032	3,0975	3,0942	3,0727	3,0389	2,9870	2,9269	2,8595	2,7859	2,6734
	JUROS	206,55	205,30	203,93	202,45	201,04	199,71	198,17	196,73	195,35	193,70	192,16	190,42
2003	C.M.	2,5259	2,4595	2,4073	2,3696	2,3310	2,3215	2,3370	2,3534	2,3580	2,3436	2,3191	2,3091
	JUROS	188,45	186,62	184,84	182,97	181,00	180,00	179,00	178,00	177,00	176,00	175,00	174,00
2004	C.M.	2,2981	2,2844	2,2663	2,2420	2,2214	2,1962	2,1645	2,1370	2,1128	2,0855	2,0756	2,0646
	JUROS	173,00	172,00	171,00	170,00	169,00	168,00	167,00	166,00	165,00	164,00	163,00	162,00
2005	C.M.	2,0478	2,0372	2,0305	2,0224	2,0027	1,9924	1,9974	2,0065	2,0146	2,0306	2,0333	2,0205
	JUROS	161,00	160,00	159,00	158,00	157,00	156,00	155,00	154,00	153,00	152,00	151,00	150,00
2006	C.M.	2,0139	2,0124	1,9980	1,9992	2,0083	2,0079	2,0003	1,9870	1,9836	1,9755	1,9708	1,9549
	JUROS	149,00	148,00	147,00	146,00	145,00	144,00	143,00	142,00	141,00	140,00	139,00	138,00
2007	C.M.	1,9439	1,9388	1,9305	1,9261	1,9219	1,9192	1,9161	1,9111	1,9041	1,8780	1,8562	1,8424
	JUROS	137,00	136,00	135,00	134,00	133,00	132,00	131,00	130,00	129,00	128,00	127,00	126,00
2008	C.M.	1,8233	1,7969	1,7793	1,7725	1,7602	1,7407	1,7086	1,6769	1,6583	1,6647	1,6587	1,6408
	JUROS	125,00	124,00	123,00	122,00	121,00	120,00	119,00	118,00	117,00	116,00	115,00	114,00
2009	C.M.	1,6396	1,6469	1,6468	1,6489	1,6628	1,6622	1,6592	1,6645	1,6752	1,6737	1,6696	1,6702
	JUROS	113,00	112,00	111,00	110,00	109,00	108,00	107,00	106,00	105,00	104,00	103,00	102,00
2010	C.M.	1,6690	1,6709	1,6542	1,6363	1,6261	1,6145	1,5895	1,5842	1,5807	1,5635	1,5465	1,5307
	JUROS	101,00	100,00	99,00	98,00	97,00	96,00	95,00	94,00	93,00	92,00	91,00	90,00
2011	C.M.	1,5069	1,5012	1,4866	1,4725	1,4636	1,4563	1,4561	1,4580	1,4588	1,4499	1,4391	1,4334
	JUROS	89,00	88,00	87,00	86,00	85,00	84,00	83,00	82,00	81,00	80,00	79,00	78,00
2012	C.M.	1,4272	1,4295	1,4252	1,4243	1,4163	1,4020	1,3894	1,3798	1,3592	1,3419	1,3302	1,3343
	JUROS	77,00	76,00	75,00	74,00	73,00	72,00	71,00	70,00	69,00	68,00	67,00	66,00
2013	C.M.	1,3310	1,3223	1,3182	1,3155	1,3115	1,3123	1,3081	1,2982	1,2964	1,2904	1,2732	1,2652
	JUROS	65,00	64,00	63,00	62,00	61,00	60,00	59,00	58,00	57,00	56,00	55,00	54,00
2014	C.M.	1,2616	1,2530	1,2480	1,2375	1,2194	1,2140	1,2195	1,2272	1,2340	1,2332	1,2330	1,2258
	JUROS	53,00	52,00	51,00	50,00	49,00	48,00	47,00	46,00	45,00	44,00	43,00	42,00
2015	C.M.	1,2119	1,2074	1,1993	1,1930	1,1787	1,1680	1,1633	1,1555	1,1488	1,1442	1,1282	1,1087
	JUROS	41,00	40,00	39,00	38,00	37,00	36,00	35,00	34,00	33,00	32,00	31,00	30,00
2016	C.M.	1,0956	1,0909	1,0744	1,0660	1,0614	1,0576	1,0458	1,0290	1,0331	1,0286	1,0283	1,0270
	JUROS	29,00	28,00	27,00	26,00	25,00	24,00	23,00	22,00	21,00	20,00	19,00	18,00
2017	C.M.	1,0265	1,0180	1,0137	1,0131	1,0169	1,0297	1,0350	1,0450	1,0482	1,0456	1,0392	1,0382
	JUROS	17,00	16,00	15,00	14,00	13,00	12,00	11,00	10,00	9,00	8,00	7,00	6,00
2018	C.M.	1,0299	1,0224	1,0165	1,0150	1,0093	1,0000						
	JUROS	5,00	4,00	3,00	2,00	1,00	0,00						

C. M.: COEFICIENTE JUROS: PERCENTUAL

OBS.

1) PARA OBTER O DÉBITO CORRIGIDO MONETARIAMENTE, MULTIPLICAR O VALOR DO DÉBITO PELO COEFICIENTE CORRESPONDENTE AO MÊS/ANO DO VENCIMENTO.

2) PARA OBTER O VALOR DA CORREÇÃO MONETÁRIA, MULTIPLICAR O VALOR DO DÉBITO PELO COEFICIENTE CORRESPONDENTE AO MÊS/ANO DO VENCIMENTO DIMINUÍDO DE 1,0000 (UM).

3) PARA OBTER OS JUROS DE MORA, MULTIPLICAR O VALOR DO DÉBITO CORRIGIDO PELO PERCENTUAL CORRESPONDENTE AO MÊS/ANO DO VENCIMENTO.

PORTARIA Nº073/2018-SEFAZ

Altera o Anexo Único da Portaria nº 43/2016-SEFAZ, de 10 de março de 2016, que Institui, no âmbito da Secretaria Adjunta de Atendimento ao Cliente - SAAC, força-tarefa para análise dos processos que especifica, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ATENDIMENTO AO CLIENTE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso XIV do artigo 139 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda, aprovado pelo Decreto nº 1.269, de 17 de novembro de 2017;

CONSIDERANDO a necessidade de fazer ajustes e remanejamento de pessoal desta Secretaria Adjunta.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam excluídos os itens 07 e 18 do Anexo Único da Portaria nº 043/2016-SEFAZ, de 10.03.2016, que institui, no âmbito da Secretaria Adjunta de Atendimento ao Cliente - SAAC, força-tarefa para análise dos processos que especifica, passando a vigorar com as alterações assinaladas no Anexo Único desta Portaria, nos seguintes termos: I - A exclusão do item 07 prevista neste artigo, tem seu efeito a partir de 06 de maio de 2018. II - A exclusão do item 18 prevista neste artigo, tem seu efeito a partir do dia 19 de março de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRAS-SE.

Gabinete da Secretária Adjunta de Atendimento ao Cliente da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 14 de Maio de 2018.

MARIA CÉLIA DE OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Adjunta de Atendimento ao Cliente - SAAC
(Original assinado)

Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso - SEFAZ/MT

Anexo Único

...
07	Excluído - (efeitos a partir de 06.05.2018)		
..
18	Excluído - (efeitos a partir de 19.03.2018)		

PORTARIA Nº 065/2018-SEFAZ

Institui lista de preços mínimos nas operações de saída interestadual com manganês bruto.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO, no exercício de suas atribuições legais, ouvido o SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 12 da Lei nº 7.098, de 30 de dezembro de 1998;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 88 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.212, de 20 de março de 2014;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de ajustes na legislação tributária estadual;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Lista de Preços Mínimos, publicada em anexo, para as operações de saída interestadual de manganês bruto.

Parágrafo único O valor fixado, para efeito de base de cálculo do ICMS, refere-se a preços com cláusula FOB.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de junho de 2018.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

CUMPRAS-SE.

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 11 de maio de 2018.

ROGÉRIO LUIZ GALLO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA

ÚLTIMO ALMEIDA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA
(Original assinado)

GOVERNO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 065/2018-SEFAZ

DESCRIÇÃO	UN	CÓDIGO LPM	VALOR R\$
1.INDÚSTRIA EXTRATIVA MINERAL			
1.1 MINERAL BRUTO			
Manganês	Kg	811100100008	0,18

AGENFAS

AGÊNCIAS FAZENDÁRIAS

LUCAS DO RIO VERDE

TERMO DE OPÇÃO PARA A REALIZAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS CONFORME ANEXO I DA PORTARIA 079/2000-AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE LUCAS DO RIO VERDE - PROCESSOS HOMOLOGADOS PELA REDESIM:13715431-3 AGROFERTIL AGROPECUARIA LTDA. JANETE APARECIDA DOS SANTOS JOTA - AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE LUCAS DO RIO VERDE, 25 DE MAIO DE 2018.

NOVA MUTUM

RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE OPTARAM, PELO TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÕES/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS (ANEXO I DA PORTARIA Nº 079/2000/SEFAZ) CONTRIBUINTE INSC. ESTADUAL JOSE MACHADO SOARES 13.724.332-4 AGENFA DE NOVA MUTUM, 28 DE MAIO DE 2018 GERENTE FAZENDÁRIO - ROSMAR KAROLHUS DE CASTRO

RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE OPTARAM, PELO TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÕES/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS (ANEXO I DA PORTARIA Nº 079/2000/SEFAZ) CONTRIBUINTE INSC. ESTADUAL RAFAELA GELATTI COSTA BEBER 13.723.846-0 AGENFA DE NOVA MUTUM, 28 DE MAIO DE 2018 GERENTE FAZENDÁRIO - ROSMAR KAROLHUS DE CASTRO

PORTO DOS GAÚCHOS

CONTRIBUINTES QUE APRESENTARAM RELAÇÃO DE INUTILIZAÇÃO DE NOTAS FISCAIS - CLAUDINEI TOMAZ I.E 13.231.339-1 - NOTAS FISCAIS MODELO 1 Nº 003.334 A 003.350 E 003.353 A 003.500 - 003.540 A 003.550 E 003.555 A 003.675 AIDF Nº 642473 E 667053 - CLOVIS PICOLO FILHO I. E Nº 13.396.064-1 - NOTAS FISCAIS MODELO 1 Nº 001.227 A 001.250 E 001.253 A 001.300 AIDF Nº 667064 - CLOVIS PICOLO FILHO I. E Nº 13.229.744-2 NOTAS FISCAIS MODELO 1 Nº 002.557 A 002.650 E 002.678 A 002.700 E 002.704 A 002.725 E 002.727 A 002.900 AIDF Nº 643417 E 646991 - AGENCIA FAZENDÁRIA DE PORTO DOS GAÚCHOS - ROSANI FISCHER ARNDT- GERENTE DA AGENFA.

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 399.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 71 da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 1.497, de 27 de maio de 2018, que suspende o expediente no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual;

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.457, de 19 de abril de 2018, que dispõe sobre a estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA;

CONSIDERANDO a paralisação geral dos caminhoneiros e o consequente desabastecimento de combustível em todo o Estado de Mato Grosso, gerando transtornos nos transportes públicos e particulares, desabastecimento em supermercados, hospitais e desordens em outros segmentos;

CONSIDERANDO que a continuidade do expediente normal diante desse contexto contribuiria para o agravamento da situação que afeta os servidores e toda a população; e

CONSIDERANDO que algumas atividades em razão de sua natureza não podem ser suspensas durante o período mencionado no Decreto nº 1.497, de 27 de maio de 2018;

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º e seu § único e art. 5º do Decreto nº 1.497, de 27 de maio de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º As unidades abaixo relacionadas terão expediente normal nos dias mencionados no Decreto nº 1.497, de 27 de maio de 2018;

- I - Gabinete do Secretário de Estado do Meio Ambiente;
- II - Gabinete do Secretário Executivo do Meio Ambiente;
- III - Gabinete do Secretário Adjunto de Administração Sistemática;
- IV - Gabinete do Secretário Adjunto de Gestão Ambiental;
- V - Gabinete do Secretário Adjunto de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos;
- VI - Gabinete de Direção;
- VII - Unidade de Assessoria; e
- VIII - Superintendência de Regularização e Monitoramento Ambiental.

Art. 2º As unidades abaixo relacionadas terão expediente em escala de revezamento, de forma a garantir a preservação dos serviços essenciais, nos dias mencionados no Decreto nº 1.497, de 27 de maio de 2018;

- I - Superintendência de Tecnologia da Informação;
- II - Superintendência de Fiscalização;
- III - Coordenadoria de Arrecadação;
- IV - Coordenadoria de Aquisição;
- V - Gerência de Fauna Silvestre;
- VI - Gerência de Transporte.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRADA-SE

Cuiabá - MT, 28 de maio de 2018.

André Luis Torres Baby
Secretário de Estado de Meio Ambiente
SEMA-MT

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 054/2018/SESP

Dispõe sobre a suspensão do expediente no âmbito da Secretaria de Estado de Segurança Pública e suas unidades desconcentradas e descentralizada (PM, PJC, CBM, Politec e Detran) durante o período de situação de emergência declarada pelo Decreto nº 1.496, de 26 de maio de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os incisos I, II e IV do art. 71 da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.496, de 26 de maio de 2018, que declara situação de emergência no âmbito do Estado de Mato Grosso e cria o Comitê de Gestão de Crise no Gabinete de Governo;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 1.497, de 27 de maio de 2018, que suspende o expediente no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual;

CONSIDERANDO a paralisação geral dos caminhoneiros e o consequente desabastecimento de combustível em todo o Estado, gerando transtornos nos transportes públicos e particulares, desabastecimento em supermercados, hospitais e desordens em outros segmentos;

CONSIDERANDO que a continuidade do expediente normal diante deste contexto contribuiria para o agravamento da situação, que afeta os servidores públicos e a população de modo geral; e

CONSIDERANDO que algumas atividades, em razão de sua natureza, não podem ser suspensas durante o período mencionado no Decreto nº 1.497, de 27 de maio de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Declarar suspenso o expediente no âmbito da Secretaria de Estado de Segurança Pública e suas unidades desconcentradas e descentralizada (PM, PJC, CBM, Politec e Detran) durante a vigência do Decreto nº 1.497, de 27 de maio de 2018, haja vista a situação de emergência estabelecida pelo Decreto nº 1.496, de 26 de maio de 2018, vivida pelo Estado de Mato Grosso em virtude da paralisação geral dos caminhoneiros em todo o país.

Art. 2º Durante a suspensão mencionada no artigo anterior, deverão ser preservadas pela SESP e suas unidades desconcentradas e descentralizada a manutenção das atividades essenciais à segurança pública, em especial o policiamento ostensivo e o atendimento de ocorrências, ficando a cargo de cada dirigente, nos termos do parágrafo único do art. 2º do Decreto nº 1.497, de 27 de maio de 2018, a definição sobre quais serviços, finalísticos e/ou administrativos, tidos como não essenciais poderão ser prestados, conforme disponibilidade de servidores e insumos.

Art. 3º Mesmo com o expediente suspenso, os servidores deverão permanecer em sobreaviso para o atendimento de situações urgentes ou emergenciais, podendo serem convocados para o serviço por determinação dos dirigentes ou chefias imediatas, sendo ainda admitida a utilização de escala de revezamento.

Art. 4º O disposto nesta Portaria fica prorrogado enquanto perdurar a suspensão do expediente prevista pelo Decreto nº 1.497, de 27 de maio de 2018.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor em 28 de maio de 2018.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRADA-SE.

Cuiabá/MT, 28 de maio de 2018.

GUSTAVO GARCIA FRANCISCO
Secretário de Estado de Segurança Pública
(Original assinado)

Portaria Conjunta nº 004/2018/SESP/PM/PJC/POLITEC

Cria comissão interinstitucional com a finalidade de disciplinar e uniformizar os requisitos mínimos operacionais desejáveis do material bélico para padronização de munições letais e armas portáteis no Sistema de Segurança Pública de Mato Grosso quanto ao calibre e modelo de armamento e munições a serem utilizados no âmbito da SESP/MT e respectivas unidades desconcentradas e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os incisos I, II e IV do art. 71 da Constituição Estadual, e em conjunto o Comandante Geral da Polícia Militar, o Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil e o Diretor Geral da Perícia Oficial e Identificação Técnica:

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer requisitos mínimos próprios para as munições letais utilizadas pelo Sistema de Segurança Pública de Mato Grosso, e de padronizar os modelos de armamentos e calibre das armas portáteis utilizadas pela SESP/MT e Forças de Segurança de Mato Grosso, necessário se faz disciplinar e uniformizar os requisitos operacionais mínimos do material bélico para padronização quanto ao calibre e modelo de armamento portátil e munições a serem utilizados no âmbito da SESP/MT e respectivas unidades desconcentradas e dá outras providências;

CONSIDERANDO que a padronização estabelecerá especificações e requisitos mínimos a serem utilizadas como fundamento para o planejamento das futuras aquisições de equipamentos bélicos por parte da SESP/MT e respectivas unidades desconcentradas;

CONSIDERANDO a obrigação de uniformizar os modelos de armamentos e calibre das armas portáteis utilizadas pelas Forças de Segurança no âmbito da SESP/MT, com fulcro no princípio da padronização previsto no art. 15, I da Lei Federal nº 8.666/93 que tem por objetivo geral garantir o respeito aos princípios da administração pública e a disponibilização de materiais bélicos de excelência com o menor custo;

CONSIDERANDO a necessidade de se instituir nas Organizações de Segurança Pública (OSP) política que vise a descrever adequadamente os requisitos específicos para armas de fogo de uso policial no tocante a seu pronto emprego e segurança, uma vez que a Norma NEB/T E-267, utilizada como referência para inspeção de armas pelo Exército Brasileiro possui finalidade exclusivamente comercial, nos termos dos Ofícios expedido pelo General Comandante do Comando Logístico do Exército Brasileiro, encaminhados para todas as Secretarias de Segurança Pública dos Estados da Federação, datado em 13 de setembro de 2016;

CONSIDERANDO que os Tribunais de Contas dos Estados e da União tem apontado a necessidade de oportunizar a livre concorrência no que tange aos materiais bélicos, pela baixa qualidade e alto custo que as empresas nacionais vêm praticando junto ao setor público;

RESOLVE:

Art. 1º Criar comissão interinstitucional composta por representantes da Polícia Militar (PM), da Polícia Judiciária Civil (PJC) e da Perícia Oficial e Identificação Técnica do Estado de Mato Grosso (Politec), composta pelos seguintes representantes:

I - Polícia Militar:
MARCOS EDUARDO TICIANEL PACCOLA - MAJOR PM
RICARDO DE ALMEIDA MENDES - MAJOR PM
FERNANDO RAPHAEL PEREIRA DE OLIVEIRA - CABO PM

II - Polícia Judiciária Civil:
WLADIMIR FRANSOSI - DELEGADO PJC-MT
REGINALDO ZEFERINO DA ROSA - INVESTIGADOR PJC-MT
MAYCON RODRIGUES - ESCRIVÃO PJC-MT

III - Perícia Oficial e Identificação Técnica
EMIVAN BATISTA DE OLIVEIRA - PERITO OFICIAL POLITEC-MT
ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA - PERITO OFICIAL POLITEC-MT

Art. 2º A referida comissão deverá realizar estudos e elaborar trabalho conclusivo definindo os padrões e requisitos mínimos para as munições letais de uso das Instituições que compõe a SESP, bem como, estabelecer

os requisitos mínimos de qualidade dos armamentos portátil utilizados pelos integrantes da SESP/MT e respectivas unidades desconcentradas;

§1º - O cumprimento dos requisitos mínimos será avaliado por meio de testes realizados com a participação dos membros da comissão, seguindo os protocolos estabelecidos, sendo analisados e registrados os resultados desejados e aceitáveis, assim como, também serão excluídos do processo de avaliação e de participação de futuros certames as fabricantes que em qualquer uma das fases deixar de atingir o mínimo desejado;

§2º - Toda aquisição e recebimento de munições letais e armas portáteis adquiridas a fim de serem utilizadas pelas Forças de Segurança do Estado de Mato Grosso deverão atender as exigências estabelecidas no Requisito Operacional após submetido à análise e homologação do Secretário de Estado de Segurança Pública, em conjunto com o Comandante Geral da Polícia Militar, Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil e Diretor Geral da Perícia Oficial e Identificação Técnica.

Art. 3º As especificações mínimas que serão definidas por esta comissão após a conclusão dos trabalhos deverão ser utilizadas no estabelecimento de plano de aquisições a ser seguido pela SESP/MT e unidades desconcentradas, sendo objeto desta Portaria as armas portáteis.

Art. 4º O prazo para conclusão dos trabalhos definidos nesta Portaria é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado uma única vez, mediante justificativa fundamentada, por até 90 (noventa) dias.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 24 de maio de 2018.

Gustavo Garcia Francisco

Secretário de Estado de Segurança Pública
(Original assinado)

Cel PM Marcos Vieira da Cunha

Comandante Geral da Polícia Militar
(Original assinado)

Fernando Vasco Spinelli Pigozzi

Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil
(Original assinado)

Reginaldo Rossi do Carmo

Diretor Geral da Perícia Oficial e Identificação Técnica
(Original assinado)

PMMT

POLÍCIA MILITAR

Portaria nr 13446

Demite Policial Militar das fileiras da PMMT e determina outras providências

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, incisos V e XII, da Lei Complementar nº 386 de 05/03/2010, combinado com o artigo 155 e 160, inciso III, da Lei Complementar nº 555, de 29 de dezembro de 2014, e

Considerando a solução do Conselho de Disciplina à Portaria nº SOLUCAO 06 18 BGR 1905 DE 14MAR18 referente a PORTARIA 43/CD/CORREGPM de 20Mai15, a que foi submetido o Disciplinado CB PM NOEDYL DE ARRUDA - RG: 877.394, com fulcro no artigo 155, c/c 160, III da Lei Complementar nº 555 de 29Dez2014, c/c o artigo 2º, inciso I, alíneas 'b' e 'c', c/c artigo 13, inciso IV, alínea "a" da Lei nº 3.800 de 19Out76, alterada pela Lei nº.7227 de 22Dez99, por ter cometido os fatos descrito na peça acusatória, bem como, Infringiu valores éticos, morais, deveres e obrigações previstos nos infrações disciplinares do Artigo 12 e 13, itens 1 e 2, bem como dos itens 1, 06, 07, 08, 09, 37 do Regulamento Disciplinar da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso (RDPMMT) aprovado pelo Decreto nº. 1.329 de 21 de Abril de 1978, e ainda contrariou o Artigo 44, incisos I, III e IV, Artigo 45, inciso I, IV e VI, Artigo 46, §2º, incisos I, II, III, IV, VI e XXV, todos da Lei Complementar nº 555, de 29 de dezembro de 2014.

Diante do acima exposto, e com base nos elementos probatórios existentes, resolve:

Artigo 1º Demitir das fileiras da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso o Policial Militar CB PM RR NOEDYL DE ARRUDA - RG: 877.394, a contar de 01/05/2018.

Artigo 2º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas realize o recolhimento da identificação funcional, e dos apetrechos que pertença a Fazenda Pública Estadual e que estejam sob a posse do Ex - CB PM RR NOEDYL DE ARRUDA - RG: 877.394.

Artigo 3º Determinar a Diretoria de Gestão de Pessoas, por meio da Coordenadoria de Provedimento, Desenvolvimento, Manutenção e Promoção - Gerência de Manutenção, adotar as providências de estilo junto a Secretaria de Estado de Gestão - SEGES para proceder à exclusão do Ex - CB PM RR NOEDYL DE ARRUDA - RG: 877.394, da folha de pagamento.

Artigo 4º Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Original assinado
Marcos Viera da Cunha - Cel PM
Comandante-Geral da PMMT

PORTARIA Nº 93/GP/DGP/QCG/PMMT/18, DE 25 DE MAIO DE 2018

Designa Policial Militar da Reserva Remunerada para exercer atividade Policial Militar de Guarda Patrimonial no Comando Especializado da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º c/c art. 6º, incisos: V, X e XIII da Lei Complementar nº 386, de 05 de março de 2010, e;

Considerando o que prescreve a Lei Complementar nº 279, de 11 de setembro de 2007, regulamentada pelo Decreto 1.136, de 07 de agosto de 2017, Lei Complementar nº 394, de 18 de maio de 2010 e pela Lei Complementar nº 478, de 26 de dezembro de 2012;

Considerando o Ofício nº 038/GP/TRT-23ª Região/2018 de 26 de março de 2018, em que o Supervisor Militar da GP/TRT, Cap PM RR NÉLIO CORREA DE MORAES, solicita o cancelamento de convocação a pedido do 3º SGT PM RR ANTONOR GONÇALVES DE QUEIRÓZ.

Considerando o Ofício nº 192/Cesp/PMMT de 27 de março de 2018, em que o Comando Especializado solicita que o referido Sgt PM RR integre a Guarda Patrimonial daquela Especializada, resolve:

Art. 1º Designar o Policial Militar da Reserva Remunerada, abaixo relacionado, para exercer atividade policial militar de Guarda Patrimonial no Comando Especializado da PMMT, a contar de 30 de maio de 2018.

ORD	GRAD	NOME	RGPM
1.	3º SGT PM RR	ANTONOR GONÇALVES DE QUEIRÓZ	878.693

Art. 2º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

(Original Assinado)
MARCOS VIEIRA DA CUNHA - Coronel PM
Comandante-Geral da PMMT

POLITEC

PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA

PORTARIA Nº 03/2018/GAB/POLITEC, de 22 de maio de 2018.

Designação dos membros que compõem a Comissão de Ética Pública no âmbito da Perícia Oficial e Identificação Técnica - POLITEC/MT, e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DA PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando o Código de Ética do Servidor Público do Estado de Mato Grosso, instituído pela Lei Complementar nº 112 de 1º de julho de 2002;

Considerando a instituição do Sistema de Gestão de Ética Pública da

Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual por meio do Decreto nº 1955 de 11 de outubro de 2013;

Considerando a criação do Conselho de Ética Pública da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual por meio do Decreto nº 1956 de 11 de outubro de 2013; e

Considerando a instituição da Comissão de Ética Pública no âmbito da POLITEC/MT por meio da Portaria nº 002/2018/GAB/POLITEC de 22 de maio de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para compor a Comissão de Ética Pública no âmbito da Perícia Oficial e Identificação Técnica do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - A Comissão será integrada pelos seguintes servidores:
I - EMILIANO MENDONÇA SILVA - Perito Oficial Criminal (Presidente);
II - IOHANA WEBER BOTH - Perita Oficial Criminal (1º Titular);
III - FÁBIO LÁZARO OLIVEIRA QUEIROZ - Perito Oficial Odonto Legista (2º Titular);
IV - JOELSON CARLOS DE FRANÇA - Papiloscopista (1º Suplente);
V - CAMILA TOLEDO FRANCO - Técnica de Desenvolvimento Econômico e Social (2º Suplente);
VI - ALISSON ALBERTO BATISTONI - Técnico em Necropsia (3º Suplente).

Art. 3º - Designa-se ainda a servidora JAIMARA DOS SANTOS JERÔNIMO como Secretária-Executiva da Comissão de Ética Pública da Perícia Oficial e Identificação Técnica do Estado de Mato Grosso.

Art. 4º - A Comissão de Ética Pública terá o prazo de 30 dias para início das atividades.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

(Original Assinado)
REGINALDO ROSSI DO CARMO
Diretor Geral da POLITEC/MT

SEJUDH

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2018/SEJUDH-MT

A Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH, torna público para conhecimento dos interessados o resultado do Pregão Eletrônico nº 008/2018/SEJUDH-MT, Processo nº 159508/2018, realizado no dia 24/05/2018 às 14h:00min (horário local), cujo objeto é a Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de preparo e fornecimento de alimentação pronta, para atender aos recuperandos e servidores penitenciários plantonistas da Cadeia Pública de Mirassol D'Oeste/MT, a empresa abaixo:

LOTE	EMPRESA	CNPJ	TOTAL R\$
ÚNICO	KADEAS RESTAURANTES LTDA	10.713.331/0001-22	R\$ 1.074.978,75
VALOR TOTAL			R\$ 1.074.978,75

HOMOLOGO o processo licitatório no valor total de R\$ 1.074.978,75 (Hum milhão e setenta e quatro mil novecentos e setenta e oito reais e setenta e cinco centavos).

Cuiabá/MT, 28 de maio de 2018.

Emanuel Alves Flores
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos
Em substituição Legal
(original assinado)

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 06 AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 002/2018/SEJUDH

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento das normas previstas no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, Lei Estadual nº 9.688, de 28 de dezembro de 2011 e Lei Complementar nº 600, de 19 de dezembro de 2017, e de acordo com Edital de Processo Seletivo Nº 002/2018/SEJUDH publicado no Diário Oficial do Estado de 20 de março de 2018, e Considerando a NOTIFICAÇÃO RECOMENDATÓRIA Nº 02/2018 - 13ª Promotoria de Defesa do Patrimônio Público e Probidade Administrativa (SIMP nº 000900-005/2018);

RESOLVE publicar o **Resultado dos Recursos Interpostos. Resultado Final e Convocação para Assinatura dos Contratos.**

1. DOS RESULTADOS DOS RECURSOS

PROTOCOLO	RESULTADO RECURSO	PROTOCOLO	RESULTADO RECURSO
263821/2018	Improvido	-	-
263877/2018	Improvido	-	-
263884/2018	Improvido	-	-
263939/2018	Improvido	-	-

1.1. O resultado do recurso poderá ser retirado pelo impetrante no mesmo local onde protocolou.

2. RESULTADO FINAL

LEGENDA	
CLP - Classificação Preliminar	AP - Aprovado
CD - Critério de Desempate	CL - Classificado
DN - Data de Nascimento	NC - Não Classificado
PTAV - Pontuação Total da Avaliação de Títulos	EL - Eliminado
SIT - Situação	

CARGO: Agente de Segurança Socioeducativo - Masculino

CLP	CD	NOME	DN	PTAV	SIT
1	DN	PETTERSON SOARES LEITE	10/12/75	10	AP
2	DN	ADAO MARLON DE CARVALHO	06/10/78	10	AP
3	DN	JOSE CARLOS BISPO DE OLIVEIRA	08/10/83	10	AP
4	-	EVANILDO LEMES SANTANA	17/08/85	10	AP
5	-	CARLOS MENDES DA SILVA	17/01/70	9,2	AP
6	-	HERBSON PROENÇA FRUTUSO DA SILVA	21/03/80	8,2	AP
7	DN	MARCOS BENIGNO MONTEIRO DE CAMARGO	16/07/84	8	AP
8	-	JOSE MERCINO RESPLANDE DE CARVALHO	08/06/85	8	AP
9	-	LORISVINO RODRIGUES PEDRO	14/08/81	6,4	AP
10	DN	AVANILSON RODRIGUES SANTOS	06/09/69	6	AP
11	DN	SANDRO ODARY FURTADO	14/12/72	6	AP
12	DN	ETSON ITEN	23/03/74	6	AP
13	DN	ADRIANO MIRANDA PIRES	29/11/74	6	AP
14	DN	ROMOALDO JULIANO PINTO DE FRANÇA	07/02/78	6	AP

15	DN	LUCIANO ANTONIO PERES	06/04/79	6	AP
16	DN	JOSE DE RIBAMAR FREITAS DE ALMEIDA	05/06/79	6	AP
17	DN	CILMAR CESAR PROFESSOR	13/08/79	6	AP
18	DN	ZILDO SILVA DA CRUZ	01/08/80	6	AP
19	DN	AUGUSTO CESAR DE OLIVEIRA E SILVA	24/09/80	6	AP
20	DN	FERNANDO FERREIRA ALENCAR	09/02/82	6	AP
21	DN	JEFFERSON ADRIANI APOLINARIO ROCHA	03/11/84	6	AP
22	-	JOELTON DE SOUZA	04/11/89	6	AP
23	-	ALEXANDRE MIYAGAWA DE BARROS	24/01/81	5,2	AP
24	DN	RENATO AMARAL DE SOUZA	10/11/78	4,2	AP
25	DN	MARCIO LUIS NEVES	18/12/79	4,2	AP
26	-	JEFFERSON AMARO DOS SANTOS DE LIMA	13/06/86	4,2	CL
27	DN	MIGUEL SALES DA COSTA	08/05/79	4	CL
28	DN	JONATAN FELIPÉ DA LUZ E SILVA	04/11/85	4	CL
29	DN	LUAN RICARDO DOS SANTOS ESTRELA	27/02/88	4	CL
30	-	ALTIERRE BARBOSA DA SILVA	11/03/92	4	CL
31	-	CESAR LUIZ PEDROSO FERREIRA	03/03/81	3,6	CL
32	-	JONATHAN ROSANGELO DA SILVA	16/06/81	2,4	CL
33	DN	SILMAR DE ARRUDA CRUZ	04/11/74	0	CL
34	DN	WALDESON ALVES RONDON	13/03/78	0	CL
35	DN	MARCO AURELIO GONÇALVES DA SILVA TEIXEIRA	24/08/78	0	CL
36	DN	VALDEIR LIMA DA SILVA	20/08/79	0	CL
37	DN	FABIO DE ALENCAR PEIXOTO	13/02/80	0	CL
38	DN	ALESSANDRO DE CAMPOS RIBEIRO	22/11/80	0	CL
39	-	RODRIGO DE ROSA MAYOLINO	31/08/81	0	CL
-	-	RODRIGO KHUN DE MOURA	11/04/83	-	EL
-	-	JEBERSON CARLOS DO CARMO	17/05/83	-	EL
-	-	LUIZ FABIANO VERIDIANO	27/05/83	-	EL
-	-	WILSON RAMOS NUNES	05/10/83	-	EL
-	-	CELSO BRITO OLIVEIRA SOL	25/11/83	-	EL
-	-	KLEBER FRANCISCO SILVA	31/12/83	-	EL
-	-	FABIO DIAS PEGO	05/01/84	-	EL
-	-	DARIO MATOS DOS SANTOS	01/04/84	-	EL
-	-	LEONARDO MARIANO DA SILVA	18/04/84	-	EL
-	-	JULIO VITORIA MACEDO	24/04/84	-	EL
-	-	ABRAAO PEREIRA DA SILVA	28/09/84	-	EL
-	-	THIAGO COUTINHO FERNANDES	23/11/84	-	EL
-	-	AMILTON CAMPOS FERREIRA	11/01/85	-	EL
-	-	WESLEI SILVA DE CARVALHO	13/01/85	-	EL

	ANTONIO CARLOS FAGUNDES DE SOUZA	08/06/85		EL
	WILSON SOARES DA COSTA	10/06/85		EL
	SILVESTRE RODRIGUES SEVERIANO DE LIMA	20/06/85		EL
	LEONARDO AUGUSTO TRAIN VIEIRA	15/11/85		EL
	JORGE SILVA PEDROSO	11/12/85		EL
	ADRIEL NUNES ROSA	29/07/86		EL
	ADALBERTO SALES FERNANDES	16/12/86		EL
	CLEBERSON MARQUES DE AMORIM	23/02/87		EL
	RAFAEL DE OLIVEIRA	24/02/87		EL
	MURILO BARBOSA DE OLIVEIRA	13/07/87		EL
	NAMES ALMEIDA DA SILVA	10/08/87		EL
	ALEX SANDRE CAVALHEIRO	13/08/87		EL
	WILSON CARLOS SILVA CAMPOS	27/09/87		EL
	PEDRO MELLO DAMASCENO	29/09/87		EL
	OSVALDO DAMASCENO NETO	06/11/87		EL
	DEIVID WILKER SALGUEIRO COSTA	07/01/88		EL
	DANIEL RICARDO DE ARRUDA CRUZ	21/02/88		EL
	DIOGO CALLORI	17/03/88		EL
	THIAGO PEREIRA DA SILVA	24/03/88		EL
	RODRIGO CAPRIATA DE SOUZA AZEVEDO	23/05/88		EL
	THIAGO WILLIAM FERNANDES DO CARMO NABARRETE	25/05/88		EL
	ED CARLOS SANTANA DA CRUZ	21/07/88		EL
	FABIO AZEVEDO DA COSTA	04/09/88		EL
	FERNANDO OLIVEIRA TUPAN	14/10/88		EL
	LUIS HENRIQUE PAIM DUARTE	30/12/88		EL
	KLEVERSON DE CARVALHO ARAUJO	02/01/89		EL
	RODRIGO SEVERINO HEREDIA	19/01/89		EL
	ROBERTO JUNIOR DOS SANTOS ALVES	03/06/89		EL
	OSEIAS DA COSTA FARIA	10/10/89		EL
	FLAVIO GOMES DA SILVA	19/10/89		EL
	ROBERTO RIBEIRO DE SANTANA	20/12/89		EL
	ORIEL UNTAR DE SOUSA	02/01/90		EL
	GIOVANNY ALVES DE ARRUDA	27/04/90		EL
	MAXWELL MARCOS SANTANA DE FIGUEIREDO	26/05/90		EL
	FREDERICO BARBIERI	08/07/90		EL
	WAN-BASTER DOS SANTOS CARNEIRO	22/11/90		EL
	RAUL PEDRO LEMOS ARCANJO	17/02/91		EL
	JOCIELE TEIXEIRA DOS SANTOS	10/05/91		EL
	YURI RAMIREZ PORTO E SILVA	17/07/91		EL
	THALYSON SILVA BUENO	19/07/91		EL

	LEVI MONTEIRO DE SOUZA	23/07/91		EL
	THIAGO FARIA DE CAMPOS	01/10/91		EL
	RAFAEL VIRGILIO PEITER	09/10/91		EL
	KELVIN AGUIAR DE AMORIM RONDON	10/03/92		EL
	DOUGLAS PEREIRA SANTOS	09/01/92		EL
	SERGIO NETO MENESES DE ARRUDA	26/04/92		EL
	MARCELLO VAZ SAMPAYO JUNIOR	19/05/92		EL
	BRUNO DE MELO ANDRADE	06/06/92		EL
	RAFAEL LOPES GONÇALVES	04/11/92		EL
	WESLEN ZANDONA DE OLIVEIRA BARBOSA	12/07/93		EL
	VINICIUS HENRIQUE RIBEIRO	07/08/93		EL
	RAFAEL CARLOS SOUZA DE ARRUDA	08/10/93		EL
	LUAN CESAR SIQUEIRA DA SILVA MINOT	03/11/93		EL
	ERIK SOUZA BARROS DE OLIVEIRA	08/01/94		EL
	SILVIO JUNIOR OLIVEIRA DE ARAUJO	11/01/94		EL
	MARIO JUNIOR CIRQUEIRA BINI	13/01/94		EL
	GLAUCO LAURENTINO DE BRITO	21/02/94		EL
	LUCAS PAIVA MARTINS	13/04/94		EL
	DAVID SEABRA JUNIOR	22/07/94		EL
	THIAGO JORTE DE OLIVEIRA	08/08/94		EL
	JOHNY GOMES GARCIA DE SOUZA	13/09/95		EL
	GABRIEL FERREIRA FIGUEIREDO DE PINHO	18/03/96		EL
	JOACIL DO COUTO	09/07/60		EL
	SERGIO RICARDO DA COSTA ALVARO	24/05/65		EL
	CLEBER SILVA SODRE DE OLIVEIRA	29/01/74		EL
	SERGIO BATISTA COSTA	15/08/84		EL
	WAGNER NEVES GOMES	14/10/77		EL
	CESAR AUGUSTO GARCIA DUARTE	30/09/76		EL
	FABIO AUGUSTO RIBEIRO DA CONCEIÇÃO	19/08/96		EL
	JOVEMAR DA SILVA SOUZA	21/01/90		EL
	LUIZ FELIPE RIBEIRO DELGADO	01/07/84		EL
	MARCOS VINICIUS MONTEIRO PINA	26/12/95		EL
	ODAIR DE ARRUDA SILVA	13/12/89		EL
	VINICIUS ANTONIO OLIVEIRA DA SILVA	22/07/95		EL
	VINICIUS ARAUJO MARQUES PONTES	11/08/85		EL
	WILLIAN DE FRANCA OLIVEIRA	29/09/86		EL
	AELSON MARTINS DE ALMEIDA	09/05/71		EL
	FABRICIO DA SILVA DAGUANO	20/08/76		EL
	MARCIO DA SILVA VIANA	04/09/79		EL

	EDI JUNIOR APARECIDO ROCHA	12/10/85		EL
	BENEDITO CLOVIS DE MOURA JUNIOR	28/08/82		EL
	DHOUGLAS DE MORAES NEVES	01/02/90		EL
	CLAUDINEI ARAUJO RODRIGUES	27/09/90		EL
	LUCIANO BOSCO DA SILVA	01/08/75		EL
	CARLOS ANDRE OLIVEIRA DE ARAUJO	20/08/75		EL
	ADALBERTO BENEDITO SOBRAL	08/08/74		EL
	ADENILSON ROCHA DE OLIVEIRA	26/02/75		EL
	AGASSIS SOUZA RODRIGUES DA SILVA	10/06/79		EL
	ALESSANDRO MOREIRA GONÇALVES	10/09/81		EL
	ALTAMIR NOGUEIRA MARTINS JUNIOR	06/12/78		EL
	CARLOS DE MELO ANDRADE	01/08/82		EL
	CARLOS EDUARDO DA SILVA DE ALBUQUERQUE MOREIRA	15/12/81		EL
	CIDNEY JOSE DA SILVA NOGUEIRA	10/03/82		EL
	CLEILBSON CARRIJO MACHADO	05/04/80		EL
	CLEYTON MARCOS DE SOUZA	11/03/82		EL
	DERMIVAL APARECIDO DOS SANTOS	05/04/82		EL
	DIOGO SUEZAWA CARVALHO	06/09/88		EL
	EDSON MARTINS LEÃO	08/04/83		EL
	EDSON SILVA DA CUNHA	03/05/80		EL
	EDUARDO OLIVEIRA SANT'ANA	13/08/80		EL
	EMERSON LEANDRO XAVIER MARQUES	15/05/82		EL
	ERIC MELO DAMASCENO	07/05/83		EL
	EUSMAR AQUINO DE SANTANA	03/12/79		EL
	EVARISTO DIAS DA COSTA FARIA JUNIOR	13/06/88		EL
	FABIO GUEDES SILVEIRA	28/05/79		EL
	FAUZER SANTOS LIANOS	10/01/80		EL
	FRANCISCO DE ASSIS E SILVA FILHO	11/08/80		EL
	FRANCISCO SOARES DE ALMEIDA FILHO	30/11/77		EL
	GILMAR FERREIRA RODRIGUES	31/03/70		EL
	GLAUBER FABIANO DE OLIVEIRA	16/06/71		EL
	IVAN DE SOUZA	15/11/71		EL
	JAIRO FELIPE DOS SANTOS	07/09/85		EL
	JAMILSON JERONIMO CHAVES FIGUEIREDO	24/01/75		EL
	JANIO DA SILVA TAQUES	21/04/72		EL
	JOAO JOSÉ DA SILVA	05/06/80		EL
	JOAO PEDRO CORREIA DA SILVA	29/06/82		EL
	JOSE PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR	31/10/79		EL
	JOEMIR FERREIRA DE LANES	27/05/76		EL

	JOSE RENATO DE FRANÇA	29/10/73		EL
	JOVENIL DOMINGOS DE CAMPOS	17/09/72		EL
	JULIO CESAR ROSA MORAES	19/07/73		EL
	JUNIO CESAR SEONACA DE ARAUJO	18/01/78		EL
	KERBER ALEXANDRE DE SOUZA	13/05/80		EL
	KINGLER CUNHA DE CARVALHO	30/12/68		EL
	LUIZ ANTONIO DO ESPIRITO SANTO	01/04/71		EL
	MANOEL DOS SANTOS MELO FILHO	11/03/72		EL
	MARCELO BERTULIO DE LIMA	25/06/72		EL
	MARCIO FERRAZ BERBEL	13/04/67		EL
	MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA	08/09/72		EL
	MARCOS CABRAL MASSARIOL	27/02/77		EL
	NARDES DIAS DE SOUZA	10/09/69		EL
	NELSON FELIX DOS SANTOS	02/05/74		EL
	NEMIAS BARROSO	06/02/85		EL
	NEWTON PIRES DA SILVA	03/04/75		EL
	PAULO DIAS DA SILVA ROCHA	04/03/77		EL
	PAULO FERNANDO LIMA DE ARRUDA	16/09/82		EL
	REGINALDO BOM DESPACHO DE OLIVERIA	15/10/75		EL
	RENAN KAUAN GOMES CAMARGO	23/08/91		EL
	RICARDO APARECIDO MENEGAZZO BROGGI	24/04/77		EL
	RODOLFO GARCIA DE ARRUDA	24/11/69		EL
	ROGERIO DA SILVA AGUIAR	04/05/81		EL
	RUBENS FERREIRA DIAS	17/12/84		EL
	SHAIJ JOSE DE CAMPOS YOUSEF	09/06/81		EL
	SIDNEY DOS SANTOS ARAUJO	24/06/78		EL
	TERGIO ALCINDO DA SILVA	23/05/85		EL
	THIAGO ANNDRE REZENDE	08/07/82		EL
	WAGNER AUGUSTO ANTONIO COELHO	27/10/82		EL
	WAGNER VIEGAS DA SILVA	20/12/91		EL
	WELLITON DA SILVA FERREIRA	19/11/81		EL
	WHERLLERGTON RENATO MENDONÇA	07/07/81		EL
	ADEMILSON SOUZA FERRO	08/06/75		EL
	ALEXANDRE DIAS DA SILVA	16/09/80		EL
	CARLOS ALBERTO LADISLAU MIRANDA	05/05/80		EL
	ELIEL RIBEIRO MACHADO	17/06/83		EL
	LUIZ MAURO VENTURA LEMES	13/11/77		EL

-	-	MARTINHO GONÇALVES DA COSTA	11/11/69	-	EL
-	-	PAULO CESAR DA SILVA SOUZA	02/10/82	-	EL
-	-	WEVERTHON FERNANDES ALVES	02/11/73	-	EL
-	-	CLAUDIO DA COSTA LEITE	18/08/81	-	EL
-	-	HENDRIX CORTEZ DA SILVA	06/07/86	-	EL
-	-	LEANDRO HENRIQUE PREZA FIGUEIRO	19/04/84	-	EL
-	-	LUIS GUSTAVO DA SILVA	18/02/89	-	EL
-	-	MARCO TULHO DO VALE	05/06/77	-	EL
-	-	MARCOS ANTONIO BONDESPACHO DE ARAUJO	27/09/76	-	EL
-	-	PHILIPPE AFONSO DA SILVA SOARES	01/04/92	-	EL
-	-	ULISSES COELHO SILVA NETO	12/04/71	-	EL
-	-	MARTINHO MAIA DE CARVALHO JUNIOR	28/04/82	-	EL
-	-	ELDER RIBEIRO REINALDO	25/11/88	-	EL
-	-	WILSON SOARES	16/11/70	-	EL

CARGO: Agente de Segurança Socioeducativo - Feminino

CLP	CD	NOME	DN	PTAV	SIT
1	DN	ELAINE CRISTINA FERREIRA DA SILVA	14/08/80	10	AP
2	-	DAYANE MICHELLE SOLEDADE DO CARMO	09/10/91	10	AP
3	DN	PRISCILLA FRANCISCO RIBEIRO	20/07/85	8,2	AP
4	-	FRANCILEIA FREITAS LEAL	10/12/86	8,2	AP
5	-	SEBASTIANA DE MAGALHAES	30/06/75	4	AP
6	DN	MARIA APARECIDA DOS SANTOS A. OLIVEIRA	10/09/79	4	CL
7	DN	SHERLY LAROCCA DO AMARAL FRAGA	02/08/84	4	CL
8	-	DALBENE CRISTINA CALDAS DA SILVA	24/06/89	4	CL
-	-	MAID GONÇALINA DA SILVA	10/01/91	-	EL
-	-	MILZIDEANE DA CRUZ FIGUEIREDO	24/09/91	-	EL
-	-	ANA CLAUDIA SANTOS GALDINO DA SILVA	29/09/91	-	EL
-	-	AMANDA FRANCY LIMA E SILVA	23/05/92	-	EL
-	-	LINDINALVA RODRIGUES GARCIA	13/03/69	-	EL
-	-	IVONE APARECIDA SOARES DA SILVA	05/09/69	-	EL
-	-	ANA LUCIA RIBEIRO CAMPOS	15/04/72	-	EL
-	-	ZULMEIRE LIÇANI PINHEIRO DE SA FERREIRA	20/12/72	-	EL
-	-	CLEONICE RIBEIRO DO NASCIMENTO	02/07/73	-	EL
-	-	CLAUDIA DA SILVA MENDES	29/03/74	-	EL
-	-	GISELLE ELIZANDRA MONTEIRO DE JESUS FARIAS	23/03/75	-	EL
-	-	ROSENIL DE FRANCA MAGALHAES	11/05/75	-	EL
-	-	JANAINA MENDES	24/03/76	-	EL

-	-	CLAUDILENE PEREIRA DA CRUZ	22/05/76	-	EL
-	-	EUTINA LEITE DA SILVA SANTIAGO	29/09/76	-	EL
-	-	ROZANGELA DA CRUZ BRITO	06/05/77	-	EL
-	-	IZABEL CRISTINA CAETANO SAMPAIO MAROTTA	05/07/78	-	EL
-	-	ELIZETH GREGORIO DOS SANTOS	27/10/79	-	EL
-	-	FABIANA DE ARRUDA GOMES QUEIROZ	08/04/80	-	EL
-	-	OPILA MACRINA DE SIQUEIRA XAVIER	17/08/81	-	EL
-	-	FABIANE BRITO MELLO	26/10/81	-	EL
-	-	ROSANA DE ALMEIDA GONÇALVES	30/11/81	-	EL
-	-	LUCIA EUDOCIAK DE SOUZA	09/04/82	-	EL
-	-	ELAINE SANTOS DE OLIVEIRA	25/10/82	-	EL
-	-	NOBIANE MARIA DA CUNHA QUEIROZ	29/01/83	-	EL
-	-	CLEIDE DA SILVA OLIVEIRA	18/05/83	-	EL
-	-	ANDREA FONSECA DE ANUNCIACÃO LIMA	17/06/83	-	EL
-	-	MARTHA MARIA CARSO	17/08/83	-	EL
-	-	ANTONIA DE SALES COSTA	24/02/84	-	EL
-	-	PAULA DE LARA PINTO	07/07/84	-	EL
-	-	JANAINA DE LIMA FERREIRA	10/09/84	-	EL
-	-	LARISSA PAULA DA SILVA RIBEIRO	06/11/84	-	EL
-	-	VANESSA ZAIRA SILVA COSTA	26/08/85	-	EL
-	-	ANA LUISA TREFILIO MAGALHAES MARTINS DOS SANTOS	22/11/85	-	EL
-	-	ANA PAULA ARANTES SERAFIM	04/01/86	-	EL
-	-	ROSANGELA VEIGA SILVEIRA	21/04/86	-	EL
-	-	HINGRIDY NIARA DE ALMEIDA	04/12/86	-	EL
-	-	DAYANE SOARES MACHADO	05/01/87	-	EL
-	-	CAROLINA MONTEIRO CAMARGO	10/03/87	-	EL
-	-	LUCIANA GOMES MARTINS	26/06/87	-	EL
-	-	SIMONE DA SILVA	01/02/88	-	EL
-	-	GESSICA SOUZA BUENO ANDRADE	10/05/88	-	EL
-	-	LUAMAR NASCIMENTO CANUTO MARTINS	25/02/89	-	EL
-	-	HARIANE PEAGUDA	16/04/89	-	EL
-	-	NAYARA MACHADO DE CAMPOS	27/05/89	-	EL
-	-	LETICIA ALVES ANDRADE	18/10/89	-	EL
-	-	JACKELINE DAYANE DA SILVA PEDRAZA	28/12/89	-	EL
-	-	FABIOLA WAISS FARHERR	08/01/90	-	EL
-	-	VANESSA PATRICIA DE FIGUEIREDO	11/01/90	-	EL
-	-	LUANNA RODRIGUES DE SOUSA	28/01/90	-	EL
-	-	ANGELICA REGINA MATOS DA CUNHA	02/08/90	-	EL

	DORCILENE DA SILVA	25/08/91	EL
	BRUNA ELIZABETH DA SILVA COSTA BRANDALISE	05/12/91	EL
	NAYARA SALES GERIN SILVA	12/08/93	EL
	VALKMIRA IZABEL DE OLIVEIRA SILVA	13/04/94	EL
	BRUNA RODRIGUES DA SILVA	16/05/94	EL
	CLAUDINE COSTA VARGAS	17/07/94	EL
	MARIANA PATRICIA OLIVEIRA FERREIRA	19/07/94	EL
	SUELY BATISTA DE LIMA ALVES	25/12/66	EL
	LUCILENE MIRANDA DE SOUSA VAZ	14/08/67	EL
	BARBARA HELAYNE SOARDIS TURI MARQUES	13/11/70	EL
	NILDA PEREIRA DE SOUZA	09/07/73	EL
	RITA DE CASSIA DE ARRUDA	10/07/73	EL
	SANDRA REGINA TATEIRA DE ARRUDA	20/08/73	EL
	ANA PAULA BARBOSA NEVES	05/06/75	EL
	JOZELINA DA SILVA CORREA	18/09/75	EL
	ANDREA FIGUEIREDO RAMOS DA SILVA	02/12/76	EL
	JANE CORREIA DOS SANTOS	12/12/77	EL
	ELIANE PERES DOS SANTOS	11/02/78	EL
	ALLINE GARCIA HADDAD	05/06/79	EL
	LEONICE BATISTA DE FRANCA CARVALHO	24/01/80	EL
	ERICA SILVA LAGARES	19/06/80	EL
	NADIA REGINA DICKE	18/08/80	EL
	IVANA FREITAS SILVA	30/12/80	EL
	ANDREIA DE OLIVEIRA DOMINGUES	17/02/81	EL
	ELIANA GUIMARAES DE OLIVEIRA	25/03/81	EL
	CASSIA REGINA RODRIGUES SILVA	04/11/81	EL
	LAURA CHRISTINA OLIVEIRA BRITO RODRIGUES	16/03/84	EL
	THAIS LUANA FRANCO MACARIO	16/03/85	EL
	ELUANA RODRIGUES VELOSO	20/07/85	EL
	ELOIZA FREITAS GONZAGA	20/02/86	EL
	KETHRYLEEN PATRICIA LEITE	12/09/87	EL
	TABATA MARA FERNANDES TAVEIRA LARA	28/03/87	EL
	WANESSA JOANE CURVO DA SILVA	10/06/89	EL
	DHAIANE LAURA DE MORAES NEVES	27/09/92	EL
	NUBIA TIBALDE MARINHO	13/11/92	EL
	MARINA CORRÊA DA COSTA ABREU CASSÃO	26/02/93	EL
	GABRIELA PINATTI HOHLENWERGER	16/12/94	EL

CARGO: Analista do Sistema Socioeducativo - Perfil: Enfermeiro					
CLP	CD	NOME	DN	PTAV	SIT
1		DIONE VIEIRA VIANA	14/06/88	20,5	AP
2		EVERSON COUTO LEITE	16/07/75	16	AP
3	DN	MAIZE RODRIGUES FERREIRA MIRANDA	20/08/69	10	CL
4	DN	JOVINETE MESSIAS DOS SANTOS	03/08/73	10	CL
5	DN	CRISTIANE DA SILVA BEZERRA	25/02/78	10	CL
6	DN	DEJANINE SOARES DA SILVA	19/06/79	10	CL
7	DN	ERICA SILVA LAGARES	19/06/80	10	CL
8	DN	JULIANA DE LIMA CUNHA	09/02/88	10	CL
9	DN	ELIANA PEREIRA REIS AVILA	11/05/89	10	CL
10		ANA PAULA DA SILVA PIMENTA	27/01/91	10	CL
		ZELIA CORREA DA SILVA MALTA	14/05/83		EL
		SILMARA ANDRADE FLORESNTINO	17/01/79		EL
		ROSENIL DE FRANÇA MAGALHÃES	11/05/75		EL
		JOSELI GAVA REALI	11/04/83		EL
		TAVYLLA BEZERRA DOS SANTOS	12/07/90		EL
		FABIANO RODRIGUES DOS SANTOS	04/05/75		EL
		ANNA ANGELICA MARQUES DORILEO	28/12/79		EL
		DEBORA REGINA DE CARVALHO QUISSI	26/10/82		EL
		INGHRID TEIXEIRA BARROS	20/09/93		EL
		ADRIANA FREITAS DE ALMEIDA FINGER	24/10/83		EL
		LIDIANE CRISTINA DA S. ALENCASTRO	12/09/88		EL
		IGOR EUDES FERNANDO N. TABOSA	12/02/90		EL
		PAULA CRISTINA ROSA DE SOUZA	26/07/87		EL
		ODILZA ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA SILVA	27/03/72		EL
		LAURA RUBIA GROTH	21/05/78		EL
		ALENIL TEIXEIRA DE BULHÕES	15/06/78		EL
		ELAINE AUGUSTA FERREIRA	14/04/80		EL
		ANDREA AUXILIADORA BENITES SANTOS	06/07/81		EL
		JULIAN LUCINDO PEREIRA LEITÃO	02/05/86		EL
		CAMILA FRANZOTTI ROZZA	10/12/86		EL
		DANUBIA MONTEIRO DE ALCANTARA	01/07/88		EL
		LARISSA VIEGAS DA SILVA PRADO	26/08/92		EL
		CLARISSA ROSA DA SILVA	15/02/85		EL

-	-	IVONE APARECIDA SOARES DA SILVA	05/09/69	-	EL
-	-	MARCIA SILVA DE ASSIS SOUZA	22/10/69	-	EL
-	-	IVONE NAZARIO DE MATOS CUNHA	28/04/71	-	EL
-	-	FEDELYS GERMANO FELIX	16/03/72	-	EL
-	-	SONIA MARCIA DE MIRANDA	19/04/73	-	EL
-	-	IVONETH MORAES E SILVA	11/03/76	-	EL
-	-	ANDREIA FERNANDES ZACARIAS	15/09/79	-	EL
-	-	LUCINEIDE FRANÇA MAGALHÃES	12/10/80	-	EL
-	-	RUBIA LARISSA DE SOUZA	28/08/81	-	EL
-	-	RODRIGO PEREIRA COSTA	17/09/81	-	EL
-	-	ANDREA F. DE ANUNCIAÇÃO LIMA	17/06/83	-	EL
-	-	RAFAEL RICHITER	31/01/84	-	EL
-	-	MICHELLI FUJII KIMURA ASSUNÇÃO	04/01/85	-	EL
-	-	VIVIANE ROSA BENICIO	23/03/85	-	EL
-	-	CINTHIA MARQUES DE PADUA MARTINS	19/05/87	-	EL
-	-	GEISLIANE MARCINIAK ANGREVES	02/06/87	-	EL
-	-	SIMONE DA SILVA	01/02/88	-	EL
-	-	ANA PAULA OLIVEIRA CAIRES DIAS	28/02/89	-	EL
-	-	MICHELE VICENTE DE AMERCE	14/08/93	-	EL
-	-	JOERKO CAMPOS DE DEUS	20/01/94	-	EL
-	-	FERNANDA KELLER LIMA	28/11/94	-	EL

CARGO: Assistente Sistema Socioeducativo - Perfil: Técnico de Saúde Bucal

CLP	CD	NOME	DN	PTAV	SIT
1		ROSANIA A. RIBEIRO DE MAGALHAES	09/11/68	8,6	AP
2		APARECIDA FERREIRA DE SOUZA	31/03/70	4,8	AP
3		HELLEN KRISTINE SOUZA RODRIGUES	23/08/89	4,3	CL
4		ADIVANIA JESUS DE OLIVEIRA	14/12/83	4,2	CL
5		KELLY DIAS DE AMORIM	13/09/82	2,4	CL
6		ENDY SILVA DAMACENO	30/01/92	2,2	CL
7	DN	MAIRA C. DE ALMEIDA DOS SANTOS	05/08/73	0	CL
8	DN	VERA LUCIA PERES DOS SANTOS	02/10/81	0	CL
9		FERNANDA LETICIA SANTOS CACERES	18/08/92	0	CL
-		SADRA MARCIA DE SENA	28/06/64	-	EL
-		LEONARDO MARIANO DA SILVA	18/04/84	-	EL

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. OS CANDIDATOS APROVADOS QUE JÁ SE ENCONTRAVAM CONTRATADOS antes do cumprimento NOTIFICAÇÃO

RECOMENDATÓRIA Nº 02/2018 - 13ª Promotoria de Defesa do Patrimônio Público e Probidade Administrativa (SIMP nº 000900-005/2018) terão os contratos assinados com data de início de 30 de maio de 2018.

3.1.1. A assinatura dos contratos dos candidatos que se enquadram no item 3.1. será na Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH, sito à Rua Ten. Eulálio Guerra, N°488, Esq. com Av. Pres. Afonso Pena Quilombo - Cuiabá-MT - Antigo Colégio Plural das 13h00 às 17h00 do dia 29/05/2018.

3.1.2. Os candidatos que se enquadram no item 3.1. ficam dispensados de apresentar os documentos elencados no ANEXO I do presente edital complementar, por já terem apresentado no ato de assinatura dos contratos que foram rescindidos pelo Edital Complementar nº 05 ao Edital de Processo Seletivo nº 002/2018/SEJUDH

3.2 Os demais CANDIDATOS APROVADOS DEVERÃO COMPARECER na Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos / SEJUDH, sito à Rua Ten. Eulálio Guerra, N°488, Esq. com Av. Pres. Afonso Pena Quilombo - Cuiabá-MT - Antigo Colégio Plural, entre os dias 29/05/2018 e 08/06/2018 das 13h00 às 19h00, para assinatura do contrato.

3.2.1. Na assinatura do contrato o candidato deverá entregar a documentação elencada no Anexo I do presente edital complementar.

3.3. O candidato aprovado que não comparecer para assinatura dos contratos no local e datas estabelecidos no presente edital complementar, será eliminado do Processo de Seleção em questão.

Cuiabá, 28 de maio de 2018.

(original assinado)

Emanoel Alves flores

Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos em Substituição

ANEXO I

1.	Registro Geral - RG - fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor da SEJUDH)
2.	Cadastro de Pessoa Física - CPF - fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor da SEJUDH)
3.	Carteira Nacional de Habilitação vigente - CNH categoria B - fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor da SEJUDH)*
4.	Título eleitoral - fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor da SEJUDH)
5.	Certidão de Quitação Eleitoral (com emissão não superior a 30 dias) - fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor da SEJUDH) ou via impressa do site da Justiça Eleitoral
6.	Carteira de reservista (para candidatos homens) - fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor da SEJUDH)
7.	Certificado de Escolaridade - fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor da SEJUDH)
8.	Fotocópia do PIS ou PASEP, com DATA E ANO de emissão
9.	Comprovante de endereço atual no máximo dos últimos 3 meses - fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor da SEJUDH)
10.	Comprovante de Conta Corrente - Agência do Banco do Brasil
11.	Declaração (padrão) de não acúmulo de cargo.
12.	Atestado Médico emitido pelo PSQUIATRA que ateste condições mentais aptas e favoráveis para o desempenho das funções exigidos pelo cargo

* Apenas para o Cargo de Agente de Segurança Socioeducativo

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº: 184/2018/FUNAC/SEJUDH/MT

DA ESPÉCIE: Termo de Cooperação que entre si celebram a Fundação Nova Chance (Cooperante), e a Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos (Cooperada), para os fins que especifica.

DO OBJETO: 1 - Este instrumento tem por objeto a cooperação entre os partícipes visando a instrução processual necessária para realização de licitação, com celebração de contrato administrativo com empresa legalmente constituída, para a concessão de uso de espaços públicos disponíveis em estabelecimentos penais, com a conseguinte instalação de fábricas ou unidade de produção que deverão funcionar com a utilização de mão de obra de recuperandos (as) de acordo com a Lei de Execução Penal n.º 7.210/1984 e a Lei de Licitações e Contratos Administrativos n.º 8.666/1993.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS: 7 - Para

execução do presente Termo de Cooperação não haverá quaisquer repasse de recursos entre os órgãos partícipes.

DA VIGÊNCIA: 3 - O presente instrumento possui vigência de 24 (vinte e quatro meses) podendo ser prorrogado por igual período, a contar da assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 28/05/2018 **PROCESSO** nº.232524/2018
ASSINAM: EMANOEL ALVES FLORES - Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos - em substituição legal; DINALVA ORIEDE DA SILVA SOUZA Presidente da Fundação Nova Chance FUNAC/MT.

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 029/2017/ SEJUDH/UNEMAT

A Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos do Estado de Mato Grosso através da Gerência de Gestão de Convênios informa para conhecimento dos interessados, que torna sem efeito a Publicação do Termo de Cooperação nº 029/2017/SEJUDH/UNEMAT, do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de Segunda-Feira, 18 de dezembro de 2017, página 31; e a do dia 19 de dezembro de 2017, Página 52.

DATA DA ASSINATURA: 18/05/2018- **PROCESSO** nº. 576874/2017

ASSINAM: Fausto José Freitas da Silva (Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos)

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 029/2017/ SEJUDH/UNEMAT

DA ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Termo de Cooperação que entre si celebram a **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS - SEJUDH** e a **UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO - UNEMAT**.

DO OBJETO: Este Termo Aditivo ao Termo de Cooperação nº 029/2017 tem por objeto alterar a **CLÁUSULA QUARTA - DA DISPONIBILIDADE DE PESSOAL**

SEJUDH se compromete disponibilizar a servidora **Polianna de Souza Correa**, matrícula nº 210430; CPF: 013.394.541-30, que exercerá a função de Gestora do Centro de Referência em Direitos Humanos de Cáceres, cabendo-lhe as seguintes atribuições:

- a) Adotar medidas político administrativas necessárias à implementação e funcionamento do Centro de Referência em Direitos Humanos de Cáceres;
- b) Gerir e executar os recursos disponibilizados pela COOPERANTE neste Termo de Cooperação junto à UNEMAT;
- c) Prestar contas das metas, objetivos e execução orçamentária e financeira, conforme plano de trabalho;
- d) Coordenar e organizar a equipe de serviços de atendimento sócio-jurídico;
- e) Coordenar equipe para atuar junto às escolas públicas do município, para disseminação e orientação sobre Direitos Humanos;
- f) Atuar em conjunto com a equipe do Centro de Referência, para estimular no âmbito escolar, a consciência em direitos;
- g) Realizar em conjunto com a equipe do Centro de Referência, e com a direção das escolas, atividades que visem a disseminação da cultura de paz e dos direitos humanos em âmbito escolar;
- h) Coordenar a equipe do Centro de Referência em Direitos Humanos de Cáceres;
- i) Atuar como interlocutora da SEJUDH no âmbito da UNEMAT no que concerne ao objeto deste termo.
- j) Representar o Centro de Referências em Direitos Humanos de Cáceres junto às demais Instituições;

PARÁGRAFO PRIMEIRO

UNEMAT se compromete disponibilizar a servidora **Cintya Leocadio Dias da Cunha**, matrícula nº 251145; CPF: 515.812.132-04, que exercerá a função de Coordenadora das ações junto ao CRDH/SEJUDH-MT para exercer a seguintes atribuições:

- a) Desenvolver atividades de ensino, pesquisa e/ou extensão por meio de articulação de Grupos de Pesquisa, Programas e Projetos em Direitos Humanos e Meio Ambiente, respeito à Diversidade e promoção da Cultura de Paz;
- b) Promover a capacitação de professores, estudantes, servidores e profissionais para uma atuação jurídica comprometida com a promoção dos Direitos Humanos junto à sociedade;
- c) Desenvolver a realização de oficinas, seminários, congressos, voltados à Educação em Direitos Humanos;
- d) Executar a implementação e/ou aprimoramento de cursos de extensão sobre a temática de direitos Humanos e/ou Educação em Direitos Humanos.

DATA DA ASSINATURA: 18/05/2018- **PROCESSO** nº. 576874/2017

ASSINAM: Fausto José Freitas da Silva (Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos) e Ana Maria Di Renzo (Reitora da Universidade do Estado de Mato Grosso)

PORTARIA Nº 085/2018/SEJUDH

Dispõe sobre flexibilização de horário do expediente da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos, em razão da paralisação geral dos caminhoneiros e o consequente desabastecimento de combustível.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS** no uso das atribuições que lhes confere o Art. 71, II da Constituição Estadual e; **CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 1.496, de 26 de maio de 2018, que declara situação de emergência no âmbito do Estado de Mato Grosso e cria o Comitê de Gestão de Crise no Gabinete de Governo;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 1.497, de 27 de maio de 2018, que suspende o expediente no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual;

CONSIDERANDO a paralisação geral dos caminhoneiros e o consequente desabastecimento de combustível em todo o Estado, gerando transtornos nos transportes públicos e particulares, desabastecimento em supermercados, hospitais e desordens em outros segmentos;

CONSIDERANDO que a continuidade do expediente normal diante desse contexto contribuiria para o agravamento da situação que afeta os servidores públicos e toda a população;

CONSIDERANDO que algumas atividades, em razão de sua natureza, não podem ser suspensas durante o período mencionado no Decreto Estadual nº 1.497, de 27 de maio de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficará a critério de cada dirigente dos setores da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos, a suspensão dos serviços administrativos, garantindo-se, porém as demandas essenciais;

Parágrafo Único. O expediente dos setores que, a critério de cada dirigente, se mantiverem em funcionamento, será das **13h00min às 17h00min**, com exceção do setor de protocolo da sede da Sejudh, tendo em vista a possibilidade de recebimento de documentos urgentes e com prazos.

Art. 2º. As atividades essenciais das Unidades Penais e dos Centros de Atendimento Socioeducativo deverão funcionar normalmente.

§1º. Ficará a critério dos Diretores das Unidades Penais e dos Gerentes dos Centros de Atendimento Socioeducativo a flexibilização do horário de expediente, garantindo-se, porém a manutenção dos serviços que forem necessários;

§2º. As escoltas de urgência e emergência serão liberadas mediante autorização dos Superintendentes, que por sua vez deverão manter informados os respectivos Secretários Adjuntos;

§3º. Ficará a critério dos Diretores das Unidades Penais localizadas em zona rural a flexibilização do cumprimento da jornada de plantão, desde que garantidos os serviços essenciais e a segurança do estabelecimento, dos servidores, de reeducandos e de demais pessoas que se fizerem presentes no local.

Art. 3º. Excepcionalmente, na vigência desta portaria, o cardápio de alimentação poderá ser flexibilizado, desde que na localidade esteja sem abastecimento de gêneros alimentícios e demais insumos, mantendo-se obrigatoriamente a per capita nutricional.

Parágrafo Único. Caberá a Coordenadoria de Serviços de Alimentação - CSA emitir a autorização de flexibilização do cardápio de que trata o artigo 3º.

Art. 6º. Esta portaria entra em vigor em 28 de maio de 2018, permanecendo

vigente enquanto perdurar os efeitos da paralisação geral dos caminhoneiros e o conseqüente desabastecimento de combustível.

Cuiabá/MT, 28 de maio de 2018.

(original assinado)

EMANOEL ALVES FLORES

Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos
em Substituição Legal
SEJUDH

(original assinado)

MARIA JOSÉ GARCIA JOAQUIM

Secretária Adjunta de Administração Sistêmica
SAAS

(original assinado)

ZILBO BERTOLI JÚNIOR

Secretário Adjunto de Direitos Humanos
SADH

(original assinado)

ENEAS CORRÊA DE FIGUEIREDO JÚNIOR

Secretário Adjunto de Direitos Humanos
SAJU

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

Lauda 055

EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO DE CLÁUSULA AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 0945-2017.

PROCESSO Nº: 314464/2017

PARTES: O Estado de Mato Grosso, por intermédio do Secretaria de Estado de Educação Esporte e Lazer, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste, CNPJ/MF 01.367.762/0001-93.

OBJETO: Constitui o objeto deste Termo Aditivo a Alteração do Plano de Trabalho- Anexo V- Item 1, Relação dos Equipamentos e Material Permanente, do Termo de Convênio nº 0945-2017, que passa a ter a seguinte redação:

"Veículo tipo VAN, para transporte de passageiros, novo, zero quilômetros, capacidade mínima de 16 pessoas incluindo o motorista, direção hidráulica, motor diesel, 4 cilindros, potência mínima de 130CV, câmbio manual de seis marchas a frente e uma à ré, ar condicionado, vidros elétricos"

ASSINATURA: 23/05/2018.

SETAS

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Resolução nº 204/2018/CEDCA-MT.

Dispõe sobre a Convocação da X Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/ MT e dá outras providências.

O CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CEDCA-MT representado neste ato por sua Presidente, no uso de suas atribuições legais, constante da Lei nº 5.892 de 11 de dezembro de 1991, e ainda considerando a Resolução nº 203/2018/ CEDCA-MT que Dispõe sobre a constituição da Comissão Organizadora da X Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Convocar a X Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, com o tema "Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente: Proteção Integral, Diversidade e Enfrentamento as Violências".

Art. 2º Estabelecer o período de janeiro a julho de 2019 para realização a X Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, e recomendar aos Municípios que observem o seguinte cronograma:

- I - Conferências livres: janeiro a novembro de 2018
- II - Conferências municipais: maio a novembro de 2018
- III - Conferência nacional: outubro de 2019

§1º. Compete aos Municípios convocar as suas etapas das Conferências dos Direitos da Criança e do Adolescente.

§2º A realização de conferências livres deverá anteceder a realização da Conferência municipal.

Art. 3º Recomendar aos Municípios, que garantam a participação de crianças e adolescentes nas respectivas comissões organizadoras.

Parágrafo único. Recomendar aos Municípios que tenham instituído os Comitês de Participação de Adolescentes à engajar os adolescentes na organização da conferência.

Art. 4º. As crianças e adolescentes terão o direito de participar, na condição de delegados (as), da X Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Parágrafo único. Recomendar a Educomunicação em todas as etapas da X Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 5º. O regimento interno da X Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente será elaborado pela Comissão Organizadora Estadual e aprovada pelo Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 6º O documento orientador será elaborado pela Comissão Organizadora Estadual e aprovada pelo Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA e disporá sobre as orientações da X Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente e de todas as etapas no art. 2º.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 04 de Maio de 2018.

(original assinada)

LINDACIR ROCHA BERNARDON

Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente

Ato Gov. Nº 24.466/2018

SEDEC

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

COMUNICADO DE ADIAMENTO

No uso das atribuições que me foram conferidas, na condução da Presidência do Conselho de Desenvolvimento Empresarial, comunico aos conselheiros e interessados em geral, o **ADIAMENTO** da 80ª Reunião Extraordinária do CEDEM que seria realizada no dia 28 de Maio de 2018, tornando sem efeito todos os atos referentes a convocação.

Comunicamos ainda que tão logo definido nova data, esta Presidência convocará os membros do conselho e interessados em geral.

Cuiabá, 28 de Maio de 2018.

PORTARIA Nº 164/2018/SEDEC

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 71 da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a declaração de emergência no Estado de Mato Grosso pelo Excelentíssimo Governador através do Decreto nº 1.496, de 26 de maio de 2018, e o disposto no Decreto nº 1.497, de 27 de maio de 2018, que suspende o expediente no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual;

CONSIDERANDO a existência de atividades na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico que em razão de sua natureza e urgência não podem ser suspensas durante o período mencionado no Decreto nº 1.497, de 27 de maio de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico terá expediente normal enquanto perdurar a suspensão do expediente prevista no Decreto nº 1.497, de 27 de maio de 2018.

Art. 2º Ficam autorizadas às unidades da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico a trabalharem em escala de revezamento de forma a garantir a preservação dos serviços afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 3º Cabem aos Secretários Adjuntos definir sobre a implementação da escala de revezamento nas Superintendências, nas Coordenarias e as Assessorias a eles vinculados, observado a necessidade, a urgência das atividades de cada unidade e o disposto no Art. 2º desta norma.

Art. 4º Fica autorizado a Chefe do Gabinete de Direção definir a implantação escala de revezamento no Gabinete de Direção, na Unidade de Assessoria, na Unidade Setorial de Controle Interno e no Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados, observado o disposto no Art. 2º desta Portaria, a necessidade e a urgência das atividades de cada unidade.

Art. 5º Fica autorizada a disponibilidade de servidores de qualquer unidade da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico para as atividades da Superintendência de Programas de Incentivo a fim de garantir os serviços desta, em especial as atividades alusivas ao PRODEIC e a convalidação de incentivos fiscais nos termos da Lei Complementar nº 160, de 07 de agosto de 2017, e a legislação correlata.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.

Cuiabá, 28 de maio de 2018.


LEOPOLDO RODRIGUES DE MENDONÇA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

RESOLUÇÃO N.º 457/2018

O **PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL - CEDEM**, criado pela **Lei Complementar n.º 132, de 22 de julho de 2003**, no uso das atribuições que lhe confere o **Artigo 8º** do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 1.410, de 23 de setembro de 2003, por seu Presidente, "**ad referendum**" do **CEDEM**,

CONFORME Art. 11º do Decreto n.º 1.410, de 23 de setembro de 2003, que versa sobre reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho.

CONFORME Resolução N.º 396/2018 do CEDEM, que aprovou Calendário de reuniões de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a **80ª Reunião Extraordinária** para o dia **05 de Junho de 2018**, conforme Art. 11, Decreto nº 1.410 de 23 de Setembro de 2003.

Parágrafo único: A convocação que trata no *caput* deste Artigo, **altera a data da 80ª Reunião Extraordinária**, no Artigo 1ª da Resolução nº 396/2018, publicado no DOE nº 27215, de 07 de março de 2018, página 71.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando - se as disposições contrárias.

Cuiabá, 28 de maio de 2018.

SEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

PORTARIA Nº 065/2018/SEC

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA - SEC**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO o Decreto nº 1.496, de 26 de maio de 2018, que declara situação de emergência no âmbito do Estado de Mato Grosso e cria o Comitê de Gestão de Crise no Gabinete de Governo; CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 1.497, de 27 de maio de 2018, que suspende o expediente no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual; CONSIDERANDO a paralisação geral dos caminhoneiros e o conseqüente desabastecimento de combustível em todo o Estado, gerando transtornos nos transportes públicos e particulares, desabastecimento em supermercados, hospitais e desordens em outros segmentos; CONSIDERANDO que a continuidade do expediente normal a todos os servidores, diante desse contexto, contribuiria para o agravamento da situação que afeta os servidores e toda a população; e CONSIDERANDO que algumas atividades, em razão de sua natureza, não podem ser suspensas durante o período mencionado no Decreto nº 1.497, de 27 de maio de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º Suspender as atividades da Secretaria de Estado de Cultura, mantendo-se expediente normal no dia 28 de maio de 2018 às unidades abaixo relacionadas às quais não se aplicará a suspensão prevista no Decreto nº 1.497, de 27 de maio de 2018:

I - Gabinete do Secretário de Estado de Cultura;

II - Gabinete do Secretário Adjunto de Cultura:

- a) Superintendência de Políticas Culturais - chefe da unidade;
- b) Superintendência de Patrimônio Histórico e Cultural - chefe da unidade;
- c) Superintendência de Desenvolvimento da Economia Criativa - chefe da unidade.

III - Gabinete do Secretário Adjunto de Administração Sistêmica:

- a) Superintendência Administrativa - chefe da unidade;
- b) Superintendência Financeira - chefe da unidade.

IV - Unidades de Assessoria.

Art. 2º Fica autorizado aos chefes das unidades relacionadas no art. 1º a convocarem os coordenadores e gerentes dos respectivos Setores, caso necessário.

Art. 3º Fica autorizado o trabalho em escala de revezamento de forma a garantir a preservação dos serviços afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 4º O disposto nesta Portaria permanece em vigor enquanto perdurarem os efeitos da suspensão de expediente prevista no Decreto nº 1.497, de 27 de maio de 2018.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor no dia 28 de maio de 2018.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá, 27 de maio de 2018.

Gilberto Luiz Canavarros Nasser
Secretário de Estado de Cultura
(Original Assinada)

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

CCONV - Coordenadoria de Convênios/SES/MT

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 002/2015.

Processo: 121605/2018.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO/ FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - CNPJ - MF Nº 04.441.389/0001-61 e o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO CNPJ-MF Nº.02.997.711/0001-08.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo, em conformidade com o detalhamento previsto no Plano de Trabalho, parte integrante deste instrumento, independente de sua transcrição, tem por finalidade aditar o valor do Convênio N. 002/2015 e prorrogar sua vigência, bem como alterar a sua Cláusula Quinta - Da Dotação Orçamentária do Convênio originário.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

As alterações deste termo aditivo se referem às Cláusulas abaixo indicadas, ambas do convênio originário.

A Cláusula Terceira - Da Prorrogação da Vigência, passa a vigor com a seguinte redação:

Cláusula Terceira - Da Prorrogação da Vigência

Fica prorrogada a vigência do Convênio nº 002/2015 por **274 (duzentos e setenta e quatro) dias**, a contar do dia **29/07/2018**, vigendo até o dia **28/04/2019**.

Parágrafo Primeiro: Havendo atraso na liberação dos recursos, a **CONCEDENTE** fica obrigada a prorrogar de ofício a vigência do convênio, pelo período do atraso verificado, de conformidade com o prescrito na Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/ SEFAZ/CGE n. 001/2015.

Parágrafo Segundo: As partes poderão **denunciar** o presente convênio, a qualquer tempo, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, em face da superveniência de impedimento que o torne formal ou materialmente inexecutável, responsabilizando-se cada uma pelas obrigações assumidas durante o período de vigência deste, e **rescindindo** de pleno direito nos casos de comprovada infração a qualquer uma das cláusulas ou condições estipuladas neste instrumento.

A Cláusula Quarta - Do Valor, considerando o aditamento, passa a vigor com a seguinte redação:

Cláusula Quarta - Do Valor

O valor estimado para execução do presente termo aditivo importa em **R\$ 7.425.907,56** (sete milhões, quatrocentos e vinte e cinco mil, novecentos e sete reais e cinquenta e seis centavos) que será pago em 09 (nove) parcelas, no período de maio/2018 a janeiro/2019, conforme Plano de Trabalho, parte integrante deste instrumento.

A Cláusula Quinta - Da Dotação Orçamentária, passa a vigor com a seguinte redação:

Cláusula Quinta - Da Dotação Orçamentária

Os recursos financeiros correspondentes a execução deste Termo Aditivo correrão a conta da dotação prevista no orçamento da Secretaria Estadual/2018, conforme abaixo discriminado:

Unidade Orçamentária: 21601 - Fundo Estadual de Saúde

Programa: 0077

Projeto/Atividade: 2451

Natureza da Despesa: 3350-43 - Subvenções Sociais

Fonte de Recursos: 192

Valor: R\$ 6.807.081,93 (Seis milhões, oitocentos e sete mil e oitenta e um reais e noventa e três centavos)

Parágrafo Único: O valor de **R\$ 618.825,63** (seiscentos e dezoito mil, oitocentos e vinte e cinco reais e sessenta e três centavos) correrá à conta da dotação orçamentária relativa ao exercício de 2019.

Empenho: 21601.0001.18.004471-3 **Data:** 22/05/2018

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Convênio Originário e seus aditivos.

Data de Assinatura: 25/05/2018

LUIZ ANTÔNIO VITÓRIO SOARES
Secretário de Estado de Saúde/MT
CPF nº. 138.731.301-06

MAURÍCIO FERREIRA DE SOUZA
Presidente do CIS do Vale do Peixoto
CPF nº. 408.557.409-49

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

JUCEMAT

JUNTA COMERCIAL

PORTARIA Nº 20/2018

A Presidente da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT, no uso de suas atribuições legais, atendendo o que dispõe as Leis, Decretos e Regimento Interno que regem esta autarquia;

CONSIDERANDO a paralização geral dos caminhoneiros e o consequente desabastecimento de combustível em todo o Estado, gerando transtornos nos transportes públicos e particulares;

CONSIDERANDO que a continuidade do expediente normal diante desse contexto contribuiria para o agravamento da situação que afeta os servidores e toda a população; e

CONSIDERANDO o Decreto 1.496 de 25 de maio de 2018, que declara situação de emergência no âmbito o Estado de Mato Grosso e cria Comitê de Gestão de Crise no Gabinete de Governo;

CONSIDERANDO o Artigo 3º do Decreto nº 1.497 que suspende o expediente no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º: Suspender o expediente, no dia 28 de maio de 2018, segunda feira, da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º: Consideram-se suspensos todos os prazos relativos aos processos de registro de empresas vencidos ou a vencerem no período de 25 de maio (sexta feira) até quando perdurar "período de suspensão", voltando a correr pelo tempo restante no dia útil seguinte ao fim deste período.

Art. 3º: Cumpra-se e Publique.

Cuiabá/MT, 28 de maio de 2018.

GERCIMIRA RAMOS MOREIRA REZENDE

Presidente JUCEMAT

MT SAÚDE

INSTITUTO MATO GROSSO SAÚDE

HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO - OPME's

O Presidente do Instituto de Assistência a Saúde dos Servidores do Estado - Mato Grosso Saúde, no uso de suas atribuições regimentais e nos termos do item 13 do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2016, HOMOLOGA o credenciamento de pessoas jurídicas para fornecimento de ÓRTESES, PRÓTESES, MATERIAIS ESPECIAIS E SÍNTESES - OPME's e Equipamentos a serem utilizados para atendimento aos usuários do Plano de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado.

EMPRESA	SOMMA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 54.178.470/0001-79, sediada na Pinheiro Machado, nº 1.805, Bairro: Campos Elíseos -Ribeirão Preto - SP.
PERÍODO	21/05/2018 a 20/05/2019

Cuiabá, 22 de Maio de 2018.

(Original Assinado)
Basílio Bezerra
Presidente

PORTARIA Nº 015/MATO GROSSO SAÚDE/2018

O Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - Mato Grosso Saúde, no uso de suas atribuições em conformidade com o disposto no artigo 16, inciso II, do Decreto nº 376, de 28 de dezembro de 2015 e.

Considerando o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores de carreira, abaixo elencada, para responder como fiscal e fiscal substituto dos contratos administrativos do Mato Grosso Saúde:

CONTRATO	EMPRESA	FISCAL	FISCAL SUBSTITUTO
001/2018	DSS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA	Lucineide Almeida Santana Silva Santos	Valdinei Pinheiro da Silva

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se

Registre-se

Cumpra-se

Cuiabá, 21 de maio de 2018.

BASILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Presidente do Mato Grosso Saúde

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO
MATO GROSSO SAÚDE

PORTARIA Nº 016/2018/MATO GROSSO SAÚDE

O Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - Mato Grosso Saúde, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a disposição contida no artigo 2º, da Lei Complementar nº 127/2003, a qual estabelece que é objetivo primordial do Mato Grosso Saúde a realização das operações de assistência à saúde dos servidores e pensionistas do Estado, suas Autarquias e Fundações;

Considerando as atribuições da Presidência do Instituto previstas nos incisos I, III, V e VIII, todos do artigo 16, do Decreto Estadual nº 376/2015;

Considerando a política de assistência à saúde desenvolvida pelo Mato Grosso Saúde e a essencialidade dos serviços prestados aos seus respectivos beneficiários;

Considerando a necessidade de continuidade dos serviços desenvolvidos pela autarquia, bem como a manutenção das ações administrativas recentemente implementadas para a reestruturação das atividades internas do órgão;

Considerando as disposições contidas no artigo 3º, do Decreto Estadual nº 1497/2018, que trata da suspensão do expediente no âmbito do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso no dia 28 de maio de 2018, conferindo aos dirigentes máximos dos órgãos e entidades da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional, que desempenham serviços essenciais, a preservação dos serviços afetos às suas respectivas áreas de competência,

RESOLVE:

Art. 1º Manter o expediente regular do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado, no dia 28 de maio de 2018, com funcionamento normal das 13:00 (treze) às 19:00 (dezenove) horas.

Parágrafo único: A manutenção do expediente poderá ser cancelada, por simples determinação da Presidência do Instituto, com base em critérios de oportunidade e conveniência diretamente relacionados ao atendimento das demandas administrativas às quais o órgão for submetido durante o expediente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - Mato Grosso Saúde, em Cuiabá-MT, 28 de maio de 2018.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 28 de maio de 2018.
Basílio Bezerra Guimarães dos Santos
Presidente do Mato Grosso Saúde
(original assinado)

DETRAN/MT

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 342/2018/GP/DETRAN-MT

Dispõe sobre a suspensão do expediente no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso - DETRAN/MT, no dia 28 de maio de 2018.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.496, de 26 de maio de 2018, que declara situação de emergência no âmbito do Estado de Mato Grosso e cria o Comitê de Gestão de Crise no Gabinete de Governo;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 1.497, de 27 de maio de 2018, que suspende o expediente no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual;

CONSIDERANDO a publicação da Portaria nº 054/2018/SESP-MT, que trata da suspensão das atividades não essenciais das entidades vinculadas a Secretaria de Estado de Segurança Pública de Mato Grosso;

CONSIDERANDO a paralisação geral dos caminhoneiros e o consequente desabastecimento de combustível em todo o Estado, gerando transtornos nos transportes públicos e particulares, desabastecimento em supermercados, hospitais e desordens em outros segmentos;

CONSIDERANDO que a continuidade do expediente normal diante desse contexto contribuiria para o agravamento da situação que afeta os servidores públicos e toda a população; e

RESOLVE:

Art. 1º Declarar suspenso o expediente no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso - DETRAN/MT, na sede e em suas unidades desconcentradas, no dia 28 de maio de 2018, conforme vigência do Decreto nº 1.497, de 27 de maio de 2018, haja vista a situação de emergência estabelecida pelo Decreto nº 1.496, de 26 de maio de 2018, vivida pelo Estado de Mato Grosso em virtude da paralisação geral dos caminhoneiros em todo o país.

Art. 2º Mesmo com o expediente suspenso, os servidores deverão permanecer em sobreaviso para o atendimento de situações urgentes ou emergenciais, podendo serem convocados para o serviço por determinação dos dirigentes ou chefias imediatas, sendo admitido ainda a utilização de escala de revezamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 28 de maio de 2018.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Cuiabá-MT, 28 de maio de 2018.


THIAGO FRANÇA CABRAL
Presidente do DETRAN

LICITAÇÃO**SECRETARIAS****SEMA****SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE****AVISO DE LICITAÇÃO SUSPENSA****PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 022/2018/SEMA****PROCESSO N.º 430554/2017**

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente, neste ato representada por sua Pregoeira, no uso de suas atribuições torna público que a sessão agendada para ocorrer na data 28/05/2018 as 14:00, cujo objeto é a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE LAVAGEM SIMPLES/MEIA SOLA SEM APLICAÇÃO DE CERA DE VEÍCULOS LEVE (TIPO GOL) E UTILITÁRIOS (TIPO L200 E OUTROS) E LAVAGEM VEICULAR, TIPO AMERICANA, DE VEÍCULOS TIPO UTILITÁRIO (TIPO PICK-UPS MODELO S10) PARA ATENDER A SEMA" está SUSPENSA para resposta a esclarecimento.

Cuiabá - MT, 28 de maio de 2018.

Original assinado
Bruna Carla Guarim
Pregoeira Oficial
SEMA/MT

AVISO DE FRACASSO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2018/SEMA/MT****PROCESSO Nº 574008/2017**

A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE torna público, para conhecimento dos interessados, que o pregão supramencionado, cujo objeto é "Contratação de serviço especializado para sondagem e reconhecimento do subsolo na área a ser edificado o empreendimento de centro de triagem e reabilitação de animais silvestres de Cuiabá-MT", foi declarado FRACASSADO na sessão realizada no dia 24/05/2018 as 14h00min no Sistema de Aquisições Governamentais-SIAG, tendo em vista que o licitante não anexou ao sistema a proposta de preços escrita solicitada no edital.

Cuiabá-MT, 24 de maio de 2018.

Original assinado
Bruna Carla Guarim da Silva
Pregoeira Oficial
SEMA/MT

SES**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2018/SES/MT
Processo n. 483744/2017

A Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso torna público que realizará a licitação em epígrafe, conforme indicado abaixo.
DATA DE CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS: a partir do dia 29/05/2018 até às 09h00min do dia 12/06/2018 (horário local)
DATA DE ABERTURA DA SESSÃO E PROPOSTAS: a partir das 09h30min do dia 12/06/2018 (horário local).
OBJETO: "Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Material Hospitalar de forma a atender as unidades descentralizadas da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso, quais sejam: CEOPE, CRIDAC, CERMAC, LACEN, HEMOCENTRO, SAMU e o HOSPITAL PSIQUIÁTRICO ADAUTO BOTELHO, pelo período de 12 (doze) meses".
O Edital está disponível no Portal de Aquisições (link: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/>), onde será realizada a sessão pública e todas as

operações relativas ao certame.

Contato: (65) 3613-5410 - Coordenadoria de Aquisições
Cuiabá-MT, 28 de maio de 2018.

Luciana Martiniano de Sousa
Superintendente de Aquisições e Contratos
Original assinado nos autos

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES**

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2018
Processo nº 85787/2018

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, torna público para o conhecimento dos interessados que o pregão em epígrafe, cuja Sessão Pública ocorreu no dia 25/05/2018 e tem por objeto: **Aquisição de equipamentos para atender a demanda do Complexo CIAPS Adauto Botelho/SES/MT** LOTES DESERTO: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11 e 12, tendo em vista que não houve participação de nenhuma empresa, conforme ata constante nos autos.

Cuiabá-MT, 25 de maio de 2018.

Luis Alexandre Galdino de Medeiros
Pregoeiro Oficial da SES/MT

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições HOMOLOGA o resultado do procedimento licitatório - Pregão Eletrônico nº 018/2018/SES, processo nº **85787/2018/SES**, o qual tem por objeto: **Aquisição de equipamentos para atender a demanda do Complexo CIAPS Adauto Botelho/SES/M**, como **DESERTO** nos termos do artigo 4º, inciso XXI e XXII, da Lei 10.520/2002.

Cuiabá-MT, 25 de maio de 2018.

LUIZ SOARES
Secretário de Estado de Saúde

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**UNEMAT****UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2018 - UNEMAT
Processo nº: 198373/2018

A Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação designada pela **Portaria nº 372/2018** - UNEMAT torna público, para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar Licitação Pública na Modalidade de Pregão Eletrônico, tendo por objeto o **Registro de Preço para futura e eventual aquisição de containers habitáveis e devidamente adaptados para a instalação do Núcleo de Redes Inteligentes e Sistemas Computacionais- RISC da Universidade do Estado de Mato Grosso**, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo I e Termo de Referência constante no Anexo XI do Edital e seus anexos. **LICITAÇÃO COM LOTES PARA AMPLA CONCORRÊNCIA**

LANÇAMENTO E ENVIO DA(S) PROPOSTA(S) NO SIAG: entre os dias **06/06/2018 a 13/06/2018**, período integral, exceto quanto ao dia da abertura da sessão, quando o horário máximo de aceitação será até as **08h45min** (horário oficial de Mato Grosso).

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO: no dia **13/06/2018** as **09h00min** (horário oficial de Mato Grosso), através do site www.gestao.mt.gov.br - link: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br>.

EDITAL DISPONIBILIZADO: www.gestao.mt.gov.br - (Link: Portal de Aquisições) e <http://www.unemat.br/licitacoes/>; duvidas no Telefone: (0**65) 3221-0014 ou pelo e-mail: licitacao@unemat.br.

INFORMAÇÕES: As empresas interessadas deverão providenciar o cadastro no Sistema de Aquisições Governamentais - SIAG, fone (0**65) 3613-3606.

TELEFONE PARA CONTATO: (0**65) 3221-0014.

Cáceres/MT, 25 de maio de 2018.

Samuel Longo
Pregoeiro Oficial / Unemat

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 002/2018/PGE

COOPERANTE: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE/MT.
COOPERADA: SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID
OBJETO: Estabelecer cooperação entre as partes a fim de que seja elaborado um Estudo de Necessidade, Termo de Referência para a construção de sede própria da PGE/MT
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da assinatura contratual.
ASSINAM: pelo COOPERANTE: Procuradora Geral GABRIELA NOVIS NEVES PEREIRA LIMA e pela COOPERADA: JULIANA FIUSA FERRARI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2018/PGE

CONTRATANTE: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE/MT.
CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE
OBJETO: Prestação serviços de agenciamento junto a instituição de ensino médio e superior para bolsas de estágios.
VALOR GLOBAL: R\$ 971.102,40(novecentos e setenta e um mil cento e dois reais e quarenta centavos)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da assinatura contratual.
ASSINAM: pelo CONTRATANTE: Procurador Geral Adjunto e Ordenador de Despesa LUIS OTAVIO TROVO MARQUES DE SOUZA e pela CONTRATADA: CLAUDIO RODRIGO DE OLIVEIRA

PORTARIA DE CORREIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 010/CGPGE/2018

Prorroga os trabalhos da Comissão de Correição Extraordinária na Subprocuradoria-Geral Fiscal, junto à Coordenadoria de Compensação da Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso.

A CORREGEDORA-GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO que, uma das finalidades da Correição Extraordinária é verificar o funcionamento dos serviços administrativos e funcionais daquele

órgão e devido ao volume significativo de documentos que precisam ser analisados, no arquivo da Coordenadoria de Compensação da Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso, não foi possível a finalização dos trabalhos, no prazo estipulado pela Portaria de Correição Extraordinária nº 001/CGPGE/2017;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar os trabalhos da Comissão instituída pela Portaria de Correição Extraordinária nº 001/CGPGE/2017, por mais 90 (noventa) dias;

Art. 2º Determinar que seja oficiado ao Procurador-Geral do Estado, bem como o Subprocurador-Geral Fiscal acerca da prorrogação dos trabalhos;

Art. 3º Determinar a suspensão do atendimento e protocolo da compensação durante o período correicional, e todas as atividades dos servidores salvo as necessárias para o atendimento dessa correição;

Art. 4º Determinar a autuação desta Portaria no Procedimento de Correição Extraordinária, providenciando sua afixação em local visível ao público no saguão principal da sede da Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso, bem como providenciar sua publicação no site da Procuradoria Geral do Estado.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Registre-se. Cientifique-se. Cumpra-se.
 Cuiabá, 28 de maio de 2018.

(Original Assinado)

Glauca Anne Kelly Rodrigues do Amaral
 Procuradora do Estado Corregedora-Geral

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº. 0432/2018/DPG

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX, e

CONSIDERANDO a paralisação dos caminhoneiros com o consequente agravamento do desabastecimento de combustíveis e itens essenciais para população;

CONSIDERANDO os sérios problemas acarretados à locomoção e segurança de membros, servidores e sociedade em geral;

CONSIDERANDO; que o Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso estabeleceu a suspensão do expediente no âmbito da Justiça Estadual de Mato Grosso no dia 28 de maio de 2018 (segunda-feira), avaliando a situação caótica instalada no país, que dificulta e impossibilita a presença de partes às audiências.

CONSIDERANDO que a Defensoria Pública é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado e que suas atividades estão atreladas às atividades do Poder Judiciário;

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender o atendimento no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, no dia 28.05.2018 (segunda-feira), na Capital e Várzea Grande.

Art. 2º. Nas demais unidades do interior, a suspensão ficará a critério da Coordenadoria do Núcleo, em virtude das peculiaridades dos efeitos causados pela paralisação na respectiva cidade.

Parágrafo único. Em caso de suspensão, a coordenadoria deverá colocar comunicado visível à população, com cópia desta portaria.

Art. 3º - Fica estabelecido o regime de plantão nos Núcleos suspensos.

Art. 4º - A presente Portaria entra em vigor de forma imediata.

Cuiabá/MT, 27 de maio de 2018.

(Original Assinado)

Silvio Jeferson de Santana
 Defensor Público-Geral do Estado

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 044/2018

A Prefeitura Municipal de Água Boa, estado de Mato Grosso, comunica aos interessados que está aberta licitação na modalidade de Pregão Presencial, que será regida pelo Decreto nº. 2455/2013 e pela Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2.002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais disposições aplicáveis. MODALIDADE: Pregão Presencial para Registro de Preço nº. 044/2018. OBJETO: a Futura e Eventual aquisição de lençóis e fronhas para a Secretaria de Saúde. REALIZAÇÃO: 12/06/2018. INICIO DO CREDENCIAMENTO: 13h40min (horário local). INICIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES: 14h10min

(horário local). O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Água Boa MT, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min horas, no site da prefeitura, www.aguaboa.mt.gov.br e no e-mail pregao@aguaboa.mt.gov.br. Água Boa-MT, 25 de maio de 2018.

Marcos da Silva - Pregoeiro oficial

PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA, com CNPJ: 15.023.898 / 0001-90, torna público que Requereu junto a **SEMA** - Secretaria de Estado de Meio Ambiente, a **RLO** - Renovação de Licença de Operação, para utilização da **LAGOA URBANA (Lagoa dos Buritis)** localizada na entrada da Cidade - BR 158 na Área Urbana no município de Água Boa - MT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA - MT
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017**

A Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista - MT, torna público para conhecimento de interessados, que, com base na Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, o aviso de resultado de Licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 009/2017, para "Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Consultoria Administrativa, Contábil, Financeira" teve como vencedor a empresa VOC CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA - ME com valor total de R\$ 61.200,00(sessenta e um mil e duzentos reais). Alto Boa Vista, 26 de Abril de 2017.

Cristiano Rubin Parizotto
Pregoeiro Port. 020/2017

ASPLEMAT Publicações 65 3642.6515

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA
PORTARIA 111/2018**

ALTO BOA VISTA - MT, 24 DE MAIO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MARIA APARECIDA ALMEIDA DE SOUSA POR ABANDONO DE EMPREGO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

VATUIR CANDIDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Alto Boa Vista, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais em especial o artigo 164 Inciso II do Estatuto do Servidor Público do Município de Alto Boa Vista, resolve: **Art. 1º - Exonerar** a servidora abaixo citada por abandono de emprego, conforme a Lei Municipal nº 018/1993 de acordo com o Art. 170 - Configura o abandono de cargo a ausência intencional do servidor ao serviço, por mais de 30 (trinta) dias consecutivos. - **MARIA APARECIDA ALMEIDA DE SOUSA** - Inscrita no CPF nº 557.518.141-34, RG: nº 1305115-6 - SSP/MT, Cargo: **FISCAL DE VIGILANCIA SANITARIA**. **Art. 2º** - Em razão do disposto no artigo anterior, o Setor de Recursos Humanos deverá tomar todas as providências necessárias e legais para o cumprimento desta Portaria. **Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Boa Vista - MT, 24 de Maio de 2018.

VALTUIR CANDIDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

ASPLEMAT Publicações 65 3642.6515

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS**RESULTADO DE JULGAMENTO
PROCESSO Nº 65/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2018**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, designado(s) pela Portaria nº 004/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado final obtido do processo supracitado, cujo objeto é: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, A FIM DE ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, sagrando-se vencedor(a) a(s) empresa(s) para o(s) item(ns) a seguir: S M S BERIGO ME, inscrita no CNPJ sob o nº 14.010.264/0001-30, ITENS 2, 4, 5, 6, e 9, com o valor total de R\$ 41.840,00 (quarenta e um mil e oitocentos e quarenta reais) e WENER FERREIRA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.508.571/0001-80, ITENS 1, 3, 7, 8 e 10, com o valor total de R\$ 32.118,00 (trinta e dois mil e cento e dezoito reais). Não havendo interposição de recurso, os objetos da licitação ficam adjudicados às classificadas conforme acima mencionado. Informações mais detalhadas com a equipe de apoio e pregoeira pelo fone/fax (66) 3471-2450, e-mail: licitacaoag2017-2020@hotmail.com. Alto Garças - MT, 25 de maio de 2018. **Alessandra da Silva Dias-Pregoeira**.

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2018

A Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, informa que na data prevista para abertura da sessão pública, no dia 28/05/2018 às 13h00, não houve apresentação de propostas no processo licitatório em epígrafe, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA MUNICIPAL DESTA PODER EXECUTIVO**, de acordo com o Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos, sendo a licitação declarada DESERTA. Portanto, REABRE-SE o prazo para nova sessão, a saber, no dia **12/06/2018, 08h00min**, sem alterações nas cláusulas editalícias. Alto Garças, 28 de maio de 2018. **Alessandra da Silva Dias** Pregoeira Oficial.

**AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 072/2018
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018**

A Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna Público aos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL - Tipo Menor Preço Global, no dia **13 de junho de 2018, às 13:00 horas, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA E EQUIPAMENTOS DE MONITORAMENTO PARA MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS**, de acordo com o Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos. A íntegra do Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Alto Garças, localizada à Rua Dom Aquino nº 346, Centro - Alto Garças /MT. Os Interessados também poderão obter informações através do e-mail licitacaoag2017-2020@hotmail.com, pelo site www.altogarcas.mt.gov.br ou pelo telefone (66) 3471-2450/3471-1155 das 13h00 às 18h00. Alto Garças - MT, 28 de maio de 2018. **Alessandra da Silva Dias** - Pregoeira Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS-MT
CNPJ 24.977.654/0001-38**

AVISO DE RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2018
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA EXECUCAO DE OBRAS E SERVIÇOS PARA REVITALIZAÇÃO DO CANTEIRO CENTRAL DA AVENIDA PREFEITO CAIO E SUAS TRAVESSAS NO MUNICÍPIO DE ARENAPOLIS-MT, PROVENIENTE DO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 0777-2017/SECID, QUE CELEBRAM O ESTADO DE MATO GROSSO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADES-SECID E A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS-MT. A Comissão Permanente de Licitação, torna público que do julgamento das propostas do certame Supracitado, resultou vencedora a empresa **CONSTRUTORA IRMÃOS GONÇALVES LTDA**, inscrita no CNPJ Nº. **21.067.579/0001-80**, apresentou a proposta no valor global de **R\$ 182.111,10 (cento e oitenta e dois mil e cento e onze reais e dez centavos)**. Ficando desde já os autos dos processos franqueados para consulta dos interessados.

Arenápolis - MT, em 25 de maio de 2018.

JEAN D. ORMOND FERREIRA
Presidente da CPL

ASPLEMAT Publicações 65 3642.6515

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**PREFEITURA MUNICIPAL CAMPO NOVO DO PARECIS-MT
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO RP 061/2018**

ABERTURA: 12 de junho de 2018. **CREDENCIAMENTO:** a partir das 14h00min. **INÍCIO DA SESSÃO:** 12 de junho às 14h15min. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para serviços de locação de banheiros químicos para atender a realização de eventos das Secretarias Municipais. **LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME:** Sala de Licitações do Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5147 / 5157, o edital na íntegra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br Campo Novo do Parecis-MT, 25 de maio de 2018.

Leandro Nery Varaschin Pregoeiro

K3 Publicações em Jornais (65) 3052-2600

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS
AVISO DE RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL 049/2018**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade PREGÃO PRESENCIAL 049/2018, destinado à REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de medicamentos não previstos na Farmácia de Atenção Básica, em especial medicamentos oriundos de Processos Judiciais, teve como vencedoras as empresas: **DAYANE R.R. KLEIN EIRELI** - ME, com o valor total de R\$ 54.196,15 (cinquenta e quatro mil, cento e noventa e seis reais e quinze centavos), **MARRAFAO EIRELI** - EPP, com o valor total de R\$ 45.706,70 (quarenta e cinco mil, setecentos e seis reais e setenta centavos). Campo Novo do Parecis - MT, 28 de maio de 2018.

Leandro Nery Varaschin Pregoeiro

**AVISO DE RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL 050/2018**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade PREGÃO PRESENCIAL 050/2018, destinado à REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção em ar condicionado automotivo, com todos os materiais e peças necessárias para a execução dos serviços, para atender os veículos da frota da Prefeitura Municipal, teve como vencedora a empresa: P. S. BERGAMO - MANUTENCAO - EPP, com melhor percentual de desconto para os LOTES 01, 02, 03, 04. Campo Novo do Parecis - MT, 28 de maio de 2018.

Leandro Nery Varaschin. Pregoeiro

**AVISO DE RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL 051/2018**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade PREGÃO PRESENCIAL 051/2018, destinado à REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de alinhamento, balanceamento, cambagem e caster para atender caminhões, ônibus e veículos da frota municipal, teve como vencedora a empresa: ARAGUAIA DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA, com o valor total de R\$ 24.730,00 (vinte e quatro mil, setecentos e trinta reais). Campo Novo do Parecis - MT, 28 de maio de 2018.

Leandro Nery Varaschin. Pregoeiro

**AVISO DE RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL 056/2018**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade PREGÃO PRESENCIAL 056/2018, destinado à REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para serviços de locação de jogos de mesas com cadeiras, caixas térmicas e tendas, para atender a realização de eventos das Secretarias Municipais, teve como vencedora a empresa: N. ZABOLOSTKY - EPP, com o valor total de R\$ 60.250,50 (sessenta mil, duzentos e cinquenta reais e cinquenta centavos). Campo Novo do Parecis - MT, 28 de maio de 2018.

Leandro Nery Varaschin. Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO RP Nº 062/2018**

ABERTURA: 15 de junho de 2018. CREDENCIAMENTO: a partir das 08h00min. INÍCIO DA SESSÃO: 15 de junho às 08h15min. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de oxigênio medicinal para atender a Secretaria Municipal de Saúde e Acetileno e oxigênio Industrial para Atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura. LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: Sala de Licitações do Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5147 / 5157, o edital na íntegra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br.

Campo Novo do Parecis-MT, 28 de maio de 2018.

Leandro Nery Varaschin. Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO RP Nº 063/2018**

ABERTURA: 15 de junho de 2018. CREDENCIAMENTO: a partir das 14h00min. INÍCIO DA SESSÃO: 15 de junho às 14h15min. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de bloquetes intertravados (pavers) e concreto usinado para atender as necessidades das Secretarias Municipais. LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: Sala de Licitações do Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5147 / 5157, o edital na íntegra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br.

Campo Novo do Parecis-MT, 28 de maio de 2018.

Leandro Nery Varaschin. Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO RP Nº 064/2018**

ABERTURA: 16 de junho de 2018. CREDENCIAMENTO: a partir das 08h00min. INÍCIO DA SESSÃO: 16 de junho às 08h15min. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de equipamento e instrumentos musicais para atender as necessidades das Secretarias Municipais. LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: Sala de Licitações

do Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5147 / 5157, o edital na íntegra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br.

Campo Novo do Parecis-MT, 28 de maio de 2018.

Leandro Nery Varaschin. Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO RP 065/2018**

ABERTURA: 18 de junho de 2018. REDENCIAMENTO: a partir das 14h00min. INÍCIO DA SESSÃO: 18 de junho às 14h15min. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de artigos de vestuários (uniformes e camisetas) para atender as necessidades da Prefeitura Municipal. LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: Sala de Licitações do Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5147 / 5157, o edital na íntegra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br

Campo Novo do Parecis-MT, 28 de maio de 2018.

Leandro Nery Varaschin. Pregoeiro

K3 Publicações em Jornais (65) 3052-2600

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE**AVISO DE PREGÃO Nº 071/2018**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão de Licitação, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, na modalidade pregão (presencial) nº **071/2018** a se realizar no dia **11/06/2018, as 8hr00min**, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada do edital www.campoverde.mt.gov.br. Para esclarecimentos: e-mail compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente. Campo Verde - MT, 25 de maio de 2018.

Leila Gubert

Pregoeira

TERMO DE REVOGAÇÃO PREGÃO 049/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS QUE IRÃO COMPOR A CESTA BÁSICA.

O Prefeito Municipal de Campo Verde - MT, nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93 resolve revogar o Pregão nº 049/2018, justificativa anexa ao processo. Para esclarecimentos: e-mail compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente. Campo Verde - MT, 28 de Maio de 2018.

FÁBIO SCHROETER

Prefeito Municipal

TERMO DE REVOGAÇÃO PREGÃO 070/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO, INSTALAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DO SEGMENTO DE VIDRAÇARIA.

O Prefeito Municipal de Campo Verde - MT, nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93 resolve revogar o Pregão nº 070/2017, justificativa anexa ao processo. Para esclarecimentos: e-mail compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente. Campo Verde - MT, 28 de Maio de 2018.

FÁBIO SCHROETER

Prefeito Municipal

TERMO DE REVOGAÇÃO PREGÃO 086/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM TRATOR 135 CV 4X4 E GRADE ARADORA 20X28, ROLO COMPACTADOR PÉ DE CARNEIRO, MINI CARREGADEIRA COM CONCHA, VASSOURA E FRESADEIRA E TRATOR ESTEIRA.

O Prefeito Municipal de Campo Verde - MT, nos termos do art. 49 da Lei

8.666/93 resolve revogar o Pregão nº 086/2017, justificativa anexa ao processo. Para esclarecimentos: e-mail compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente. Campo Verde - MT, 28 de Maio de 2018.

FÁBIO SCHROETER
Prefeito Municipal

RESULTADO DO PREGÃO Nº 054/2018

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público o resultado do PREGÃO 054/2018 - *Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de comunicação visual*: a empresa A.S. SANTOS E CIA LTDA - EPP, CNPJ 00.113.059/0001-96, sagrou-se vencedora dos lotes 10, 11, 12, 13, 15, totalizando R\$ 133.515,90 (cento e trinta e três mil, quinhentos e quinze reais e noventa centavos); APP LOCAÇÃO DE OUTDOORS E PAINÉIS LTDA-ME, CNPJ 13.190.929/0001-72, foi vencedora dos lotes 08 e 14 R\$ 64.860,00 (sessenta e quatro mil, oitocentos e sessenta reais); KEILA DALUZ DE SOUZA PETRUCCI - ME, CNPJ 20.556.961/0001-94, foi vencedora dos lotes 01, 02, 03, 04, 06, 07 e 09 totalizando R\$ 136.500,00 (cento e trinta e seis mil e quinhentos reais); SIRLEI R. PEREIRA DESENHO COMUNICAÇÃO VISUAL - ME, CNPJ 03.837.148/0001-73, vencedora do lote 17 com R\$ 11.653,00 (onze mil, seiscentos e cinquenta e três reais); e SINALIZA COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI - ME, CNPJ 29.973.905/0001-20, vencedora dos lotes 05, 16 e 18 totalizando R\$ 95.998,00 (noventa e cinco mil, novecentos e noventa e oito reais). Campo Verde, 28 de maio de 2018. Ana Carolina S. Braga Blume - Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

MUNICÍPIO DE COLÍDER, CNPJ nº 15.023.930/0001-38, torna público que requereu junto a Comissão de Municipalização de Licenciamento Ambiental de Colíder, o pedido de Licença Prévia - LP e Licença de Instalação - LI, para atividade de "Pavimentação Asfáltica e Sinalização Viária" de parte da Rua Jaú, Curimbatá, Piauçu, Jurupoca, Pintado, Piraíba, Dourado e Matrinchá, Bairro Teles Pires, município de Colíder-MT.

A Prefeitura Municipal de Colíder-MT, CNPJ 15.023.930/0001-38, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, a renovação do pedido de Licença Prévia e Licença de Instalação para construção de praça linear com lago, localizado na Avenida Colonizador Roque Guedes, município de Colíder-MT, coord. Geo. Lat: -10°48'46,00"S e Long: -55°27'18,00"W.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018

A Prefeitura Municipal de Colíder/MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o RESULTADO do julgamento referente ao Pregão Presencial nº 030/2018, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em realização de eventos e festas para execução dos serviços de realização do "Festival de Música Canta Colíder 2018" que será realizado no município de Colíder/MT. Sagrou-se vencedora a seguinte empresa:

EMPRESA	ITENS	VLR. TOTAL (R\$)
KLAZANCIA REGINA CASTILHO SCHNEIDER 01596863188 - ME	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08	45.500,00

Colíder/MT, 25 de Maio de 2018.

DEVANIL OLIVEIRA DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publique-se

MUNICÍPIO DE COLÍDER, CNPJ nº 15.023.930/0001-38, torna público que requereu junto a Comissão de Municipalização de Licenciamento Ambiental de Colíder, o pedido de Licença Prévia - LP e Licença de Instalação - LI, para atividade de "Pavimentação Asfáltica e Sinalização Viária" de parte da Rua Caiabis, Armezindo Luiz Cardoso e Luiz Joaquim Rodrigues, localizadas nas proximidades do Lago dos Pioneiros, município de Colíder-MT.

Extrato - Contrato nº 062/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Colíder - MT
Contratada: SUPERMASSA E ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

Objeto: aquisição de concreto usinado para serem utilizados na construção de passarelas elevadas, redutores de velocidade (quebra mola), bueiros e canaletas em diversas ruas e avenidas do município de Colíder/MT

Valor do Contrato: R\$ 198.602,30 (cento e noventa e oito mil seiscentos e dois reais e trinta centavos)

Prazo de Vigência: 31/12/2018

Data de assinatura: 23/05/2018

Extrato - Contrato nº 063/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

Contratada: CASANOVA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME

Objeto: aquisição de concreto usinado para serem utilizados na construção de passarelas elevadas, redutores de velocidade (quebra mola), bueiros e canaletas em diversas ruas e avenidas do município de Colíder/MT

Valor do Contrato: R\$ 48.356,50 (quarenta e oito mil trezentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos)

Prazo de Vigência: 31/12/2018

Data de assinatura: 23/05/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA DOESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE
PREGÃO PRESENCIAL P/ REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2738/2018
AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA PREPARAÇÃO DE MERENDA ESCOLAR, VISANDO ATENDER A DEMANDA DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SENDO O FORNECIMENTO DO TIPO PARCELADO, conforme condições e especificações constantes neste Edital e seus anexos. Credenciamento e abertura: 14/06/2018 - Horário de Cuiabá - 08:00 horas. Maiores informações: Sala de Licitações desta Prefeitura, de 2ª a 6ª, no horário comercial ou pelo telefone (65) 3265-1000. O Edital poderá ser obtido através do site: www.conquistadoeste.mt.gov.br. Conquista D'Oeste, 28 de Maio de 2018.

Eronaldo Mendes Teixeira Junior
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE
PREGÃO PRESENCIAL P/ REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2667/2018
AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, conforme condições e especificações constantes neste Edital e seus anexos. Credenciamento e abertura: 15/06/2018 - Horário de Cuiabá - 08:00 horas. Maiores informações: Sala de Licitações desta Prefeitura, de 2ª a 6ª, no horário comercial ou pelo telefone (65) 3265-1000. O Edital poderá ser obtido através do site: www.conquistadoeste.mt.gov.br. Conquista D'Oeste, 28 de Maio de 2018.

Eronaldo Mendes Teixeira Junior
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA DOESTE
RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2440/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE torna público para conhecimento dos interessados, que a licitação promovida pelo PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018, que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS TIPOS ETANOL, GASOLINA, ÓLEO DIESEL, ÓLEO DIESEL B S10 E AGENTE REDUTOR LÍQUIDO AUTOMOTIVO (ARLA 32), NO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, A VAREJO, COM A FINALIDADE DE ATENDER OS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO DE CONQUISTA D' OESTE, não compareceu nenhuma empresa ao certame, dessa forma, foi considerada DESERTA.

Conquista D'Oeste, 25 de maio de 2018.

Fernando Roberto de Moraes
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA-MT
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018**

A Prefeitura Municipal de Curvelândia-MT, através do Pregoeiro, torna público, que realizará dia 13/06/2018 às 08h30min, o Pregão Presencial, do tipo "Menor Preço por Item", com reserva de cota ME e EPP, cujo objeto é Aquisição de óleo diesel comum e S10. O edital completo estará à disposição no Setor de Licitação e gratuitamente no site: www.curvelandia.mt.gov.br. Maiores informações, através do e-mail: licitacao@curvelandia.mt.gov.br, ou pelo telefone (65) 3273-1275. Curvelândia-MT, 28 de Maio de 2018. Gustavo Alves do Carmo-Pregoeiro Oficial

ASPLEMAT Publicações 65 3642.6515

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE**PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2018**

O Município de Ipiranga do Norte - MT, torna público que **realizará** no dia **14/06/2018**, às **07:30h**, na Rua dos Girassóis, n.º 387, Centro, Ipiranga do Norte - MT, Licitação destinada a "**Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Material Elétrico**", conforme especificações constantes no Edital. Os interessados poderão consultar o Edital e obter informações junto ao depto. de licitações. O Edital poderá ser adquirido na Prefeitura de Ipiranga do Norte - MT, na Sala de Licitações, no horário de expediente da Prefeitura ou obtê-lo no site www.ipirangadonorte.mt.gov.br, link transparência, aba PUBLICAÇÕES. Ipiranga do Norte-MT, 28 de Maio de 2018. **Annye Crhistine Leimann** - Pregoeira Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018 - SRP**

A Prefeitura Municipal de Itaúba - MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com data de abertura prevista para o dia 13 de Junho de 2018, às 13:00 horas (Horário de Mato Grosso), na sala de licitações da Prefeitura Municipal, tendo como objeto Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Prestar Serviços de Confecção e Impressão de Diversos Materiais Gráficos das Secretarias Municipais de Itaúba/MT. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Itaúba-MT, Sítio a Av. Tancredo Neves Nº 799, Centro, Itaúba-MT e no site www.itauba.mt.gov.br (Ícone: Licitação).

Itaúba/MT, em 28 de Maio de 2018.

OTÁVIO LUIZ FIEL
Pregoeiro Oficial

Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE- MT
AVISO DE RESULTADO****DA CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2018 - DISPENSA 004/2018**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações, Sr. Paulo Henrique Brincker torna público o resultado da Chamada Pública nº 002/2018 - Dispensa de Licitação nº 004/2018. Vencedor: COOPERATIVA DESENVOLVIMENTO AGROINDUSTRIAL DE TAPURAH - COAIT, registrada no CPNJ n. 02.950.701.0003-89, vencedor dos itens: Item 04 polpa de abacaxi, na quantidade de 2.000 kg, no valor unitário de R\$ 14,06 (quartoze reais e seis centavos); Item 05 polpa de caju, na quantidade de 1.200 kg, no valor unitário de R\$ 13,85 (treze reais e oitenta e cinco centavos); Item 06 polpa de Maracujá, na quantidade de 3.000 kg, no valor unitário de R\$ 20,74 (vinte reais e setenta e quatro centavos); Item 07 Polpa de Acerola, na quantidade de 2.500 kg, no valor unitario de R\$ 14,14 (quatorze reais e quatorze centavos).

Lucas do Rio Verde MT, 25 de Maio de 2018.

Paulo Henrique Brincker
Presidente Da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2018**

OBJETO: O objeto do presente contrato consiste na **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Assessoria Econômica objetivando estabelecer as diretrizes e linhas gerais bem como a rentabilidade dos investimentos do Fundo de Previdência do Município, com foco no cumprimento da Meta Atuarial Anual**, conforme planilhas abaixo e proposta do Pregão Presencial nº 001/2018.

CONTRATADA: I F CONSULTORIA ATUARIAL LTDA

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL - PREVIDÂNCIA

PRAZO DE VIGÊNCIA: 22/05/2018

DATA ASSINATURA: 22/05/2019

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2018 - SRP.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA - MT, através de sua Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO** em sua forma **ELETRÔNICA** sob o Nº 022/2018; **TIPO:** Menor Preço por Item; **OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material hospitalar, equipamentos da saúde bucal e materiais permanente, para serem utilizados no município de Marcelândia/MT **ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES:** 14/06/2018 às 08h30min. (Horário de Brasília-DF); **REALIZAÇÃO:** Por meio do Site www.bll.org.br; **INTEGRA do EDITAL:** por meio do site: www.bll.org.br e no site da Prefeitura: www.marcelandia.mt.gov.br.

Marcelândia/MT, em 28 de maio de 2018

GEISI GLAUCIA DA SILVEIRA TIRAPELLE
Pregoeira Oficial

Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ**AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº. 010/2018 -**

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Comissão Permanente de Licitação comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia 14 de junho de 2018 às 08h00min na sede da Prefeitura Municipal, a TOMADA DE PREÇO para CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS DE ENGENHARIA, COM COMPROVADA CAPACIDADE TÉCNICA, ADMINISTRATIVA E FINANCEIRAPARA: LOTE 01 - CONSTRUÇÃO DO ABRIGO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO UNIÃO DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ; LOTE 02 - CONSTRUÇÃO DA CALÇADA DO LABORATÓRIO/HOSPITAL MUNICIPAL - CENTRO DE REABILITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ; LOTE 03 - REFORMAS E ADEQUAÇÕES DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO CENTRO DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ. Maiores Informações através do Edital nº. 052/2018, que está disponível no site <http://www.matupa.mt.gov.br/Administracao/Portais/> e pode ser solicitado pelo e-mail atendimento@matupa.mt.gov.br ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá - MT, 25 de maio de 2018. CRISTIANA PEREIRA SERRA LOPES - Presidente da Comissão Permanente de Licitação -

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº. 09/2018 -

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Comissão Permanente de Licitação comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia 15 de junho de 2018 às 08h00min na sede da Prefeitura Municipal, a TOMADA DE PREÇO para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, COM COMPROVADA CAPACIDADE TÉCNICA, ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA PARA DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NA AVENIDA SEBASTIÃO ALVES JUNIOR NO ENTRONCAMENTO COM A RUA 06 DO BAIRRO INDUSTRIAL 1 E AVENIDA IRMÃ ADELIS DO MUNICÍPIO MATUPÁ/MT. Maiores Informações através do Edital nº. 051/2018, que está disponível no site <http://www.matupa.mt.gov.br/Administracao/Portais/> e pode ser solicitado pelo e-mail atendimento@matupa.mt.gov.br ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá - MT, 25 de maio de 2018. CRISTIANA PEREIRA SERRA LOPES - Presidente da Comissão Permanente de Licitação -

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 01/2018 -

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Comissão Permanente de Licitação comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia 03 de julho de 2018 às 08h00min na sede da Prefeitura Municipal, a CONCORRÊNCIA PÚBLICA para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, COM COMPROVADA CAPACIDADE TÉCNICA, ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA PARA CONSTRUÇÃO DA PONTE SOBRE O RIO MINEIRÃO CONFORME CONVÊNIO Nº 856332/2017 CELEBRADO ENTRE A O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA PECUARIA E ABASTECIMENTO (MAPA) E O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT. Maiores Informações através do Edital nº. 050/2018, que está disponível no site <http://www.matupa.mt.gov.br/Administracao/Portais/> e pode ser solicitado pelo e-mail atendimento@matupa.mt.gov.br ou junto à sede da Prefeitura

Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá - MT, 25 de maio de 2018. CRISTIANA PEREIRA SERRA LOPES - Presidente da Comissão Permanente de Licitação -

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 035/2018 -

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de pregoeira, comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia 13 de junho de 2018 às 08h00min na sede da Prefeitura Municipal, o "PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE CORTE E LIMPEZA DE ÁREAS GRAMADAS E PODA DE ÁRVORES EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE MATUPÁ/MT". Maiores informações através do Edital nº. 053/2018, que está disponível no site <http://www.matupa.mt.gov.br/Administracao/Portais/> e pode ser solicitado pelo e-mail atendimento@matupa.mt.gov.br ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá - MT, 28 de maio de 2018. ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Pregoeira Oficial -

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 036/2018 -

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de pregoeira, comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia 13 de junho de 2018 às 10h00min na sede da Prefeitura Municipal, o "PREGÃO PRESENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE BANDA MUSICAL COM ESTRUTURA DE SOM E PALCO PARA SHOWS ARTÍSTICO EM COMEMORAÇÃO AS FESTIVIDADES DO ANIVERSÁRIO DO MUNICIPIO DE MATUPÁ/MT". Maiores informações através do Edital nº. 054/2018, que está disponível no site <http://www.matupa.mt.gov.br/Administracao/Portais/> e pode ser solicitado pelo e-mail atendimento@matupa.mt.gov.br ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá - MT, 28 de maio de 2018. ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Pregoeira Oficial -

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO n. 04/2018.

OBJETO: SRP PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE. Foram vencedoras as empresas: **A. PAZINATO MARINGA ME**, CNPJ 04.352.905/0001-81, com os itens 56, 73, 81, 111,113, 141, 159, 160, 163, 168,171, 174, 176, 179 e 188; **APPOLARI INFORMATICA LTDA ME**, CNPJ 09.057.206/0001-22 com os itens 1,4, 24, 25, 27, 28, 30, 34, 41, 43, 46, 60, 63, 64,67,68, 72, 82 a 88, 90 a 92, 109, 112, 114, 116, 120, 121, 125, 128, 129, 133,135, 148, 156, 164, 169, 170, 172, 177, 189, 195, 196, 197, 201 a 203; **ATI COMERCIO DE MOVEIS E INFORMATICA LTDA EPP**, CNPJ 12.544.341/0001-07 com os itens; 32, 61, 95, 96, 104, 126, 140, 146, 150, 166, 200; **CMC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME**, CNPJ 13.470.384/0001-58 com o item 149; **ELETRO MENDONÇA COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME**, CNPJ 03.806.018/0001-73 com os itens 123 e 124; **FERRARI CELL LTDA EPP**, CNPJ 11.350.664/0001-05 com os itens 2 e 161; **GUERREIRO FILHO E CHAVES LTDA**, CNPJ 04.911.902/0001-30 com os itens 118 e 167; **JAIME TRENTIN & CIA LTDA ME**, CNPJ 08.914.393/0001-50 com os itens 6 a 11, 13, 14, 18, 20, 22, 23, 31, 45, 47, 48,50 a 55, 57, 59, 99, 100, 101,130, 131, 138, 143, 173; **K. O. A. DREHMER ME**, CNPJ 26.897.644/0001-18 com os itens 3, 49, 153 a 155, 165, 175; **K.C.R.S. COMERCIO EQUIPAMENTOS EIRELI EPP**, CNPJ 21.971.041/0001-03 com o item 26; **LF COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E REPRESENTAÇÕES LTDA ME**, CNPJ 22.328.534/0001-84 com os itens 16, 19, 29, 62, 65, 69, 70, 75, 89, 94, 117, 132, 151, 152, 157, 158, 162, 178, 182 a 185, 190, 191, 194; **MEDICAL CIRURGICA LTDA**, CNPJ 60.683.786/0001-10 com o item 42; **MILANFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA**, CNPJ 86.729.324/0001-61 com os itens 97, 98, 115, 139, 144, 145,147; **NV FRANCO COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA E CLIMATIZAÇÃO EIRELI ME**, CNPJ 28.552.012/0001-48 com os itens 36, 66,74, 93,108, 134, 137, 181, 199; **OLMI INFORMATICA LTDA EPP**, CNPJ 00.789.321/0001-17 com os itens 5, 12, 17, 33, 35, 37 a 40, 77 a 80, 103, 105, 106,107,110, 119,127,136, 142,180, 192, 193. Não houve interposição de recurso, sendo HOMOLOGADO pelo Prefeito nesta data. Célia R. M. Prado - Pregoeira - Portaria 143/2018. M. D' Oeste, 28/05/2018

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO n. 05/2018.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LABORATORIO OPARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE. Foi vencedora as empresas: **ANFLA PRODUTOS PARA DIAGNOSTICO LABORATORIAL EPP**, CNPJ 05.774.798/0001-42 com os itens 42, 43, 46, 82 com o valor total de R\$4.215,70 (quatro mil duzentos e quinze

reais e setenta centavos). **APPOLARI INFORMATICA LTDA ME**, CNPJ: 09.057.206/0001-22 com os itens 1, 2, 10, 12, 15, 16, 27, 28, 29, 31, 36, 38, 39, 40, 41, 61, 68 com o valor total de R\$606.807,48 (seiscentos e seis mil oitocentos e sete reais e quarenta e oito centavos). **CQC TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNOSTICOS LTDA**, CNPJ: 46.962.122/0003-21 com o item 19 com o valor de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais). **M.S. DIAGNÓSTICA LTDA** CNPJ: 00.970.175/0003-93 com os itens 3, 21, 26, 30, 32, 33, 34, 35, 37, 47, 48, 51, 53, 76, 77, 78, 84 com o valor de R\$ 17.254,59 (dezessete mil duzentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos). **SIRVOMED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME** CNPJ: 23.672.530/0001-81 com os itens 4, 5, 6, 8, 9, 11, 13, 14, 17, 18, 20, 23, 24, 25, 52, 55, 56, 57, 65, 72, 73, 80, 83, 85 e 86 com o valor total de R\$ 781.904,84 (setecentos e oitenta e um mil novecentos e quatro reais e oitenta e quatro centavos). Não houve interposição de recurso, sendo HOMOLOGADO pelo Prefeito nesta data. Luismar da S. Martins - Pregoeiro - Portaria 143/2018. M. D' Oeste, 28/05/2018.

Dispensa de Licitação/Ratificação nº 20/2018. O Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, comunica que o Prefeito **RATIFICOU** a dispensa acima para aquisição de serviços de seguro para veículo da Secretaria de Saúde (Vigilância Sanitária) Empresa: **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS LTDA**, CNPJ 61.198.164/0001-60 com valor total de R\$4.105,86 (quatro mil cento e cinco reais e seis centavos). M. D'Oeste, 28/05/18. Célia R. M. Prado - Presidente CPL. Euclides da Silva Paixão - Prefeito.

Dispensa de Licitação/Ratificação nº 21/2018. O Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, comunica que o Prefeito **RATIFICOU** a dispensa acima para aquisição de serviços de colocação de grades nas portas e janelas do CRAS e CERAPI (Secretaria de Desenvolvimento Social). Empresa: **LEVI MARQUES DOS SANTOS**, CNPJ CNPJ 18.414.582/0001-18 com valor total de R\$5.445,00 (cinco mil quatrocentos e quarenta e cinco reais). M. D'Oeste, 28/05/18. Célia R. M. Prado - Presidente CPL. Euclides da Silva Paixão - Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES AVISO REABERTURA DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nobres-MT, torna público aos interessados, a reabertura da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, cuja abertura ocorrerá as 08:00 hs do dia 12/06/2018, na sede da Prefeitura Municipal de Nobres - MT, situada à Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/ nº, Jardim Paraná, Nobres-MT. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS NA AVENIDA MARIO ABRAAO NASSARDEN NO BAIRRO SÃO JOSÉ EM NOBRES/MT, PARA ATENDER AO CONTRATO DE REPASSE Nº 0266858-81/2008/MTUR/CAIXA, CONFORME PROJETO, MEMORIAL E PLANILHAS ANEXO. Os interessados poderão retirar o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal de Nobres - MT, das 07:00 às 11:00hs e das 13:00hs as 17:00hs, ou através do site <http://www.nobres.mt.gov.br/transparencia>. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (65) 3376-4200 - Ramal 4218.

Nobres, 25 de Maio de 2018.

Juliane Castro Pereira. Presidente Da CPL

K3 Publicações em Jornais (65) 3052-2600

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 009/2018

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA - MT.** CONTRATADA: **S.V. DE CASTRO & CASTRO LTDA-ME.** CNPJ: **09.112.405/0001-96.** OBJETO: O presente termo aditivo tem por finalidade o reajuste do valor dos combustíveis, para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, o qual tem por objeto a aquisição de gasolina comum, e óleo diesel comum, em que foi cotado o preço unitário de R\$ 4,24 o litro da gasolina comum, e R\$ 3,65 o litro do óleo comum, em função do realinhamento de preço do valor do produto, para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato. O preço unitário, que vigorará com reajuste, a partir da assinatura do presente passará a ser o seguinte:

PRODUTO	PREÇO 29/01/2018	% REAJUSTADO	PREÇO COM REAJUSTE
Gasolina Comum	R\$ 4,24	7,07%	R\$ 4,54
Óleo Diesel Comum	R\$ 3,65	13,42%	R\$ 4,14

ASSINATURA: **24 de Maio de 2018**. FUNDAMENTO: **De acordo com a Lei nº 8.666/93**. Prefeita Municipal: **MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA**

EXTRATO DO PRIMEIRO**TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 010/2018**

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA - MT**. CONTRATADA: **CLEMIDES SOARES DE SALES- EPP**. CNPJ: **08.979.084/0001-69**. OBJETO: O presente termo aditivo tem por finalidade o reajuste do valor dos combustíveis, para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, o qual tem por objeto a aquisição de óleo diesel S10, em que foi cotado o preço unitário de R\$ 3,86 o litro, em função do realinhamento de preço do valor do produto, para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato. O preço unitário, que vigorará com reajuste, a partir da assinatura do presente passará a ser o seguinte:

PRODUTO	PREÇO 29/01/2018	% REAJUSTADO	PREÇO COM REAJUSTE
Óleo Diesel S10	R\$ 3,86	12,95%	R\$ 4,36

ASSINATURA: **24 de Maio de 2018**. FUNDAMENTO: **De acordo com a Lei nº 8.666/93**. Prefeita Municipal: **MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 040/2018

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA - MT**. CONTRATADA: **CLEMIDES SOARES DE SALES- EPP**. CNPJ: **08.979.084/0001-69**. OBJETO: O presente termo aditivo tem por finalidade o reajuste do valor dos combustíveis, para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, o qual tem por objeto a aquisição de óleo diesel S10, em que foi cotado o preço unitário de R\$ 3,86 o litro, em função do realinhamento de preço do valor do produto, para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato. O preço unitário, que vigorará com reajuste, a partir da assinatura do presente passará a ser o seguinte:

PRODUTO	PREÇO 29/01/2018	% REAJUSTADO	PREÇO COM REAJUSTE
Óleo Diesel S10	R\$ 3,86	12,95%	R\$ 4,36

ASSINATURA: **24 de Maio de 2018**. FUNDAMENTO: **De acordo com a Lei nº 8.666/93**. Prefeita Municipal: **MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 041/2018

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA - MT**. CONTRATADA: **S.V. DE CASTRO & CASTRO LTDA-ME**. CNPJ: **09.112.405/0001-96**. OBJETO: O presente termo aditivo tem por finalidade o reajuste do valor dos combustíveis, para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, o qual tem por objeto a aquisição de óleo diesel comum, em que foi cotado o preço unitário, e R\$ 3,65 o litro, em função do realinhamento de preço do valor do produto, para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato. O preço unitário, que vigorará com reajuste, a partir da assinatura do presente passará a ser o seguinte:

PRODUTO	PREÇO 29/01/2018	% REAJUSTADO	PREÇO COM REAJUSTE
Óleo Diesel Comum	R\$ 3,65	13,42%	R\$ 4,14

ASSINATURA: **24 de Maio de 2018**. FUNDAMENTO: **De acordo com a Lei nº 8.666/93**. Prefeita Municipal: **MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 047/2018

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA - MT**. CONTRATADA: **S.V. DE CASTRO & CASTRO LTDA-ME**. CNPJ: **09.112.405/0001-96**. OBJETO: O presente termo aditivo tem por finalidade o reajuste do valor dos combustíveis, para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, o qual tem por objeto a aquisição de gasolina comum, em que foi cotado o preço unitário do item 2 de R\$ 4,24 o litro da gasolina comum, em função do realinhamento de preço do valor do produto, para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato. O preço unitário, que vigorará com reajuste, a partir da assinatura do presente passará a ser o seguinte:

PRODUTO	PREÇO 29/01/2018	% REAJUSTADO	PREÇO COM REAJUSTE
Gasolina Comum	R\$ 4,24	7,07%	R\$ 4,54

ASSINATURA: **24 de Maio de 2018**. FUNDAMENTO: **De acordo com a Lei nº 8.666/93**. Prefeita Municipal: **MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA**

AVISO DE PUBLICAÇÃO EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 027/2018 DE 23/05/2018

De conformidade com o disposto no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 justifica-se e ratifica-se a dispensa de licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PONTE DE MADEIRA SOBRE O RIO CORGÃO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA EM CARACTER DE EMERGENCIA, CONFORME PROCESSO Nº. 59052.001628/2018-05, TERMO DE COMPROMISSO 0045/2018- MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL/SEDEC E PROJETO BÁSICO, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANEXAS, visando economicidade aos cofres públicos e atendimento a situação emergencial do Município. VALOR GLOBAL: R\$ 161.022,37 (Cento e Sessenta e Um Mil, Vinte e Dois Reais e Trinta e Sete Centavos). FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93. EMPRESA CONTRATADA: L F PEREIRA ENGENHARIA - EPP, inscrita no CNPJ: Nº. 24.686.425/0001-64. Nova Brasilândia - MT, 23 de Maio de 2018.

Ana Cristina Soares. Presidente da C.P.L

K3 Publicações em Jornais (65) 3052-2600

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA/MT EXTRATO DE CONTRATO - Nº 69/2018

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA - MT**. CONTRATADA: **L F PEREIRA ENGENHARIA EPP**. CNPJ: **24.686.425/0001-64**. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de construção de ponte de madeira sobre o rio Corgão com fornecimento de material e mão-de-obra em caracter de emergencia, conforme processo nº. 59052.001628/2018-05 termo de compromisso 0045/2018- Ministério da Integração Nacional/Sedec e projeto básico, memorial descritivo e planilha orçamentária. VALOR: R\$ 161.022,37 (cento e sessenta e hum mil vinte e dois reais e trinta e sete centavos). ASSINATURA: 23 de Maio de 2018. VIGENCIA: 23 de Maio de 2018 a 01 de Agosto de 2018. FUNDAMENTO: De acordo com a Lei nº 8.666/93. Prefeita Municipal: **MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA**

K3 Publicações em Jornais (65) 3052-2600

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE**RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018**

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte/MT, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público o RESULTADO do julgamento referente ao Pregão Presencial nº 027/2018, cujo objeto é o Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Para Prestação de Serviço de Confecção e Fornecimento de Placas de Inauguração para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte/MT. Foi considerado DESERTO por ausência de licitantes interessados

Nova Canaã do Norte/MT, em 22 de Maio de 2018.

ELAINE DOS REIS
Pregoeira Oficial

RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte/MT, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o RESULTADO do julgamento da **Tomada de Preços nº 002/2018**, cujo objeto é a contratação de empresa para execução da obra de iluminação pública da Avenida Brasil - Etapa 02 no município de Nova Canaã do Norte/MT. Sagrou-se vencedora do certame licitatório a empresa **RENOVA ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ nº **13.361.238/0001-94**, com valor total de R\$ 178.614,24 (cento e setenta e oito mil seiscentos e quatorze reais e vinte e quatro centavos).

Nova Canaã do Norte/MT, em 25 de Maio de 2018.

DEBORA ELIZIA DE SOUZA
Presidente da CPL

Publique-se

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE/MT, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público o RESULTADO do julgamento referente ao Pregão Presencial nº 031/2018, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos e materiais de consumo para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Canaã do Norte/MT. Sagraram-se vencedoras as empresas:

EMPRESA	ITEM	VLR. TOTAL ADJUDICADO
INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	1,5,6,7,8,16,17,18,20,2122,27,32,35,36,38,39	99.307,20
FARMACIA SUPER POPULAR LTDA - EPP	2,4,9,12,13,15,19,26,33,34,37	172.389,00
J D DE ANDRADE DROGARIA - ME	3,10,11,14,23,24,25,28,31	141.301,60

Nova Canaã do Norte/MT, em 28 de Maio de 2018

ELAINE DOS REIS
Pregoeira Oficial

Publique-se**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: Nº 015/2018**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE - MT

CONTRATADA: CANAÃ COMÉRCIO DE COMBUSTIVEL LTDA - EPP

OBJETO: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Combustíveis para manutenção da Frota de Veículos, Máquinas e Equipamentos de Diversas Secretarias Municipais e Gabinete do Prefeito de Nova Canaã do Norte/MT.

ACRÉSCIMO DE VALOR: Fica acrescentado ao item 03 (Óleo Diesel S10) o valor de R\$ 0,81 por litro, cujo valor passará de R\$ 3,42 por litro, para R\$ 4,23 por litro em virtude do reajuste de preços dos combustíveis concedido pela Agência Petrobras.

DATA DE ASSINATURA: 25 de maio 2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: Nº 015/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE - MT

CONTRATADA: AUTO POSTO NOVO CÉU LTDA - ME

OBJETO: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Combustíveis para manutenção da Frota de Veículos, Máquinas e Equipamentos de Diversas Secretarias Municipais e Gabinete do Prefeito de Nova Canaã do Norte/MT.

ACRÉSCIMO DE VALOR: Fica acrescentado ao item **01 (Gasolina Comum)** o valor de R\$ 0,21 por litro, cujo valor passará de R\$ 4,33 por litro, para R\$ 4,54 por litro, item **04 (Óleo Diesel Comum)** o valor de R\$ 0,53 por litro, cujo o valor passará de R\$ 3,75 por litro, para R\$ 4,28 em virtude do reajuste de preços dos combustíveis concedido pela Agência Petrobras.

DATA DE ASSINATURA: 25 de maio 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA - MT
Aviso de Licitação

Pregão Presencial n.º 19/ 2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA - MT, através da sua Pregoeira Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 19/2018, cujo objeto é Seleção de melhor proposta objetivando o MENOR PREÇO/ GLOBAL para Contratação de empresa habilitada para prestação de serviços de organização de evento, contemplando: infraestrutura e premiação para a realização da 3ª etapa do circuito Mato-Grossense de Motocross, tudo em conformidade com as características técnicas e quantitativos descritos em Edital.

Conforme Edital nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, neste município de Nova Guarita - MT, com data prevista para abertura no dia 12/06/2018, às 08:30 horas. Cópias do edital e informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal localizada na Av. dos Migrantes, Travessa 01, N.º 30, em Nova Guarita - MT, no horário das 08:30 hs as 11:00 ou através do site www.novaguarita.mt.gov.br e encaminhar o formulário/ recibo de retirada do edital devidamente preenchido para o departamento de Licitações através do fone/fax (66) 3574-1404 ou email licitacaonovaguarita@hotmail.com.

Nova Guarita - MT, em 28 de Maio de 2018.

Yana Maria Marcon
Pregoeira Oficial

RC- 9 99844633

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM**AVISO DE RETIFICAÇÃO - DISPENSA 021/2018**

O Município de Nova Mutum, comunica que houve alterações, no aviso de dispensa (ratificação), publicada nos dias 24 de maio e 25 de maio de 2.018, no Diário Oficial do Estado e no Diário Oficial de Contas, onde se lê: Dispensa de licitação n.º 023/2018, deve se ler: Dispensa de licitação N.º 021/2018. Nova Mutum- MT, 25 de maio de 2.018.

Erick Cristian da Silva

Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL nº 053/2018 - REGISTRO DE PREÇOS - Objeto: aquisição de estanterias e módulos de sistema de armazenagem para uso nos depósitos do Almoxarifado Central da Saúde e da Assistência Farmacêutica, Tipo: Menor preço por lote - Data de Abertura: 11 de junho de 2018. HORÁRIO: 14h00min. LOCAL: Av. Mutum, n.º 1.250 N, Jardim das Orquídeas, N. Mutum - MT. Edital e Anexos: Deverá ser retirado no site do município <<http://www.novamutum.mt.gov.br/publicacoes/licitacoes>> ou telefone ** 65 3308 5400 ou junto ao Departamento de Licitação pelo e-mail: licitacao@novamutum.mt.gov.br. Nova Mutum - MT, 25 de maio de 2018.

Sérgio Vítor Alves Rodrigues - Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO - Pregão Presencial Nº 041/2018 - O Município de Nova Mutum, torna público o resultado, cujo objeto é a **Contratação de Serviços de sonorização, iluminação, propaganda de rua e locação de palco para as Secretarias Municipais**, a qual sagraram-se vencedoras: Lote I, itens 820611, 828264, 828269, 826795, 230883, 820098, 230821, 820610, 230823, a empresa **BIFF E SILVA LTDA - ME**, CNPJ n.º 12.028.904/0001-04, no valor de **R\$ 433.704,00 (quatrocentos e trinta e três mil setecentos e quatro reais)**; Lote I, itens 824189, 820612, a empresa **IZOLETE PADILHA DA SILVA 62005987972**, CNPJ n.º 16.713.001/0001-13, no valor de **R\$ 30.751,50 (trinta mil setecentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos)**; Lote I, itens 828262, 828263, 212183, 824205, 824190, para empresa **RBS PRODUCOES E EVENTOS LTDA - ME**, CNPJ n.º 06.106.833/0001-18, no valor de **R\$ 191.183,00 (cento e noventa e um mil e cento e oitenta e três reais)**. Os representantes das empresas assinaram a ata, renunciando a intenção de interposição de recursos. Nova Mutum - MT, 28 de maio de 2018.

Sergio Vítor Alves Rodrigues
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT
ANULACAO DE PUBLICAÇÃO**

O Município de Nova Olímpia - Mato Grosso comunica aos interessados que fica ANULADA A PUBLICAÇÃO do AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2018/PMNO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 062/2018/PMNO, vinculada no Jornal Oficial do Estado no dia 24 de Maio de 2018 na página nº 64, Nº 27267, por motivo de interesse público.

Nova Olímpia-MT, 25 de Maio de 2018.

JOSÉ ELPÍDIO DE MORAES CAVALCANTE. PREFEITO MUNICIPAL

**EXTRATO DA ATA DE JULGAMENTO
E RESULTADO, REFERENTE O PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018/
PMNO.**

Aos 22 dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito, às 08h00min, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Olímpia-MT, a Pregoeira, juntamente com a equipe de apoio, devidamente constituídos pela Portaria

nº 105/2018, reuniram-se com a finalidade específica de abertura e julgamento de propostas e adotar providências relacionadas ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE APARELHOS CONDICIONADORES DE AR DESTINADOS AOS ÓRGÃOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA - MT.** Cumprindo o encargo que nos foi confiado adjudicamos vencedoras as empresas com seus respectivos valores globais: OLMÍ INFORMÁTICA LTDA-R\$144.648,00- WANDA COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA EPP-R\$ 213.180,00 N V FRANCO COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E CLIMATIZAÇÃO EIRELI -ME R\$ 253.000,00 as empresas cumpriram com requisitos exigidos no certame.

Nova Olímpia/MT 25 de maio de 2018. Port.105/2018

Eliete Silva. Pregoeira Oficial

K3 Publicações em Jornais (65) 3052-2600

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA - MT
RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGAO PRESENCIAL Nº. 024/2018

Processo Licitatório. Processo Nº. 034/2018/Cpl/Pp. A Equipe De Pregoeiro Da Prefeitura Municipal De Nova Santa Helena - Mt Comunica Através Deste, Conforme Edital Pregão Presencial Acima Citada, Cuja Abertura Deu-Se Em 25 De Maio De 2018, Onde Se Consagrou Vencedor Nos Itens A Empresa R. A. Matheus Me E S. P. De Araujo. Objeto: Registro De Preços Para Futura E Eventual Aquisição De Pneus, Câmaras De Ar E Protetores Para A Manutenção Da Frota De Veículos E Máquinas Das Diversas Secretarias Municipais Desta Municipalidade. Nova Santa Helena/Mt, 25 De Maio De 2018.

EDIVALDO MOREIRA DA SILVA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA - MT
AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com data de abertura prevista para o dia 12 de Junho de 2018, às 08:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT, tendo como objeto o Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais Elétricos de Iluminação Pública para o Município de Nova Santa Helena/MT, conforme especificações e condições constantes no Edital e seus anexos. O Edital completo e o programa "MEDIADOR" está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - Comissão Permanente de Licitação, sito na Travessa dos Parecis, 85 - Centro - Setor Leste - Nova Santa Helena/MT e no site www.novasantahelena.mt.gov.br. Nova Santa Helena/MT, em 25 de Maio de 2018.

EDIVALDO MOREIRA DA SILVA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ - MT
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018 SRP
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

O Município de Nova Ubitatã-MT, torna público que no Pregão Presencial nº 026/2018, realizado no dia 22/05/2018, às 08:00 horas, na sua Sede Administrativa, sito à Rua Pará, nº 1.850, Bairro, Jardim Santa Helena em Nova Ubitatã-MT, Licitação destinada ao registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de reparo e manutenção em pontes de madeira, homologada e adjudicada em 28/05/2018 sagrou-se vencedora do certame a empresa C RODRIGUES PEREIRA PRESTADORA DE SERVIÇOS ME. Nova Ubitatã - MT, 28 de maio de 2018.

RC- 9 99844633

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT

RESULTADO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TP Nº 008/2.018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT torna público o resultado do julgamento referente à TOMADA DE PREÇOS nº 008/2.018, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO E REFORMA DE BANHEIROS E CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DA QUADRA DA APAE-**

NX, SETOR NOVA BRASÍLIA, NO MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA - MT, CONFORME PROJETO BÁSICO, PLANILHAS E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL. Empresa vencedora habilitada: Certame FRACASSADO.

Nova Xavantina - MT, 25 de maio de 2.018.

JUSCELINO DA ROCHA REIS

Presidente da CPL

ASPLEMAT Publicações 65 3642.6515

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2018

PROCESSO Nº 030/2018

TIPO: Global

A Prefeitura Municipal de Novo Santo Antonio - MT torna público para conhecimento dos interessados que a Tomada de preços 002/2018, cuja abertura ocorreu às 09h00min do dia **23 de Maio de 2018**, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Avenida 29 de setembro, nº.244, Centro, Novo Santo Antônio, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DE PONTOS DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA CIDADE DE NOVO SANTO ANTÔNIO, CONFORME PROJETO DO PLANO DE TRABALHO.** Sagrando vencedora empresa abaixo descrita:

EMPRESA	CNPJ	QUANT/ITENS	VALOR TOTAL
ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-EPP	15.984.883/0001-99	01	R\$ 172.871,42

VALOR TOTAL R\$: 172.871,42 (Cento e Setenta e Dois Mil e Oitocentos Setenta e Um Reais e Quarenta e Dois Centavos)Os autos do Processo Licitatório encontra-se à disposição dos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio-MT, sito a Rua 29 de Setembro nº 244, Centro Novo Santo Antônio-MT. **NOVO SANTO ANTONIO-MT, 23 de Maio de 2018.**

Gilvan Vieira Luz
Presente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 21/2018

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM-MT, através do seu PREGOEIRO, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, às 09h00 horas (Brasília) do dia 08 de Junho de 2018, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim, situado à Rua Cachoeira da Fumaça, nº. 77, Bairro Jardim das Palmeiras, Novo São Joaquim - Mato Grosso, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com as Leis 10.520/2002, 8.666/93. O credenciamento será feito das 08h30 às 09h00. Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos no objeto deste Edital e seus Anexos deverão ser entregues ao Pregoeiro até às 09h00 horas (Brasília) do dia 08 de Junho de 2018. OBJETO DA LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS DE FABRICAÇÃO NACIONAL E CÂMARAS DE AR PARA USO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. INFORMAÇÕES: Pelo site www.novosaojoaquim.mt.gov.br, e-mail licitacao@novosaojoaquim.mt.gov.br ou pelo - telefone: (066)3479-1158.**

Novo São Joaquim - MT, 25 de Maio de 2018.

GERALDO PEREIRA DA SILVA SOBRINHO
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO - MT
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018 - RESULTADO

O Município de Peixoto de Azevedo-MT torna Público que na licitação em epigrafe, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA REALIZAR PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM VIAS URBANAS DO MUNICIPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO/MT CR 1036453-74/2016 CONVÊNIO 840737/2016 MCIDADES/ CAIXA E MUNICIPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO/MT, CONFORME PROJETOS, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIA E MEMORIAL DESCRITIVO.

Onde se sagrou vencedora a empresa BTX ENGENHARIA EIRELI - EPP, CNPJ nº 26.117.657/0001-27, com o valor total de R\$ 617.097,60 (seiscentos e dezessete mil, noventa e sete centavos e sessenta centavos). Peixoto de Azevedo-MT, 25 de Maio 2018.

ALINE VANESSA MOCHI
Presidente - CPL

RC- 9 99844633

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO - MT
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018 - RESULTADO

O Município de Peixoto de Azevedo-MT torna Público que na licitação em epigrafe, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA REALIZAR PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM VIAS URBANAS DO MUNICIPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO/MT CR 1036261-07/2016 CONVÊNIO 839711/2016 MCIDADES/ CAIXA E MUNICIPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO/MT, CONFORME PROJETOS, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIA E MEMORIAL DESCRITIVO. Onde se sagrou vencedora a empresa MOROCKOSKI COSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 06.201.820/0001-28, com o valor total de R\$ 446.457,20 (quatrocentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos). Peixoto de Azevedo-MT, 25 de Maio 2018.

ALINE VANESSA MOCHI
Presidente - CPL.

RC-9 99844633

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia-MT. Aviso de Licitação. Pregão Presencial-SRP nº 020/2018. P.L.039/2018. Objeto: Aquisição futura de madeiras diversas. Abertura: 12/06/2018, às 08hs. Edital www.pmpontaldoaraguaia.com.br Em 25.05.2018. Luciana Ferreira Leal. Presidente/CPL. Eliza de Alvarenga Neves. Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA
AVISO PREGÃO N.040/2018 - PMPL

REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO N.126/2018-PMPL

PREGÃO Nº. 040/2018 Regido pela Lei nº. 10.520/2002 e pelo Decreto nº. 137/2014. Subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFEÇÃO E COLOCAÇÃO FAIXAS, BANNER E ADESIVOS PARA ATENDER OS EVENTOS DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO. CREDENCIAMENTO: das 08h30 às 09h do dia 11 de junho 2018. INICIO DA SESSÃO: às 09h do dia 11 de junho de 2018 - Aquisição do Edital no site: www.ponteslacerda.mt.gov.br (website: Portal Transparência Licitação pregão) - Fone/fax: (65) 3266-2534 e (65) 3266-2716.LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: SALA DE PREGÃO, DA PREFEITURA DE PONTES E LACERDA, sito à Av. Marechal Rondon, 522, centro em Pontes e Lacerda/MT.

Pontes e Lacerda/MT, 25 de maio de 2018.

Lucélia Martos Alves - Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA
RESULTADO PREGÃO N.º 034/2018-PMPL

REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO N.113/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS E INSUMOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE. A Pregoeira, regido pelo Decreto n.º 004/2018 da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda/MT, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL N.º 034/2018, cujo certame se deu às 08h do dia 17/05/2018; sagrou vencedora as empresas DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, vencedora dos itens 06, 08, 09, 31, 33, 48, 49, 54, 55, 60, 62, 70, 74, 90, 91, 106,108,133,137,147,177,188,201,205,206,209,238,244,257,258,267,272,273,274,279,283,295,299,314,315,328 e 331, com valor total de R\$578.076,00 (quinhentos e setenta e oito mil e setenta e seis reais); FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI, vencedora dos itens 46,151,191,210,235,330,345 e 361, com valor total de R\$54.653,00 (cinquenta e quatro mil seiscentos e cinquenta e três reais); CENTERMEDI COMERCIO DE PROD. HOSPITALAR LTDA, vencedora dos itens 25, 65, 72, 86, 88, 93, 104, 110, 134, 139,140,141,172,184,185,214,229,247,253,259,263,270,271,293,307 e 332, com valor total de R\$1.622.548,00 (um milhão seiscentos e vinte e dois mil quinhentos e quarenta e dois reais); INJEX INDUSTRIA CIRURGICA LTDA, vencedora do item 348, com valor total de R\$69.300,00 (sessenta e nove mil e trezentos reais); DIST. BRASIL COMERC DE PROD. MEDICOS HOSPITALAR LTDA, vencedora do itens 32,76,95,145,189,221,240,241,242,264 e 297, com valor total de R\$175.208,56 (cento e setenta e cinco mil duzentos e oito reais e cinquenta

e seis centavos); DENTAL MIX COMERCIO DE PRODUTOS MED ONDONT LTDA-EPP, vencedora dos itens 13,14,15,278,321 e 358, com valor total de R\$20.490,00 (vinte mil quatrocentos e noventa reais); NACIONAL COMERCIAL HOSP LTDA, vencedora dos itens 22, 23, 81, 92, 101, 102, 103, 116,117,118,119,120,132,148,154,168,174,175,176,195,204,224,225,230,248,249,281,304,316,317,318,347,353,354,355,356 e 359, com valor total de R\$104.377,70 (cento e quatro mil trezentos e setenta e sete reais e setenta centavos); INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, vencedora dos itens 01,02,03,05,07,10,11,17,26,27,29,30,34,35,45,56,57,58,64,67,71,73,82,83,84,85,89,97,98,107,109,138,142,146,152,153,155,156,157,167,183,186,187,200,203,215,216,217,218,227,228,245,246,262,265,275,280,282,284,287,294,327,333,334,344 e 350, com valor total de R\$951.884,60 (novecentos e cinquenta e um mil oitocentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos); DISNORMA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, vencedora dos itens 78,150,158,166,197,234,309,312 e 313. com valor total de R\$30.429,51 (trinta mil quatrocentos e vinte e nove reais e cinquenta e um centavos); A EMPRESA SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI, não apresentou recurso no tempo hábil, vencedora 12,28,37,61,63,69,79,80,100,105,112,114,115,122,123,130,149,169,202,226,231,237,254,300,302,303,305,306,308,311,319,320,322,323,324,325,326,338 e 341, com valor total de R\$125.157,29 (cento e vinte e cinco mil cento e cinquenta e sete reais e vinte e nove centavos), MIX COMERCIO LTDA, vencedora dos itens 18,41,42,43,44,50,66,126,131,136,144,194,212,213,219,239,243,260,268,277,292,296,310,329,336,349 e 352, com valor total de R\$329.647,00 (trezentos e vinte e nove mil seiscentos e quarenta e sete reais); MS HOSPITALAR EIRELI-ME, vencedora dos itens 16, 19, 20, 21, 75, 77, 99, 113, 121, 124, 159, 160, 162, 163, 164,165,170,171,173,178,180,181,192,193,222,250,251,252,256,288,301,335,337,339,340,342 e 360, com valor total de R\$193.301,73 (cento e noventa e três mil trezentos e um reais e setenta e três centavos);. Maiores informações fone 0xx65 3266-2534, Lucélia Martos Alves ou site www.ponteslacerda.mt.gov.br ATA.

Pontes e Lacerda/MT,25 de maio de 2018.

Lucélia Martos Alves - Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA
TERMO DE ANULAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 002/2016 e CONTRATOS Nº. 10, 11 e 12/2017.

Dispõe sobre a anulação de Processo Licitatório, concorrência pública n. 002/2016 da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda, bem como os contratos administrativos n. 10, 11 e 12/2017 firmado com as empresas: J.T Junior & Cia Ltda. -Me, Olavo Pereira de Jesus-Me e Funerária Bom Pastor Com. e Serviços Funerários Ltda-Me. O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o princípio da autotutela administrativa, bem como no disposto no artigo 49 da Lei Federal n. 8.666/93 e súmula 473 do STF, CONSIDERANDO o teor do ofício n.034/2018, bem como da notificação recomendatória extraída do inquérito civil n. 003/2018, Simp n. 003576-016/2017, da primeira promotoria de justiça cível de Pontes e Lacerda-MT, que dispõe acerca de investigação quanto a irregularidades ocorridas no procedimento licitatório da Prefeitura de Pontes e Lacerda, Concorrência n. 002/2016, **RESOLVE:**

I - ANULAR, em todos os seus termos, o procedimento licitatório da Concorrência Pública n. 002/2016, bem como os contratos administrativos oriundos do mesmo, quais sejam: contratos administrativos n. 010, 011 e 012 de 2017, em atendimento a notificação recomendatória da 1ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Pontes e Lacerda, nos autos do inquérito civil n. 003/2018 (SIMP n. 003576-016/2017), ficando, para todos os efeitos, garantido o contraditório e a ampla defesa as empresas vencedoras do certame, em comento, que deverão ser intimadas dessa decisão para, querendo, se manifestarem.

II - Determinar seja aberto procedimento de sindicância administrativa para apurar eventuais faltas disciplinares cometidas pelos servidores envolvidos no procedimento licitatório e nos contratos administrativos mencionados.

III - Determinar seja, de imediato, deflagrado novo procedimento licitatório visando à outorga de concessões para exploração dos serviços funerários no município de Pontes e Lacerda-MT.

Registre-se, publique-se, intime-se.

Pontes e Lacerda (MT), em 18 de maio de 2018.
ALCINO FERREIRA BARCELOS
Prefeito de Pontes e Lacerda-MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA
RESULTADO PREGÃO N.º 035/2018-PMPL
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO N.116/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO

MUNICIPIO DE PONTES E LACERDA/MT. A Pregoeira, regido pelo Decreto n.º 004/2018 da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda/MT, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL N.º 035/2018, cujo certame se deu às 09h do dia 28/05/2018; sagrou vencedora a empresa LARISSA PEREIRA AMORIN 01778371108, vencedora dos itens 01 a 33, com valor total de R\$1.016.353,00 (um milhão dezesesseis mil e trezentos e cinquenta e três reais). Maiores informações fone 0xx65 3266-2534, Lucélia Martos Alves ou site www.ponteselacerda.mt.gov.br ATA. Pontes e Lacerda/MT, 28 de maio de 2018. Lucélia Martos Alves - Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 34/2018.
FUNDAMENTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 31/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 20/2018.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE-MT.
EMPRESA: **STRATEL AGRÍ EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF nº. 20.111.388/0001-05.

Valor total R\$ 145.000,00 (Cento e quarenta e cinco mil reais).

VIGÊNCIA: 15 de Maio de 2018 até 15 de Maio de 2019.

OBJETO: A presente Ata de Registro de Preço para Futura e Eventual Contratação de empresa para fornecimento de 01 PATRULHA MECANIZADA conforme Contrato de Repasse nº 858501/2017 MAPA/CAIXA - MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO/ REPRESENTADA PELA CAIXA ECONOMICA FEDERAL para atender a Secretaria Municipal de Agricultura, com entrega em Porto Alegre do Norte-MT.

DANIEL ROSA DO LAGO
PREFEITO MUNICIPAL

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2018-SRP.

O Município de Porto Alegre do Norte/MT, através de seu Pregoeiro Oficial, nomeado pela portaria nº. 06/2018, torna público para conhecimento dos interessados resultado do **Pregão Presencial nº 17/2018**, do tipo menor preço por item, cujo objeto é Registro de Preço para Futura e Eventual Contratação de empresa para Registro de Preço para Futura e Eventual Contratação de empresa para Prestação de serviços médicos (obstetra ginecologia; Psiquiátrica; Clínico Geral). Teve como vencedora as empresas: I. X de Lima EPP inscrito no CNPJ: 18.396.397/0001-48: Item 01 - Medico Ginecologista R\$ 108.000,00, item 02 - medico hospitalar N Floresta valor Total R\$ 192.000,00; - MED Araguaia MT EIRELI - ME inscrito no CNPJ: 26834.680/0001-32 item 03 serviços medico clinico Geral Valor Total R\$ 216.000,00; item 04 - psiquiátrica - deserto.

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2018-SRP.

O Município de Porto Alegre do Norte/MT, através de seu Pregoeiro Oficial, nomeado pela portaria nº. 06/2018 torna público para conhecimento dos interessados resultado do **Pregão Presencial nº 24/2018**, do tipo menor preço por item, cujo objeto é Registro de Preço para Futura e Eventual Contratação de empresa para Aquisição Equipamentos/Materiais pedagógicos, fisioterapia, Permanentes e aparelhos, destinados ao atendimento dos profissionais aos pacientes no Núcleo de Apoio a Saúde da Família (NASF) Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES), teve como vencedor empresa **Ret Farma LOPES EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ: **12.313.826/0001-90 valor total R\$30.208,00 (Trinta Mil Duzentos e Oito Reais).**

Porto Alegre do Norte/MT, 28 de Maio 2018.

Valdisson Santos Barbosa
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

PREFEITURA UNICÍPAL DE PORTO ESPERIDIÃO/MT PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO CARTA CONVITE 05/2018

O Prefeito do Município de Porto Esperidião/MT, Torna Público, a **"HOMOLOGAÇÃO" DO CONVITE nº 04/2018**. DO OBJETO: **CONTRAT. DE EMP. ESP. P/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E REPARO DE PONTE DE MADEIRA SOBRE O RIO AGUAPÉI (estrada da cerâmica)**. Empresa: **CONSTRUMANÁ CONSTRUÇÕES ELTDA-EPP - CNPJ:03.744.864/000106**. Valor global de: R\$: **57.315,48 (cinquenta e sete mil trezentos e quinze reais e quarenta e oito centavos)**.

Porto Esperidião MT, 25 de Maio de 2018

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA-Prefeito Municipal.

ASPLEMAT Publicações 65 3642.6515

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE AVISO DE ALTERAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2018

A Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 031/2018, torna público para conhecimento dos interessados que houve correção no edital supramencionado, como segue: No Edital, na página 17, no item 11.10 alínea c: a) Onde se Le: c) Os tipos societários obrigados e/ou optantes pela Escrituração Contábil Digital - ECD, consoante disposições contidas no Decreto nº 6.022/2007, regulamentado através da IN nº 787/2007 da RFB e disciplinado pela IN nº 109/2008 do DNRC, apresentarão documentos extraído do Sistema Público de Escrituração Digital - Sped ou através do site da Junta Comercial do Estado da sede da licitante, na seguinte forma:
I. Recibo de Entrega de Livro Digital transmitido através do Sistema Público de Escrituração Digital - Sped;

II. Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário Digital extraídos do Sistema Público de Escrituração Digital - Sped;
III. Balanço e Demonstração do Resultado do Exercício extraídos do Sistema Público de Escrituração Digital - Sped;
IV. Requerimento de Autenticação de Livro Digital;
V. Termo de Autenticação da Junta Comercial;
- Leia-se: c) Os tipos societários obrigados e/ou optantes pela Escrituração Contábil Digital - ECD, consoante disposições contidas no Decreto nº 6.022/2007, regulamentado através da IN nº 787/2007 da RFB e disciplinado pela IN nº 109/2008 do DNRC, apresentarão documentos extraído do Sistema Público de Escrituração Digital - Sped ou através do site da Junta Comercial do Estado da sede da licitante, na seguinte forma:
I. Recibo de Entrega de Livro Digital transmitido através do Sistema Público de Escrituração Digital - Sped;

II. Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário Digital extraídos do Sistema Público de Escrituração Digital - Sped;
III. Balanço e Demonstração do Resultado do Exercício extraídos do Sistema Público de Escrituração Digital - Sped;

A correção do edital encontra-se a disposição dos interessados na Comissão de Licitação, sito à Rua Maringá, 444 Centro Primavera do Leste - MT ou através do site www.primaveradoleste.mt.gov.br no ícone "CIDADÃO - Editais e Licitações". As demais cláusulas e Anexos permanecem inalterados, bem como o local e hora da Sessão Pública.
Primavera do Leste, 28 de maio de 2018.

JOSÉ RICARDO ALVES DE OLIVEIRA. Presidente da CPL
K3 Publicações em Jornais (65) 3052-2600

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, juntamente com o Prefeito Fernando Gorgen, torna Público o RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL n. 028/2018, regido pela Lei nº 8.666/93 de 03 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. PROCESSO: 043/2018 PREGÃO PRESENCIAL: 028/2018. OBJETO: Pregão Presencial de Registro de preços para futura aquisição de 01 (UM) TRATOR AGRICOLA CABINADO 4X4, para uso da Secretaria Municipal de Ind. Com. Agric. Meio Ambiente e Turismo, deste Município de Querência - MT, conforme em anexo. VENCEDORA: XINGU MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA, inscrita com o CNPJ: 21.174.220/0001-01, foi vencedora do Item nº 64546; com valor total de R\$ 339.500,00 (Trezentos e trinta e nove mil e quinhentos reais).
Querência - MT, 25 de Maio de 2018.

DANIELA RIBEIRO CAMPOS. Pregoeira Oficial
K3 Publicações em Jornais (65) 3052-2600

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS DE Nº 2/2018

A Prefeitura Municipal de Rondolândia-MT, através da Comissão Permanente de Licitação nomeada através do Decreto nº 1.400/GAB/PMR de 19 de Janeiro de 2018, **Torna Público** para o conhecimento dos interessados que no dia e hora designados para a sessão pública de recebimento dos envelopes contendo documentos para Habilitação e Proposta de Preço referente ao procedimento licitatório sob a modalidade **Tomada de Preços de Nº. 002/2018**, processada nos autos do Processo Administrativo de nº. 051/2018, cujo Objeto: **Contratação de empresa especializada para execução das obras de construção do remanescente da Creche no âmbito do Programa Nacional de Reestruturação e aparelhagem da Rede Pública de Educação Infantil, Projeto Pró-infância - Tipo 2 do FNDE na sede do município de Rondolândia através do Termo de Compromisso PAC2 11696/2014, Programa Pró-Infância**

firmado entre FNDE e Prefeitura Municipal de Rondolândia através do Convênio 23400009378201475 - FNDE, com fornecimento de material, sagrou-se vencedora do certame a empresa: Clea Susane Motterle, Cnpj: 08.983.460/0001-99, com a Proposta no valor total e global da licitação de R\$ 1.238.164,43 (um milhão e duzentos e trinta e oito mil e sessenta e quatro reais e quarenta e três centavos).

Rondolândia - MT, 28 de Maio de 2018

Keila Taiane Nascimento Freire
Presidente da CPL/2018

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL COM SRP DE Nº 031/2018

A Prefeitura Municipal de Rondolândia-MT, através de seu Pregoeiro Oficial nomeado através do Decreto nº 1.269/GAB/PMR de 12 de Janeiro de 2017, **Torna Público** para o conhecimento dos interessados que no dia e hora designados para a sessão pública de recebimento dos envelopes contendo Proposta de Preço e documentos para Habilitação referente ao procedimento licitatório sob a modalidade **Pregão Presencial com SRP de nº 031/2018**, processado nos autos do Processo Administrativo de nº. 044/2018, cujo Objeto: **Registro de preço para futura e eventual Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Locação de Veículo e Máquinas, para atender as necessidades das Secretarias Municipais Requisitantes**, sagrou-se vencedora dos itens: 01 e 04 a empresa: A. Galmassi Eireli - ME, Cnpj: 23.725.368/0001-12, com a proposta final perfazendo um valor total de R\$ 290.700,00 (duzentos e noventa mil e setecentos reais), dos itens 02 e 06 a empresa: Dalto & Dalto Ltda - EPP, Cnpj: 07.491.532/0001-18, com a proposta final perfazendo um valor total de R\$ 294.750,00 (duzentos e noventa e quatro mil e setecentos e cinquenta reais) e dos itens 03 e 05 a empresa: Clea Suzane Motterle - ME, Cnpj: 08.983.460/0001-99, com a proposta final perfazendo um valor total de R\$ 146.400,00 (cento e quarenta e seis mil e quatrocentos reais), perfazendo um valor global da licitação de R\$ 731.850,00 (setecentos e trinta e um mil e oitocentos e cinquenta reais).

Rondolândia - MT, 28 de Maio de 2018

Edimar Ricarte
Pregoeiro Oficial

Publicar-65-3644-4382

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

AVISO DE REVOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 21/2018

Objeto: Contratação de Empresa Especializada de Engenharia, para a Execução dos Seguintes Serviços: "Reforma da Escola Municipal de Educação Infantil Cora Coralina, Situada na Rua Nossa Senhora Aparecida, s/n, Parque São Jorge, Neste Município. O Prefeito Municipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, torna público, nos termos do Artigo 49 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1.993 e alterações posteriores, para conhecimento dos interessados, que o Tomada de Preço em Epígrafe Foi Revogada, conforme memorando nº 100/2018/CPL-SEMAD/ROO. Publique-se, no Diário Oficial da União, Estado e Município - DIORONDON, Jornal A tribuna e Jornal A Gazeta, para ciência dos interessados observadas as prescrições legais pertinentes. De Acordo: Leandro Junqueira de Pádua Aruini- Secretário Municipal de Administração.

Rondonópolis-MT, 22 de maio de 2018

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 25/2018 TIPO DESTA LICITAÇÃO MENOR PREÇO

A Prefeitura Municipal de Rondolândia-MT, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público e oficial para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondolândia-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará a tomada de preço em epígrafe às 09:00 horas do dia 26 (vinte e seis) de junho de 2018, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes nºs 01 e 02, contendo os Documentos de Habilitação e Proposta Comercial, respectivamente, para aquisição do seguinte objeto: Contratação de Empresa Especializada de Engenharia, para a Execução do Seguinte Serviço: "Reforma da Escola Municipal Bernardo Venâncio de Carvalho, Localizada na Rua B, nº 372, Bairro Jardim Liberdade, neste Município, Conforme Projeto Básico Anexo ao Edital Encaminhado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura". Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima citado, mediante apresentação de

Cd-Rom ou Pen-Drive, no horário das 13:00 às 17:00 horas em dias úteis, ou solicitar através do licitacaorondonopolis@hotmail.com, ou retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br.

Rondonópolis-MT, 25 de maio de 2018
ALFREDO VINICIUS AMOROSO
Presidente da Comissão de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 27/2018 TIPO DESTA LICITAÇÃO MENOR PREÇO

A Prefeitura Municipal de Rondolândia-MT, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público e oficial para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondolândia-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará a tomada de preço em epígrafe às 09:00 horas do dia 29 (vinte e nove) de junho de 2018, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes nºs 01 e 02, contendo os **Documentos de Habilitação e Proposta Comercial**, respectivamente, para aquisição do seguinte objeto: "Contratação de Empresa Especializada de Engenharia, para a Execução de Obra Remanescente do Seguinte Serviço: Construção da Unidade Básica de Saúde do Marechal Rondon, localizada na Rua Ailton A. de Santana, quadra 36, s/n, núcleo Habitacional Marechal Rondon, Município de Rondolândia - MT, conforme projeto básico anexo ao edital encaminhado pela secretaria municipal de infraestrutura". Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima citado, mediante apresentação de Cd-Rom ou Pen-Drive, no horário das **13:00 às 17:00 horas** em dias úteis, ou solicitar através do licitacaorondonopolis@hotmail.com, ou retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br.

Rondonópolis-MT, 28 de maio de 2018
ALFREDO VINICIUS AMOROSO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicar-65-3644-4382

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 24/2018

O MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA Estado de Mato Grosso, por intermédio de seu Pregoeiro Sr GUSTAVO KOVALSKI designado pela Portaria nº 075/GP/2017 de 06/07/2017, torna público o resultado final do processo supra citado, cujo objeto é: Aquisição de emulsão asfáltica para pavimentação e recuperação de ruas e avenidas e operação tapa buraco no município de Santa Terezinha-MT. O Pregoeiro decide declarar vencedor dos itens 01,02,03,04 do certame a proponente **ARAGUAIA PETROLIO -ARAPETRO DISTRIBUIDORA DE PETROLEO EIRELI**, inscrita no CNPJ: 07.489.111/001-52, Não havendo interposição de recurso, o objeto da licitação será adjudicado ao classificado conforme acima mencionado. Santa Terezinha - MT, 28 de maio de 2018. Gustavo Kovalski *Pregoeiro*.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER

Aviso de resultado de julgamento de recurso administrativo tomada de preço nº 003 2018, A PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER, ATRAVES DO SENHOR VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO PREFEITO MUNICIPAL COM SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS TORNA PUBLICO O RESULTADO DO JULGAMENTO DO RECURSO ADMINISTRATIVO IMPRETADO PELA EMPRESA FAS- CONSULTORIA E PROJETOS -FABIO ALBUQUERQUE DA SILVA -ME, CNPJ Nº 18.894.302/001-16, APÓS ANALISE DO FATOS, "SUBMETIDA A DECISÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO JUNTAMENTE COM O SEU GESTOR MUNICIPAL ESTA DEVIDAMENTE **DEFERIDA A SOLICITAÇÃO**, classificando sua proposta de preço a mais vantajosa para o município **E DESCLASSIFICANDO** a proposta de preço da empresa licitante CITYPLAN, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO EIRELI-ME, CNPJ 17.610.399/0001-25 por não apresentar a proposta de preço conforme a solicitação no instrumento convocatório. Santo Antonio de Leverger, 25 de maio de 2018 VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2018. PROCESSO ADMINISTRATIVO 018/2018 PREGÃO PRESENCIAL 004-2018-SRP-REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E/OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (IMOBILIARIO) CONFORME O TERMO DE COMPROMISSO Nº 201600427 PROCESSO Nº 23400016312201351, PARA ATENDIMENTO DO PRÉDIO DA CRECHE NOVA SEDE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER, de acordo com a especificação contida no Termo de Referencia, nas condições estabelecidas no ato convocatório. Vigência: 28/05/2018 à 28/05/2019. Espécie: Ata de Registro de Preços nº 009/2018. Órgão

Gerenciador: Prefeitura Municipal Santo Antônio de Leverger MT. Fornecedor/ Detentora: **MILANFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº: 89.729.324/0002-61. O inteiro teor na íntegra desta Ata de Registro de Preços nº **009/2017** encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.leverger.mt.gov.br.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO 018/2018 PREGÃO PRESENCIAL 004-2018-SRP-REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E/OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (IMOBILIÁRIO) CONFORME O TERMO DE COMPROMISSO Nº 201600427 PROCESSO Nº 23400016312201351, PARA ATENDIMENTO DO PRÉDIO DA CRECHE NOVA SEDE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER, de acordo com a especificação contida no Termo de Referência, nas condições estabelecidas no ato convocatório. Vigência: 28/05/2018 à 28/05/2019. Espécie: Ata de Registro de Preços nº **010/2018**. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal Santo Antônio de Leverger MT. Fornecedor/ Detentora: **MV ATACADISTA DE MÓVEIS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº: 19.071.896/0001-28. O inteiro teor na íntegra desta Ata de Registro de Preços nº **010/2018** encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.leverger.mt.gov.br.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO 020/2018 PREGÃO PRESENCIAL 006-2018-SRP-REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E/OU EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER E PARA TENDER A SECRETARIA MUNICIPAL PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER-MT, de acordo com a especificação contida no Termo de Referência, nas condições estabelecidas no ato convocatório. Vigência: 28/05/2018 à 28/05/2019. Espécie: Ata de Registro de Preços nº **011/2018**. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal Santo Antônio de Leverger MT. Fornecedor/ Detentora: **MERCADO BOA COMPRA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº: 07.010.186/0001-090 inteiro teor na íntegra desta Ata de Registro de Preços nº **011/2018** encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.leverger.mt.gov.br.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO 020/2018 PREGÃO PRESENCIAL 006-2018 -SRP- REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E/OU EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER E PARA TENDER A SECRETARIA MUNICIPAL PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER-MT, de acordo com a especificação contida no Termo de Referência, nas condições estabelecidas no ato convocatório. Vigência: 28/05/2018 à 28/05/2019. Espécie: Ata de Registro de Preços nº **012/2018**. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal Santo Antônio de Leverger MT. Fornecedor/ Detentora: **WANDERLEI BOSCO RIBEIRO E CIA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº: 01.020.481/0001-60. O inteiro teor na íntegra desta Ata de Registro de Preços nº **012/2018** encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.leverger.mt.gov.br.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 038/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO 067/2017
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 038/2017

1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER, POR MEIO DO PREFEITO MUNICIPAL SENHORVALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO TORNA-SE PÚBLICO O EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 038/2017 PARA O SEGUINTE OBJETO: **PRORROGAÇÃO DE PRAZO, CONTAR A PARTIR DA DATA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL (ADITIVO)**.
2. CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER-MT**.
3. CONTRATADA: **FABIO ALBUQUERQUE DA SILVA-ME**, inscrita sob o CNPJ Nº 18.894.302/0001-16
4. DATA DA ASSINATURA 23/03/2018
5. DATA DO VENCIMENTO: 20/07/2018.

Santo Antonio de Leverger -MT ,23 de Maio 2018.

Valdir Pereira de Castro Filho
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA EXTRATO DO CONTRATO Nº 0036/2018 PROCESSO Nº 0035/2018 INEXIGIBILIDADE Nº 005/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOWS PARA A REALIZAÇÃO DO 42º ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA/MT, ATRAVÉS DE RECURSOS DO CONVÊNIO Nº 0229/2018-PROCESSO Nº 111379/2018 DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA-SEC/MT, CONFORME LOTE 01.11 DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO E CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO. ARTISTA: GALEGO DO PAJEU, NOS DIAS: 25 e 26 DE MAIO DE 2018, NO PARQUE DE VAQUEJADA KALIANY, com duração de 02 horas (duas horas de show). Firmado em 21 de maio de 2018. FAVORECIDA: W DA S SOARES JÚNIOR PRODUTORA SUCESSO - ME/CNPJ Nº 07.129.742/0001-60. PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (dose) meses. VIGÊNCIA: 12 (dose) meses. VALOR GLOBAL: R\$60.000,00 (sessenta mil reais). FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, III da LEI Nº 8.666/1993.

São Félix do Araguaia - MT, 21 de maio de 2018.

JANAILZA TAVEIRA LEITE. Prefeita Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0037/2018 PROCESSO Nº 0036/2018 INEXIGIBILIDADE Nº 006/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOWS PARA A REALIZAÇÃO DO 42º ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA/MT, ATRAVÉS DE RECURSOS DO CONVÊNIO Nº 0229/2018-PROCESSO Nº 111379/2018 DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA-SEC/MT, CONFORME LOTE 01.12 DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO E CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO. ARTISTA: GALEGO DO ABOIADOR, NOS DIAS: 26 e 27 DE MAIO DE 2018, NO PARQUE DE VAQUEJADA KALIANY, com duração de 02 horas (duas horas de show). Firmado em 21 de maio de 2018. FAVORECIDA: M.S. CLAUDIO - ME, inscrita no CNPJ nº 11.455.181/0001-67. PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (dose) meses. VIGÊNCIA: 12 (dose) meses. VALOR GLOBAL: R\$30.000,00 (trinta mil reais). FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, III da LEI Nº 8.666/1993.

São Félix do Araguaia - MT, 21 de maio de 2018

JANAILZA TAVEIRA LEITE. Prefeita Municipal

K3 Publicações em Jornais (65) 3052-2600

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2018

Acha-se aberta Licitação abaixo descrita: A Prefeitura Municipal de São Felix do Araguaia, Estado de Mato Grosso torna público para conhecimento dos interessados que encontra - se aberta à licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018, sob o regime de Execução Indireta, do tipo Menor Preço a critério de julgamento Menor Preço por Item, objetivando "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA" E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, MATERIAL HIGIENICO, UTENSÍLIOS PARA COPA E COZINHA E DEMAIS MATERIAIS DE CONSUMO PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT E ESCOLA MUNICIPAL, CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO I, EDITAL E MINUTA DE CONTRATO". Os envelopes contendo as Propostas e Documentações deverão ser entregues até as 10h00min do dia 11 de Junho de 2018 (segunda - feira), na Avenida Araguaia nº. 248 no Paço Municipal. A sessão terá início às 10h00min, (horário de Brasília), na mesma data e local. A cópia do Edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados por meio do e-mail: pregaosfa@outlook.com das 13h00min às 17h30min, na Prefeitura Municipal de São Felix do Araguaia - MT. Maiores contato: tel. (66) 3522- 1606-rama35. São Félix do Araguaia - MT, 28 de maio de 2018.

Visto: **JANAILZA TAVEIRA LEITE**. Prefeita Municipal

Meudra Pereira dos Santos. Pregoeira - Port. 002/2018

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2018 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

Acha-se aberta Licitação abaixo descrita: AVISO DE LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS. (EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI) E DEMAIS ITENS PARA TODA EMPRESA DO RAMO. A Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade Pregão Presencial, sob o nº. 015/2018, do tipo "MENOR PREÇO". O critério de julgamento MENOR PREÇO POR LOTE. O presente PREGÃO PRESENCIAL tem por OBJETO: Registro de preços para futura e eventual

aquisição de diversos materiais de consumo (materiais hospitalares, laboratoriais, ambulatoriais e odontológicos) para entrega fracionada de acordo com as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de São Félix do Araguaia - MT, CONFORME ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA / PROJETO BÁSICO, especificado (s) no(s) Anexo(s) que acompanha(m) o presente edital de acordo com os ditames da Lei Federal nº. 10.520/02 Lei Federal nº 8.666/93 e demais leis pertinentes, instrumentos estes que são partes integrantes do presente instrumento convocatório/edital para todos os efeitos legais, independentemente de transcrição. O Credenciamento será realizado das 09h30min até as 10h00min do dia 12 de junho de 2018 (terça-feira). Na Avenida Araguaia 248 Centro no Paço Municipal. "A Sessão terá início às 10h00min, (horário oficial de Brasília) na mesma data e local". A cópia do Edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados através do e-mail: pregaosfa@outlook.com ou retirar na própria sede da prefeitura das 13: h00min as 17h00min. Para maiores informações entrar em contato pelo tel.: (66)3522-1606 ramal 35, Falar no Departamento de Licitações com Daety ou Magda.

São Félix do Araguaia - MT, 28 de maio de 2018.

Visto: **Janaílza Taveira Leite**. Prefeita Municipal

Meudra Pereira dos Santos. Pregoeira - Port. 002/2018

K3 Publicações em Jornais (65) 3052-2600

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018- SRP 018/2018

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento ao inciso XII, Art. 21 do Decreto 3.555/00, torna público resultado do Pregão Presencial nº 008/2018 - SRP 018/2018, para **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados de apoio administrativo de natureza contínua, em regime de horas, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Administração.** Empresa Vencedora: **COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS - COOPSERV'S, CNPJ/MF: 02.355.192/0001-84, Item: 01. Homologado em 28 de Maio de 2018.**

Vanusa Aparecida Serpa

Pregoeira - Portaria nº 379/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2018. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DO QUADRO DE SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA E DO SAMAE- SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexos II e III, parte Integrante do Edital. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através da Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 421/GP/2018 de 15.03.2018, torna público o resultado e homologação do certame acima referido, o qual poderá ser acessado na íntegra, através do link: <http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Resultado-de-Licitacao/>. Tangará da Serra- MT, 25 de Maio de 2018. Dalila Cristian Fernandes da Paz- Pregoeira.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA- MT, através dos(a) Pregoeiros(a), nomeados(a) pelas Portarias nº 730/GP/2016 de 29.12.2016 e 421/GP/2018 de 15.03.2018, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **11 DE JUNHO DE 2018, às 08:00 horas**, na Sala de Licitações da Prefeitura, localizada na Avenida Brasil nº 2.351- N, 2º Piso, Bairro Jardim Europa, Licitação, do Tipo Menor Preço por Item. Objeto: de **REGISTRO DE PREÇOS**, para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MAQUINÁRIOS, VEÍCULOS E IMPLEMENTOS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo II e Anexo III, parte Integrante deste Edital. Para atender **convênio Sincov: 862018/2017, da Proposta 102972/2017, CR 9005158-00/2017.** O edital completo estará disponível para acesso dos interessados a partir do **dia 26 de Maio de 2018**, através do site: <http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Licitacoes/>. Demais Informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, através do telefone 65-3311-4800. Tangará da Serra- MT, 25 de Maio de 2018. Aginaldo Vicente Segura- Chefe Departamento de Licitação

AVISO DE ERRATA- PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2018 Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO DO "XVII ARRAIÁ DA SERRA" NO MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA**, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexos II e III, parte Integrante do Edital. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA- MT, através dos seus Pregoeiros, nomeados pelas Portarias

nº 730/GP/2016 de 29.12.2016 e 421/GP/2018 de 15.03.2018, tornam público a ERRATA do edital nos seguintes termos. **ONDE SE LÊ: DATA DA ABERTURA 05 DE MAIO DE 2018; LÊ SE: DATA DA ABERTURA 05 DE JUNHO DE 2018**, bem como no edital e demais anexos que dele fazem parte integrante, constam as orientações corretas, para a apresentação de propostas, portanto, tratando-se de ocorrência de erro material, mantém-se o prazo inicialmente estabelecido, posto que, a correção não afeta a formulação das propostas comerciais. As empresas deverão formular suas propostas, preenchendo o ANEXO V, do Edital. O edital corrigido poderá ser acessado através do site www.tangaradaserra.mt.gov.br. Informações através do telefone (65) 3311-4800. Tangará da Serra-MT, 25 de Maio de 2018. Aginaldo Vicente Segura- Chefe do Departamento de Licitações.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO- ADESÃO 004/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2018-Ata de Registro de Preço 037/2017 do Pregão Eletrônico 005/2016. O Município de Tangará da Serra - MT, torna público que a Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, consoante o Decreto nº 019 de 23.01.2017, com base no Parecer Jurídico, homologa o presente procedimento, para que produza os desejados efeitos legais. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO, COMUTADO E SERVIÇOS VINCULADOS -INSTALAÇÃO E ASSINATURA, NAS MODALIDADES LOCAL, COM DISCAGEM DIRETA A RAMAL - DDR, LONGA DISTÂNCIA NACIONAL -LDN E LONGA DISTÂNCIA INTERNACIONAL -LDI E TERMINAIS NÃO RESIDENCIAIS, SERVIÇOS DE 0800- PARA ATENDER OS ÓRGÃOS /ENTIDADES DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL COM LIGAÇÕES ORIGINADAS DE TERMINAIS FIXOS A SER EXECUTADO DE FORMA CONTÍNUA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES NESTE EDITAL E EM SEUS ANEXOS, PARA O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA**, através da empresa OI S/A, CNPJ Nº 76.535.764/0001-43.VALOR: R\$ 446.283,01. (Quatrocentos e quarenta e seis mil, duzentos e oitenta e três reais e um centavo). Tangará da Serra-MT, 28 de maio de 2018. Maria das Graças Souto - Secretária Municipal de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA - MT, CNPJ nº 03.788.239/0001-66, por intermédio da **Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação - SEPLAN**, torna público que requereu junto à **Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMEA**, o **pedido de Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação (LI)**, para a atividade de **Obras de Implantação de Equipamentos e Infraestrutura em Espaço Público**, referente ao Projeto Parque Linear às Margens do Córrego Figueira, Meta Urbanização, Área 01, localizada entre Ruas 05 e 52 A, Bairro Jardim Monte Libano, município de Tangará da Serra - MT, 28 de Maio de 2018. Prof. Fábio Martins Junqueira- Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA - MT, CNPJ nº 03.788.239/0001-66, por intermédio da **Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação - SEPLAN**, torna público que requereu junto à **Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMEA**, o **pedido de Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação (LI)**, para a atividade de **Obras de Implantação de Equipamentos e Infraestrutura em Espaço Público**, referente ao Projeto Parque Linear às Margens do Córrego Figueira, Meta Urbanização, Área 02, localizada na Rua 22, Bairro Jardim Presidente, município de Tangará da Serra - MT, 28 de Maio de 2018. Prof. Fábio Martins Junqueira- Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA - MT, CNPJ nº 03.788.239/0001-66, por intermédio da **Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação - SEPLAN**, torna público que requereu junto à **Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMEA**, o **pedido de Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação (LI)**, para a atividade de **Obras de Implantação de Equipamentos e Infraestrutura em Espaço Público**, referente ao Projeto Parque Linear às Margens do Córrego Figueira, Meta Urbanização, Área 03, localizada na Avenida Ismael José do Nascimento, Bairro Jardim San Diego, município de Tangará da Serra - MT, 28 de Maio de 2018. Prof. Fábio Martins Junqueira- Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA - MT, CNPJ nº 03.788.239/0001-66, por intermédio da **Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação - SEPLAN**, torna público que requereu junto à **Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMEA**, o **pedido de Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação (LI)**, para a atividade de **Construção Civil, para Execução de Obras de Reforma e Ampliação do Centro de Múltiplo Uso (CMU) e Creche Materno Infantil (CMI), do Projeto Parque Linear às Margens do Córrego Figueira**, município de Tangará da Serra - MT, 28 de Maio de 2018. Prof. Fábio Martins Junqueira- Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA - MT, CNPJ nº 03.788.239/0001-66, por intermédio da **Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação - SEPLAN**, torna público que requereu junto à **Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMEA**, o **pedido de Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação (LI)**, para a **atividade de Obras de Implantação do Plano de Recuperação de Áreas Degradadas do Córrego Figueira, localizada entre os Bairros Jardim San Diego, Presidente e Monte Libano**, município de Tangará da Serra - MT, 28 de Maio de 2018. Prof. Fábio Martins Junqueira- Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA - CNPJ 03.788.239/0001-66, por intermédio da **Secretaria Municipal de Infraestrutura**, torna público que requereu à **Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Tangará da Serra (SEMMEA) LP e LI destinadas às obras de Desassoreamento do Reservatório Primário da Estação de Captação e Tratamento de Água ETA SAMAE**, no Município de Tangará da Serra - MT. 28 de Maio de 2018. Prof. Fábio Martins Junqueira- Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA - CNPJ 03.788.239/0001-66, por intermédio da **Secretaria Municipal de Infraestrutura**, torna público que requereu à **Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Tangará da Serra (SEMMEA) LP e LI destinadas às obras de construção de um Bota Fora para despejo final de solo orgânico proveniente dos serviços de desassoreamento do reservatório Primário da Estação de Captação e Tratamento de Água ETA SAMAE**, no Município de Tangará da Serra - MT. 28 de Maio de 2018. Prof. Fábio Martins Junqueira- Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2018 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2018

Do Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de produtos para manutenção e construção de asfalto para a manutenção das ruas e avenidas do perímetro urbano desta urbe. Do Pagamento: O pagamento será efetuado à Contratada em até 10(Dez) dias úteis, contados do recebimento oficial da nota fiscal atestada pela Secretaria solicitante. Data: Vila Rica/MT, 25 de Maio de 2018. Assinantes / Valor: Abmael Borges

da Silveira - Prefeitura Municipal de Vila Rica - Contratante. Arapetro Distribuidora de Petroleo Eireli (07.489.111/0001-52) - R\$ 3.986.000,00 - Contratada. Britazil Xingu Ltda (28.942.414/0001-59) - R\$ 573.700,00 - Contratada. Britasa Mineradora Confresa Ltda (02.943.563/0001-49) - R\$ 477.000,00 - Contratada. Casa do Pintor Materiais para Construção Eireli (13.519.978/0001-06) - R\$ 199.239,40- Contratada. Birk Material de Construção Ltda (18.082.532/0001-80) - R\$ 152.694,00 - Contratada.

RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2018 Nº DE LICITAÇÃO NO BB: 711240

A Pregoeira Oficial, Srª Cristina Magalhães Castro designada pela Portaria nº. 012/2015, leva ao conhecimento dos interessados o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de produtos para manutenção e construção de asfalto para a manutenção das ruas e avenidas do perímetro urbano desta urbe, onde foram declaradas vencedoras as empresas: Arapetro Distribuidora de Petroleo Eireli (07.489.111/0001-52) R\$ 3.986.000,00 Britazil Xingu Ltda (28.942.414/0001-59) R\$ 573.700,00 Britasa Mineradora Confresa Ltda (02.943.563/0001-49) R\$ 477.000,00 Casa do Pintor Materiais para Construção Eireli (13.519.978/0001-06) R\$ 199.239,40 BIRK Material de Construção Ltda (18.082.532/0001-80) R\$ 152.694,00. Lote 03 (Massa Asfáltica - CBUQ) o valor arrematado pela empresa ficou acima do valor máximo do edital, ficando o Procedimento declarado Fracassado.

Vila Rica - MT, 25 de Maio de 2018

Cristina Magalhães Castro

Pregoeira Oficial Portaria nº 012/2015

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2018 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 018/2018 CHAMADA DE COMPRA PÚBLICA Nº 001/2018

Do Objeto: O presente aditivo tem por objetivo incluir no Contrato 019/2018 o nome de Albino Almeida de Souza, também titular da DAP nº SDW0451707461721804181142. O presente aditivo se justifica em razão da constatação de que a DAP acima citada possuem dois titulares. Demais Cláusulas: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato. DATA: Vila Rica/MT, 28 de Maio de 2018. Assinantes: Abmael Borges da Silveira - Prefeitura Municipal de Vila Rica - Contratante Eva Correia de Souza - CPF (397.699.091-49) - Contratada. Albino Almeida de Souza - CPF (451.707.461-72) - Contratada.

Publicar-65-3644-4382

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚBA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚBA - MT AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018 - SRP

A Câmara Municipal de Itaúba - MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com data de abertura prevista para o dia 12 de Junho de 2018, às 08:00 horas (Horário de Mato Grosso), na sala de licitações da Câmara Municipal, tendo como objeto o Registro

de preços para futura e eventual a contratação de empresa especializada em fornecimento de passagens aéreas nacionais e passagens terrestres nacionais, para atender a demanda da Câmara Municipal de Itaúba/MT. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Sala de Licitações da Câmara Municipal de Itaúba-MT, Sito a Av. Tancredo Neves Nº 803, Centro, Itaúba-MT e no site www.camaraitauba.mt.gov.br/Transparencia/ (Ícone: Licitação). Itaúba/MT, em 25 de Maio de 2018.

OTÁVIO LUIZ FIEL. Pregoeiro Oficial

K3 Publicações em Jornais (65) 3052-2600

TERCEIROS

VAGNER GOMES RAMOS 03569026175 - CNPJ 29.562.532/0001-02 torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Tangará da Serra (SEMMEA) a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para atividade de serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, localizada na Avenida Nilo Torres, 1811-W, Jardim Santa Lúcia, município de Tangará da Serra - MT.

CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DOS PROMITENTES ADQUIRENTES DAS UNIDADES CONDOMINIAIS DO EDIFÍCIO "SKY VIEW PAIAGUÁS".

Pelo presente edital ficam convocados todos os promitentes adquirentes das unidades condominiais do Edifício "SKY VIEW PAIAGUÁS", adquiridos à Caixa Construções Ltda., antiga denominação da atual CX Construções Ltda., a comparecerem à Assembleia Geral, onde serão objeto de discussão e deliberação os seguintes assuntos:

- i. Atualização sobre as tratativas com os interessados na continuidade da edificação;
- II. Assuntos gerais de interesse da Comissão de Representantes dos Promitentes Adquirentes.

A Assembleia realizar-se-á na **Rua Alísios nº 14 Bom Clima, Espaço Adriano Guedes, ao lado do Ed. The Point**, no dia **06/06/2018**, às **10:00** horas, em primeira convocação, com a presença de promitentes que representem pelo menos 51% do total das unidades; e, às **10:15** horas, em segunda convocação com qualquer número de participantes. As decisões tomadas na Assembleia terão eficácia sobre todos os condôminos pelo que é imprescindível a presença de todos.

Cuiabá, 22 de maio de 2018.

Comissão de Representantes dos Promitentes Adquirentes
CX Construções Ltda.

IMPACTO COMÉRCIO E SERVIÇOS URBANOS E RURAIS LTDA. - ME, CNPJ No. 10.315.247/0001-50, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA/Rondonópolis a ampliação da Licença de Operação - LO para atividade de Imunização e controle de pragas urbanas e para a atividade de coleta e transporte de efluentes de fossas sépticas (limpa fossa), localizados na Av. Josefa Machado Rezende, 3123 - Parque Sagrada Família, Rondonópolis/MT.

W. R. CERQUEIRA -ENGENHARIA TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU À SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE -SEMMADRS/VG, A LICENÇA DE INSTALAÇÃO PARA DESENVOLVIMENTO DA ATIVIDADE: 71-12-0-00-SERVIÇOS DE ENGENHARIA). SITUADA AV PRESIDENTE ARTHUR BERNANDES, Nº 1184- COND. MAISON VERT, CASA 07, BAIRRO CENTRO-SUL, CEP: 78.125-185, NO MUNICÍPIO DE VARZEA GRANDE).

NICOLAU SILVA NETO 20828748187 TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU À SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE -SEMMADRS/VG, A LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO PARA A ATIVIDADE DE PEDREIRO INDEPENDENTE, SITUADO NA RUA DAS ORQUÍDEAS Nº 17, LOTEAMENTO MARINGÁ 3, BAIRRO PARQUE DO LAGO - VÁRZEA GRANDE/MT.

SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS NO ESTADO DE MATO GROSSO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DA ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2018

A Comissão de Licitação do SEBRAE/MT comunica a **PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2018, REGISTRO DE PREÇOS para Contratação de empresa especializada em fornecimento de COFFEE BREAK, SOB DEMANDA, para atendimento de eventos a serem realizados pela agência do SEBRAE em BARRA DO GARÇAS/MT, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações contidas no instrumento convocatório e seus anexos**, que fica prorrogada para o dia **26 (vinte e seis) de JUNHO de 2018, às 09h00min (nove horas) HORÁRIO LOCAL**, com tolerância máxima de 15 (quinze) minutos, **na Agência do SEBRAE/MT em BARRA DO GARÇAS/MT - na Rua Goiás, 612, Centro, CEP 78.600-000**. Informações através do telefone (65) 3648.1212, nos horários de 07h30 às 12h00 e das 13h30 às 17h00. Disponível no endereço www.sebrae.com.br/canaldofornecedor. Cuiabá/MT, 25 (vinte e cinco) de maio de 2018. Luciana Ortiz Silva - Pregoeira do SEBRAE/MT.

SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS NO ESTADO DE MATO GROSSO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2018

O SEBRAE/MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, com amparo no Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema SEBRAE (Resolução CDN n.º 213 de 18 de maio de 2011, publicada no DOU de 26 de maio de 2011), Lei Complementar n.º 123/06, recepcionada no âmbito do Sistema SEBRAE pela Res. CDN n.º 166/08 e demais legislações pertinentes, torna público que promoverá **LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, no dia 14 (quatorze) de JUNHO de 2018 às 15h00 (quinze horas) - HORÁRIO DE BRASÍLIA, para Contratação de pessoa jurídica especializada em SERVIÇOS GRÁFICOS, para manuseio e impressão de materiais a serem utilizados nas Oficinas - Financeira e Comercial que compõem o Projeto de Consultoria Integrada de Gestão - CIG, promovido pelo SEBRAE/MT**, em sessão a ser realizada por meio do **Sistema Eletrônico no endereço www.licitacoes-e.com.br**. Informações através do telefone (65) 3648.1212, nos horários de 07h30 às 12h00 e das 13h30 às 17h00. Disponível no endereço www.sebrae.com.br/canaldofornecedor. Cuiabá/MT, 25 (vinte e cinco) de maio de 2018. Luciana Ortiz Silva - Pregoeira do SEBRAE/MT.

VERSATTI MOVEIS PLANEJADOS LTDA - CNPJ 19.865.645/0001-15 torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Tangará da Serra (SEMMEA) a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para atividade de fabricação de móveis com predominância de madeira, localizada na Rua Neftes de Carvalho, 767-E, Centro, município de Tangará da Serra - MT.

ADRIANO BERNEGOSSI, inscrito no CPF nº 296.111.378-42, torna público que requereu junto a SEMA-MT a Licença Prévia (LP), a Licença de Instalação (LI) e a Licença de Operação (LO) de um Pátio de Descontaminação de aeronaves, localizada no município de Barra do Garças - MT, na Fazenda Xarabi. Não foi determinada a elaboração de EIA/RIMA.

BENEFICIAMENTO DE MADEIRAS NASIVERT LTDA - ME portadora do CNPJ nº 02.283.384/0001-22 e Inscrição estadual Nº. 13.178.990-2 torna público que requereu junto a SEMA - MT, a Alteração de Razão Social para **TREVISAN MADEIRAS BENEFICIADAS E ARTEFATOS DE CIMENTO**

LTDA- ME juntamente com a Renovação da Licença de Operação - LO, para desenvolver as atividades de serrarias com desdobramentos de madeiras e fabricação de artefatos de cimento para uso na construção civil no Município de TAPURAH/MT.

SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS NO ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE LICITAÇÃO - RETIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA/ EDITAL E REABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2018

O SEBRAE/MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, com amparo no Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema SEBRAE (Resolução CDN n.º 213 de 18 de maio de 2011, publicada no DOU de 26 de maio de 2011), Lei Complementar n.º 123/06, recepcionada no âmbito do Sistema SEBRAE pela Res. CDN n.º 166/08 e demais legislações pertinentes, torna público que promoverá **LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, POR LOTE, no dia 08 (oito) de JUNHO de 2018 às 15h00min (quinze horas) - HORÁRIO DE BRASÍLIA, para REGISTRO DE PREÇOS para aquisição futura e eventual em regime de não exclusividade de horas técnicas para atendimento as demandas DE INSTRUTORIA E CONSULTORIA dos cursos do Projeto de Educação Empreendedora no Estado de Mato Grosso, com fornecimento de instrutores e consultores para ministrar as soluções: Jovens Empreendedores Primeiros Passos- JEPP, Crescendo e Empreendendo, Despertar, Disciplina de Empreendedorismo, Projeto de Extensão em Negócios Sociais e Negócio de Impacto Social e Estratégias Educacionais Vivenciais, metodologias que fazem parte do Projeto de Educação Empreendedora do SEBRAE MT, com duração de 12 meses**, em sessão a ser realizada por meio do **Sistema Eletrônico no endereço www.licitacoes-e.com.br**. Informações através do telefone (65) 3648.1212, nos horários de 07h30 às 12h00 e das 13h30 às 17h00. Disponível no endereço www.sebrae.com.br/canaldofornecedor. Cuiabá/MT, 28 (vinte e oito) de maio de 2018. Luciana Ortiz Silva - Pregoeira do SEBRAE/MT.

O **GIRASSOL SUPERMERCADO LTDA - CNPJ Nº 07.327.319/0001-75**, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA, a **Renovação da Licença de Operação** para as atividades de Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados e comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP), localizado na Av. Tancredo Neves, nº 2773, Bela Vista, Sorriso/MT. Não foi determinado EIA

Cooperativa dos Garimpeiros do Vale do Rio Peixoto - COOGAVEPE, CNPJ 09.521.470/0001-75, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, o pedido das Licenças: Prévia (LP), Instalação (LI) e Operação (LO) para extração e beneficiamento de minério de ouro, em uma área de 9,11 ha, âmbito do Lote 274, zona rural, município de Matupá/MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

"RUI ALVES GONÇALVES FILHO & CIA LTDA - POSTO BURITI (CNPJ: 09.043.923/0001-03)" torna público que requereu a SEMA/MT a Renovação da Licença de Operação (LO) para a atividade de Posto Revendedor de Combustíveis e Derivados de Petróleo, localizada na Avenida Goiânia, nº 1747 - Residencial Buriti - Rondonópolis /MT. (CONSECO ENGENHARIA 66 3421 5745)

"K.J.K. ODONTOLOGIA LTDA (CNPJ: 29.423.760/0001-93)", torna público que requereu junto a Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SEMMA a Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação (LI) para a atividade de Clínica Odontológica, a ser instalado na Rua Presidente Castelo Branco, nº 1007 - Qd. 27 Lt. 1A - Vila Operaria no Município de Rondonópolis/MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental. (CONSECO ENGENHARIA 66 3421 5745).

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 003/2017

OBJETO: Contratação de instituição para prestação de serviços técnicos especializados que visem o planejamento, a organização, a operacionalização e execução de concurso público.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA 002/2018

Nos termos do art. 43, VI, da Lei 8666/93 e as suas alterações, tendo em vista o que consta no presente processo, HOMOLOGO, o resultado do julgamento da concorrência pública 002/2018, e, por consequência,

ADJUDICO o objeto do certame - Contratação de instituição para prestação de serviços técnicos especializados que visem o planejamento, a organização, a operacionalização e execução de concurso público à empresa RBO ASSESSORIA PÚBLICA E PROJETOS MUNICIPAIS LTDA, CNPJ 04.521.281/0001-89, nos termos do Edital. Cuiabá/MT, 25 de maio de 2018.

ANDRÉIA MARIA DA CRUZ OLIVEIRA AMORIM
Presidente do Conselho Regional de Serviço Social da 20ª Região - CRESS/MT

SOARES EMPREENDIMENTOS HOTELEIROS LTDA, CNPJ: 00.242.979/0001-04, torna público que requereu junto a SEMA/MT a outorga de água subterrânea de um poço tubular profundo, localizado no município de Cuiabá - MT, Bairro Cidade Alta, Rua Professora Esther Marques, número 257. O Poço está localizado na coordenada Latitude 15° 36' 51,55" e Longitude 56° 07' 33,61".

TORNEARIA PROGRESSO, ELIZIANE S. N. DE AQUINO-EIRELI CNPJ 30.210.910/0001-34, Av. Santa Helena nº80, Bairro Jardim campo Verde II, Campo Verde-MT, torna público que requereu junto a SEMA/SEDAM a **RENOVAÇÃO** da LO (Licença de Operação), para atividade de serviço de usinagem, Tornearia e solda.

MARMORARIA GRANIMAR, T M WESZ BIRCK- ME CNPJ 03.204.198/0001-07, Rua Belém nº293 centro, Campo Verde-MT, torna público que requereu junto SEMA/SEDAM a **RENOVAÇÃO** da LO (Licença de Operação), para atividade aparelhamento de mármore e granitos e outros.

O TELHAR AGROPECUÁRIA LTDA, CNPJ - 05.683.277/0001-80, torna público que requereu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, a Renovação de Outorga para o direito de uso da água, atividade de Irrigação, para equipamento do tipo "Pivô Central", com área total de 171,70 hectares, na Fazenda SÃO JUDAS, com captação no Córrego sem denominação, afluente do rio das mortes, Município de Primavera do Leste - MT, Coordenadas da Sede: Latitude: 15° 16' 21,66" S e Long. 54° 28' 41,52"O.

CV ANGENITA GESTORA RURAL S/A, CNPJ - 08.714.869/0001-00, torna público que requereu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, a Renovação de Outorga para o direito de uso da água, atividade de Irrigação, para equipamento do tipo "Pivô Central", com área total de 175,40 hectares, na Fazenda SÃO JUDAS, com captação no Córrego sem denominação, afluente do rio das mortes, Município de Primavera do Leste - MT, Coordenadas da Sede: Latitude: 15° 16' 21,96" S e Long. 54° 28' 41,52"O.

JOSE EDEMIR GUARESCHI, CPF nº 244.618.730-72, torna público que requer junto a **SAMA/SORRISO**, a **Renovação da LO nº 133/2016**, para a **atividade Armazéns Gerais**, implantado na Fazenda Colorado, com coordenadas 13°7'39.50" de Latitude Sul e 55°26'54.60" de Longitude Oeste, em Zona Rural no Município de Sorriso - MT. Não foi realizado o EIA/RIMA.

ARILTON CÉSAR RIEDI, CPF nº 482.215.461-00, torna público que requer junto a **SAMA/SORRISO**, as **Licenças Prévia e de Instalação de ampliação** para a atividade de **irrigação por aspersão com pivôs centrais com área de 640,15 hectares**, a ser implantado na Fazenda São José, em Zona Rural no Município de Sorriso - MT. Não foi realizado o EIA/RIMA.

NELMA BAUMGRATZ RIEDI, CPF nº 570.290.951-15, torna público que requer junto a **SAMA/SORRISO**, as **Licenças Prévia e de Instalação** para a atividade de **irrigação por aspersão com pivô central com área de 130,11 hectares**, a ser implantado na Fazenda São José, em Zona Rural no Município de Sorriso - MT. Não foi realizado o EIA/RIMA.

GDS COMERCIO VAREJISTA DE GLP E TRANSPORTES DE COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ nº 13.391.382-0001-73, torna público que requer junto a **SEMA**, **Licenças Prévia e de Instalação (LP e LI)** para a atividade de **Comércio Varejista de GLP e para Transportes Rodoviário de produtos perigosos**, a ser implantado em perímetro urbano no Município de Lucas do Rio Verde - MT. Não foi realizado o EIA/RIMA.

VITÓRIO JUNIOR PICCINI, CPF: 620.003.659-49, MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE/MT, TORNA PÚBLICO QUE SOLICITOU JUNTO À SEMA OUTORGA DE DIREITO DE USO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA. FINALIDADE DE USO: AVICULTURA. COORDENADAS GEOGRÁFICAS PT-01: 12°49'07,6"S 56°03'16,0"W VAZÃO SOLICITADA:126,814M³/D-12,33H/D; PT-02: 12°49'23,8"S 56°03'22,7"W VAZÃO SOLICITADA:126,720M³/D-14,08H/D E PT-03: 12°49'40,2"S 56°03'29,4"W VAZÃO SOLICITADA:126,814M³/D-12,33H/D.

ESTRELÃO GAS LTDA - ME, CNPJ nº22.204.634/0001-07, torna público que requereu junto à (SMATUR) Secretária Municipal do Meio Ambiente, Indústria, Comércio, Turismo e Regularização Fundiária - a LICENÇA PREVIA, LICENÇA DE INSTALAÇÃO E LICENÇA DE OPERAÇÃO, da ESTRELÃO GÁS LTDA - ME, localizada no município de PARANATINGA - MT, para COMERCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) - **DA ROCHA ENGENHARIA AMBIENTAL 66 3498-3121**.

FORT AÇO LTDA, CNPJ nº20.103.021/0001-40, torna público que requereu junto à (SEMA) Secretária de Meio Ambiente do Estado - MT, a LICENÇA PREVIA, da FORT AÇO LTDA, localizada no município de PRIMAVERA DO LESTE - MT, para a, Fabricação de Cabines, Carrocerias e Reboque para Caminhão / Serviço de Corte e Dobra de Metais - **DA ROCHA ENGENHARIA AMBIENTAL 66 3498-3121**.

SAYLLE JACKES RAISEL DA CRUZ, Inscrição Estadual nº 13.722.743-4, torna público que requereu junto à (SEMA) Secretária de Meio Ambiente do Estado - MT, a AAF - AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL DE FUNCIONAMENTO, da SAYLLE JACKES RAISEL DA CRUZ, localizada no município de POXOREU - MT, para a, PRODUÇÃO DE CARVÃO VEGETAL DE FLORESTA PLANTADAS - **DA ROCHA ENGENHARIA AMBIENTAL 66 3498-3121**.

Vilas Boas Educacional -CNPJ 25.152.474/0001-80

O diretor da Instituição de **Ensino Vilas Boas Educacional**, situado na Avenida das Seriemas nº 571 W no Bairro Alto da Colina no município de Nova Mutum - MT, credenciado pela **Processo de Autorização Nº 1059/2015 - ATO 524/2016 - CEE/MT** - Ensino Fundamental e Médio nas Modalidades Educação de Jovens e Adultos / EJA na modalidade EAD, publicado no Diário Oficial MT em 10/10/2016. **Torna pública a sua relação parcial de alunos do Ensino Médio EJA/EAD no Ano de 2018:**

Andreza de Fátima Silva, Braz Moretto Júnior, Camila Kaline da Silva, Carolina Cardoso Moulin, Érica Priscila Bezerra, Fabiana Souza de Moura Lacerda Teixeira, Gabriel da Silva Costa, Gilberto Farias Costa, Jessica Thais Alves Torres, João Inácio da Silva, Juliana Ferreira da Silva Roberto, Lilian Soares da Silva, Lucas Caldeira de Souza, Marcielle de Oliveira Curty, Maria Eduarda Emery de Carvalho Coelho Simões, Marilene Machado da Silva de Oliveira, Milena Carvalho do Nascimento, Rafael Yoshimura Haikawa, Renan Rodighero de Deus da Silva, Rosely Viana Chaves, Salatiel Costa da Silva, Sergio Miguel Figueiredo Barros, Silvério Colodette, Wagner Menezes Padilha, Wallace Pereira da Silva

JOEL FERREIRA DA SILVA - ME, CNPJ 00.941.674/0001-90 torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMEA) a renovação da Licença de Operação para atividade de fabricação de móveis com predominância em madeira, localizada no município de Tangará da Serra-MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental. Ambiserra Consultoria e Assessoria Ambiental (65) 9.9962-4536.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA NO DIA 30 DE MAIO DE 2018

O Sindicato dos Jornalistas de Mato Grosso (Sindjor/MT), em conformidade com seu Estatuto, vem, por decisão da Diretoria Colegiada, convocar todos os sindicalizados de Mato Grosso para Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada no dia 30 de maio de 2018, na sede do Sindicato, localizado na Rua Do Carmo 55, Bairro Baú, às 19h, com qualquer número de jornalistas presentes, para decidirem sobre a seguinte pauta:

Pauta Única:

Discutir e aprovar a proposta apresentada pelas empresas à pauta de reivindicações 2018/2019, apresentada na mesa de negociação realizada no dia 23 de maio, mediada pela Superintendência Regional do Trabalho e

Emprego e analisar os balancetes dos meses de janeiro, fevereiro e março de 2018 e outros assuntos de interesse da categoria.

Silvia Marques Calicchio
Diretora Colegiada do Sindjor-MT

Cuiabá, 28 de maio de 2018.

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LUCAS DO RIO VERDE - MT

Av. Pará, 219 E, Bairro Cidade Nova - E-mail: sonia.duarte@saaelrv.com.br

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2018 - REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2018**

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de macromedidores, hidrômetros e material hidráulico para manutenção dos serviços do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lucas do Rio Verde - MT, conforme especificações do Termo de Referência - Anexo I. Realização: Por meio do site www.bll.org.br. Inserção de propostas no sistema da BLL-LICITAÇÕES: das 10h de 29/05/2018 até as 18h do dia 11/06/2018, horário de Brasília - DF. Início da sessão pública de disputa 12/06/2018 às 10h horário de Brasília - DF, por meio do site www.bll.org.br, na sede do SAAE de Lucas do Rio Verde - MT. Edital Completo: SAAE - Fone: (65) 3549-7715/7708, e-mail: sonia.duarte@saaelrv.com.br e nos sites www.bll.org.br e <http://www.saaelrvmt.com.br>. Fundamento Legal: Regida pela Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98), Decreto Federal nº 5.450/05.

Lucas do Rio Verde - MT, 25 de Maio de 2018.

Sônia Alves Duarte Bueno - Pregoeira

LUIS FERNANDO MARQUES MIRANDA DE SOUZA GOMES 02202359109, CNPJ: 29.423.432/0001-97, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável - **SEMMADRS** de Várzea Grande - MT, a Licença de Localização para atividade Marketing direto, Impressão de material para uso publicitário, localizada Rua Clovis Hugney (Lot Centro), nº 184, Centro-Norte, Várzea Grande - MT.

A N. R. DOCKHORN MADEIRAS - ME, CNPJ: 14.201.046/0001-83 torna público que requereu junto a SEMA-MT a Renovação da LO (Licença de Operação) LP (Licença Prévia) e LI (Licença de Instalação) para Ampliação de atividades de Beneficiamento e Picador de Cavaco, para desenvolvimento de atividade Madeireira no Município de São José do Rio Claro- MT.

A empresa FRIGORIFICO REDENTOR S/A. inscrita no CNPJ sob o nº 02.165.984/0001-96, com sede na ROD. 163, km 11, Setor Industrial - GUARANTÁ DO NORTE-MT - CEP: 78.520-000, torna público que requereu junto à Secretaria Estadual de Meio Ambiente - SEMA-MT, o pedido de RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO para a atividade de frigorífico - Abate de bovinos com capacidade para 1.600 bois/dia.

A MADEIREIRA RIO ARINOS LTDA EPP, CNPJ: 05.120.046/0001-68 torna público que requereu junto a SEMA-MT a Renovação da Licença de Operação (LO) para desenvolvimento de atividade Madeireira, no Município de São José do Rio Claro- MT.

DROGARIA MARIAS TARUMAS EIRELI, torna público que requereu a secretaria de meio ambiente e desenvolvimento sustentável a licença ambiental - Modalidade: Licença de Localização, Licença Prévia; Licença de Instalação e Licença de Operação, para atividade referente à comércio varejista de produtos farmacêuticos, com e sem manipulação de fórmulas comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal. Cadastrada sob o número de CNPJ 07.272.080/0001-83, Av dos Tarumas, 960, CEP 78.550-043, Bairro Str Residencial Sul, Município de Sinop/MT.

DROGARIA TANAKA S EIRELI, torna público que requereu a secretaria de meio ambiente e desenvolvimento sustentável a licença ambiental - Modalidade: Licença de Localização, Licença Prévia; Licença de Instalação

e Licença de Operação, para atividade referente à comércio varejista de produtos farmacêuticos, com e sem manipulação de fórmulas. Cadastrada sob o número de CNPJ 06.043.999/0001-32, Av Governador Julio Campos, 417, CEP 78.550-242, Bairro Setor Comercial, Município de Sinop/MT.

DROGARIA TNK EIRELI, torna público que requereu a secretaria de meio ambiente e desenvolvimento sustentável a licença ambiental - Modalidade: Licença de Localização, Licença Prévia; Licença de Instalação e Licença de Operação, para atividade referente à comércio varejista de produtos farmacêuticos, com e sem manipulação de fórmulas comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal. Cadastrada sob o número de CNPJ 03.741.480/0001-30, Av Governador Julio Campos, 1189, CEP 78.550-202, Bairro Setor Comercial, Município de Sinop/MT.

SPERAFICO DA AMAZÔNIA S/A.

CNPJ: 24.973.927/0001-76, NIRE: 51 3 0000455-1

ATA DA 1ª/2018 REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA NO DIA 13 DE ABRIL DE 2018.

HORA, DATA E LOCAL: Às 11h e 30 min (onze horas e trinta minutos), do dia 13/04/2018, na sede da Companhia à Rodovia dos Imigrantes, km 2,3, Distrito Industrial, nesta cidade e Comarca de Cuiabá, Estado de Mato Grosso. **QUORUM:** Presença dos Conselheiros Alexandre Sperafico, Levino Sperafico e Denis Sperafico. **MESA:** Presidente, Sr. Alexandre Sperafico e como a Secretária designada Sra. Etiara Sachet Sperafico. **CONVOCAÇÃO:** Em conformidade com o disposto no item 2 do artigo 15, do Capítulo V do Estatuto Social da Companhia, o Conselho de Administração, elege os membros da Diretoria Executiva, para um período de 12 (doze) meses, iniciando-se a partir desta data. Em reunião ordinária, convocada verbalmente por seu presidente, Sr. Alexandre Sperafico, dispensando-se sua convocação por edital, se reuniram em assembléia, todos os membros do Conselho de Administração, para cumprir a seguinte ordem do dia: a) Eleição dos membros da Diretoria Executiva para o período de 2018/2019; b) Assuntos diversos de interesse da Companhia. **DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE DE VOTOS:** Consultados todos os membros do Conselho de Administração da Companhia e ouvido seu parecer individual, por unanimidade de votos foram votadas e aprovadas as seguintes matérias: a) Foi eleita a Diretoria Executiva da Companhia, com um mandato de 12 (doze) meses, iniciando-se a partir desta data, ficando assim constituída: **Diretora Presidente:** Ariane Vettorello Sperafico, brasileira, casada, advogada, portadora da Cédula de Identidade nº 7.851.302-0, SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 214.833.208-20, residente e domiciliada à Rua General Alcides Etchegoyen, nº 2662, na cidade de Toledo, Estado do Paraná, **Diretora Comercial:** Etiara Sachet Sperafico, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 7.106.849-8, SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob o nº 006.381.269-08, brasileira, casada, formada em Gestão de Comércio Exterior, residente e domiciliada à Rua das Mangabas, s/n, lote 06 e 07, quadra nº 1, bairro C.R. Alphaville, nesta cidade de Cuiabá, Estado de Mato, **Diretor Financeiro:** Denis Sperafico, portador da Cédula de Identidade RG. nº 3.380.421-0, SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 600.357.819-04, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua General Alcides Etchegoyen, nº 2665, na cidade de Toledo, Estado do Paraná. Os Diretores, ora eleitos e empossados, declaram, para os devidos fins, que não estão incursos em qualquer penalidade que os impeçam de exercer a atividade mercantil; b) Assuntos Diversos de Interesse da Companhia: 1) Foi estabelecido o critério para o remuneração mensal para cada um dos membros do Conselho de Administração e Diretoria Executiva, para o período de 2018/2019, conforme determina o Art. 13, do Capítulo IV do Estatuto Social da Companhia, cujo valor estabelecido em documento particular confidencial fica arquivado na empresa. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que lida e achada conforme, foi aprovada, e passou a ser assinada pelos presentes, autorizando sua publicação sem as assinaturas. Cuiabá-MT - 13 de abril de 2018. Ass. Alexandre Sperafico; Etiara Sachet Sperafico. A presente Ata é cópia fiel da Ata que integra o competente livro. **ALEXANDRE SPERAFICO - Presidente da Assembleia - CPF/MF 962.203.689-91. ETIARA SACHET SPERAFICO - Secretária da Assembleia - CPF/MF 006.381.269-08.** Junta Comercial do Estado de Mato Grosso. Certifico registro sob o nº 2005978 em 25/04/2018 da Empresa SPERAFICO DA AMAZONIA S/A, Nire 51300004551 e protocolo 180478664 - 16/04/2018. Autenticação: 40F06BD5783AC19A1FC3CAB77C64549D4A1B2D5. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 18/047.866-4 e o código de segurança jYUs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/04/2018 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

SPERAFICO DA AMAZÔNIA S/A.

CNPJ: 24.973.927/0001-76, NIRE: 51 3 0000455-1

ATA DA 1ª/2018 ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 13 DE ABRIL DE 2018.

DATA, HORA E LOCAL: 13 de abril de 2018, às 08h30min (oito horas e trinta minutos), na sede da empresa à Rodovia dos Imigrantes, km 2,3, Distrito Industrial, nesta cidade e Comarca de Cuiabá, Estado de Mato Grosso. **QUORUM:** Presença de acionistas representando mais de 2/3 do Capital Social da Companhia com direito a voto. **MESA:** Presidente, Sr. Alexandre Sperafico, e como Secretário designado Sra. Etiara Sachet Sperafico. **CONVOCAÇÃO:** Realizada na forma do Art. 124 e 133 da Lei 6.404/76, conforme editais de convocação, publicados no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, nos dias 02, 03 e 04 de abril de 2018, às páginas 181, 98 e 91, respectivamente, e no Jornal Diário de Cuiabá, nos dias 03, 04 e 05 de abril de 2018, às páginas A9, A10 e A9, respectivamente, cujo teor é o seguinte: **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA:** O Presidente do Conselho de Administração da empresa **SPERAFICO DA AMAZÔNIA S/A**, no uso das atribuições estatutárias, convoca todos os acionistas para a Assembleia Geral Ordinária da Companhia, que se realizará no dia 13 de abril de 2018, às 08h30min, na sede da empresa, à Rodovia dos Imigrantes, KM 2,3, Distrito Industrial, nesta cidade, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: **I) MATÉRIA EXTRAORDINÁRIA:** a) Eleição dos Membros do Conselho Fiscal; b) Fixação da remuneração dos membros do Conselho Fiscal; c) Fixação do Montante global da remuneração mensal dos administradores da Companhia. **II) MATÉRIA ORDINÁRIA:** a) Com base no Artigo 16, do Estatuto Social da Companhia, propor Alteração no Estatuto Social e havendo alteração, nova consolidação; b) Exame, discussão e votação do Relatório da Administração e das Demonstrações Financeiras, referentes ao Exercício Social encerrado em 31/12/2017; c) Destinação do Resultado Líquido apurado no exercício de 2017, d) Assuntos Gerais de interesse da companhia. Comunicamos aos senhores acionistas que se encontram à disposição dos mesmos, na sede desta sociedade, os documentos a que se refere o Art. 133 da Lei 6.404, de dezembro de 1976. Cuiabá-MT- 02 de abril de 2018. Alexandre Sperafico - Presidente do Conselho de Administração.

DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE DE VOTOS: I) MATÉRIA EXTRAORDINÁRIA: Consultados todos os membros do Conselho de Administração da Companhia e ouvido seu parecer individual, por unanimidade de votos foram votadas e aprovadas as seguintes matérias: a) Foi aprovado que não se elege o Conselho Fiscal para o período de 2017/2018. b) Como não houve eleição para composição do Conselho Fiscal, não se atribui remuneração a este. c) Foi aprovado o montante global da remuneração mensal dos administradores da companhia, para o período de 2018/2019, cujo valor fixado em instrumento confidencial, ficará arquivado na sede da empresa. **II) MATÉRIA ORDINÁRIA:** Foram votadas e aprovadas as seguintes matérias por unanimidade de votos: a) Alteração e consolidação do Estatuto Social, ficando desta forma sua redação: **ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO, SPERAFICO DA AMAZÔNIA S/A, CNPJ - 24.973.927/0001-76, NIRE - 51 3 0000455-1, I - DENOMINAÇÃO, SEDE, PRAZO E OBJETO SOCIAL: ARTIGO 1º.** - SPERAFICO DA AMAZÔNIA S/A. é uma Sociedade Anônima de Capital Autorizado, a qual se rege por este Estatuto e disposições legais aplicáveis. **ARTIGO 2º.** - A Companhia, cujo prazo de duração e indeterminado, tem sede e foro jurídico na Cidade e Comarca de Cuiabá, Estado do Mato Grosso, na Rodovia dos Imigrantes, Km 2,3, Distrito Industrial, sala "S", podendo estabelecer filiais, agências, escritórios e outras dependências em qualquer ponto do território nacional ou do exterior. **ARTIGO 3º.** - Constituem o objeto social da Companhia: 1) A industrialização, refinação e comercialização de óleos vegetais; 2) A conservação, depósito, ensilagem, comercialização de cereais, de seus derivados e subprodutos; 3) A exportação e importação de cereais, seus derivados e subprodutos; 4) A participação em outras sociedades objetivando a mais ampla consecução dos fins sociais, ou para usufruir de incentivos fiscais ou financeiros, 5) A prestação de serviços a terceiros na industrialização, na refinação, na conservação, no depósito, e, na ensilagem de cereais, seus derivados e subprodutos; 6) Arrendamento ou aluguel parcial ou total das instalações da Companhia; **II - CAPITAL SOCIAL: ARTIGO 4º.** - Capital Social autorizado da Companhia e de R\$ 53.436.270,87: (Cinquenta e três milhões, quatrocentos e trinta e seis mil, duzentos e setenta reais e oitenta e sete centavos), constituído por ações sem valor nominal, assim composto: 1) R\$ 8.797.882,54 (Oito milhões, setecentos e noventa e sete mil, oitocentos e oitenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos) de Ações Ordinárias Nominativas; 2) R\$ 31.856.909,63 (Trinta e um milhões, oitocentos e cinquenta e seis mil, novecentos e nove reais e sessenta e três centavos) de Ações Preferenciais Nominativas de Classe "A"; 3) R\$ 12.781.487,70 (Doze milhões, setecentos e oitenta e um mil, quatrocentos e oitenta e sete mil e setenta centavos) de Ações Preferenciais Nominativas de Classe "B". **Parágrafo 1º.** - As ações são indivisíveis em relação a Companhia, e cada Ação Ordinária da direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.

Parágrafo 2º. - As Ações Preferências Nominativas de Classe "A" não terão direito a voto, serão subscritas e integralizadas pelo Fundo de Investimento da Amazônia - FINAM na forma do Decreto-Lei nº 1.376/74 e Artigo 9º, Parágrafo 7º, Inciso II, da Lei nº 8.167/91, assegurando aos seus detentores as seguintes vantagens: a) prioridade na distribuição de dividendos mínimos de 6% (seis por cento) sobre o valor; b) prioridade no reembolso do capital, em caso de dissolução da Sociedade; c) participação integral nos resultados da Sociedade de modo que a nenhuma outra espécie e classe de ações poderão ser concedidas vantagens patrimoniais superiores concorrendo em todos os eventos qualificados como de distribuição de resultado, inclusive na capitalização de reservas disponíveis e lucros retidos a qualquer título. **Parágrafo 3º.** - As Ações Preferenciais Nominativas de Classe "B" não tem direito de voto; terão participação integral nos resultados da Sociedade, de modo que a nenhuma outra espécie ou classe de ações poderão ser conferidas vantagens patrimoniais superiores. Referidas ações terão a um dividendo mínimo de 6% (seis por cento) sobre o valor. **Parágrafo 4º.** - A distribuição dos dividendos as Ações Preferenciais Nominativas da Classe "A" nunca serão inferiores ao valor percentual máximo a ser concedido a qualquer outra classe ou espécie. **Parágrafo 5º.** - As Ações Preferenciais Nominativas de Classe "A" e "B" adquirirão direito de voto na hipótese do não pagamento pelo prazo de 3 (três) anos consecutivos dos dividendos a que fizerem jus, direito que conservarão até o pagamento, vigorando o disposto neste Parágrafo a partir do termino de implantação do empreendimento inicial da Companhia, conforme dispõe o parágrafo 3, do Artigo 111 da Lei nº. 6.404/76. **Parágrafo 6º.** - As Ações Ordinárias Nominativas, respeitados os limites legais, poderão ser convertidas em Ações Preferenciais Nominativas de Classe "B". **Parágrafo 7º.** - A Companhia poderá emitir Ações Preferenciais nominadas da Classe "C", escriturais, com direito a voto que deverão ser subscritas exclusivamente pelo FINAM com base no Item I do Parágrafo 7º do Artigo 9º da Lei nº. 8.167, de 16 de janeiro de 1991, assegurando aos seus detentores as seguintes vantagens: a) prioridade na distribuição de dividendos mínimos de 6% (seis por cento) sobre o seu valor; b) prioridade no reembolso do capital, em caso de dissolução da Sociedade; c) participação integral nos resultados da Sociedade, de modo que a nenhuma outra espécie e classe de ações poderão ser concedidas vantagens patrimoniais superiores, concorrendo em todos os eventos qualificados como de distribuição de resultado, inclusive na capitalização de reservas disponíveis e lucros retidos a qualquer título. **ARTIGO 5º.** - Os aumentos de capital, dentro dos limites do Capital Autorizado não importam em alterações do Estatuto Social e são procedidos por deliberação do Conselho de Administração, o qual comunicara, em cada caso, por escrito, a Diretoria, para as devidas providências, mormente perante o Registro do Comercio. **Parágrafo 1º.** - O limite de autorização de capital previsto neste artigo será anualmente corrigido pela Assembleia Geral Ordinária com base nos mesmos índices adotados para a correção monetária do Capital Social Realizado, com observância das disposições de lei. **Parágrafo 2º.** - O Conselho de Administração ouvira o Conselho Fiscal quando em funcionamento, antes da colocação e respectiva emissão de ações do Capital Autorizado. **Parágrafo 3º.** - Na subscrição de Ações Ordinárias Nominativas e de Ações Preferenciais Nominativas de Classe "B", representativas de aumento do Capital Realizado, para integralização em numerário, o subscritor pagará, no ato a importância mínima de 10% (dez por cento) do valor das ações subscritas, em moeda corrente do País, a menos que outro limite superior seja estabelecido pela Assembleia Geral ou pelo Conselho de Administração. **Parágrafo 4º.** - O eventual parcelamento do saldo do valor das ações subscritas será disciplinado, em cada caso, pelo Conselho de Administração. **Parágrafo 5º.** - Em todas as publicações e documentos em que declarar o Capital Autorizado da Sociedade serão sempre indicados os montantes do Capital Subscrito e do Capital Integralizado em valores e quantidades de ações. **ARTIGO 6º.** - Todo acionista portador de Ações Ordinárias Nominativas e de Ações Preferenciais Nominativas de Classe "B", tem direito de preferência para subscrição de ações da Sociedade no prazo de 30 (trinta) dias, contados da comunicação, por escrito, aos acionistas ou da data da publicação da Ata da Assembleia Geral ou do Conselho de Administração do Diário Oficial do Estado e em jornal privado de grande circulação, direito de preferência esse proporcional às ações de espécie idêntica, estendendo-se às demais somente se aquelas forem insuficientes para assegurar aos acionistas a proporção que tenham sobre o Capital originário. **ARTIGO 7º.** - A reserva de Capital, constituída por ocasião dos balanços anuais de encerramento do exercício social e resultante da correção monetária do capital realizado, será capitalizada por deliberação de Assembleia Geral Ordinária, consoante dispõe o Art. 167, da Lei número 6.404/76. **ARTIGO 8º.** - Até o limite estabelecido em Assembleia Geral Extraordinária, poderá a Sociedade emitir debêntures nominativas conversíveis em ações ou inconversíveis, na forma de Lei nº. 8.167, de 16 de janeiro de 1991, Decreto nº. 101/91, de 17 de abril de 1991 e Resolução CONDEL/SUDAM nº. 7.077/91 de 16 de agosto de 1991. **Parágrafo 1º.** - O montante a ser estabelecido em Assembleia Geral deverá ser fixado de conformidade com as instruções da Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM. **Parágrafo**

2º. - A emissão das debêntures se destina exclusivamente à absorção de recursos dos incentivos fiscais administrados pela SUDAM, com base na Lei nº. 8.167, de 16 de janeiro de 1991. **ARTIGO 9º.** - As debêntures a serem emitidas serão subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM e deverão: 1) Ser nominativas em favor do FINAM, sendo as não conversíveis transferíveis e as conversíveis em Ações Preferenciais Nominativas de Classe "A" intransferíveis até a data da conversão; 2) Render juros de 4% (quatro por cento) ao ano, pagáveis de doze em doze meses e calculados sobre o valor do principal corrigido monetariamente com base em índice oficial determinado na escritura de emissão; 3) O prazo de carência será equivalente ao prazo de implantação, a ser definido pela SUDAM; 4) A amortização das debêntures inconversíveis será efetivada em parcelas semestrais, após decorrido o prazo de carência, devendo a primeira amortização ocorrer 30 (trinta) dias após o término da carência que terá como termo final a data da publicação do Ato Declaratório da SUDAM, do Diário Oficial da União; 5) A conversão das debêntures conversíveis deverá se efetivar integralmente no prazo de 1(um) ano, após o período de carência previsto no item anterior; 6) As debêntures serão da espécie com garantia fluante, assegurando privilégio geral sobre o ativo da Companhia. **ARTIGO 10º.** - A Sociedade poderá emitir Certificados Múltiplos de Debêntures e, provisoriamente, cautelas que as representem, satisfeitos os requisitos das Lei nº. 6.404, de 15 de dezembro de 1976. Parágrafo único - Será assegurado ao Fundo de Investimentos de Amazônia - FINAM, no tocante aos papéis por ele subscritos, o desdobramento, transferência, cancelamento, substituição, em qualquer época, dos títulos múltiplos correspondentes e a conversão destes naqueles, sem ônus para o aludido Fundo, enquanto esses títulos permanecerem no nome de FINAM. **III - ASSEMBLÉIA GERAL: ARTIGO 11º.** - A Assembleia Geral, convocada e instalada na forma da Lei e deste Estatuto, reunir-se-á ordinariamente dentro de quadro meses após o término do exercício social, e extraordinariamente sempre que interesses e assuntos sociais exigirem deliberação dos acionistas. Parágrafo 1º. - Os trabalhos de Assembleia Geral serão dirigidos por mesa composta pelo Presidente do Conselho de Administração, ou seus substitutos, e um ou mais secretários por ele designados. Parágrafo 2º. - As deliberações da Assembleia Geral, salvo as exceções previstas em Lei, serão tomadas por maioria absoluta de votos presentes, não se computando os votos em branco, mediante processo a ser adotado pelos componentes da mesa. **IV - ADMINISTRAÇÃO: ARTIGO 12º.** - A administração da Companhia compete ao Conselho de Administração e à Diretoria Executiva com as respectivas atribuições conferidas por Lei e por este Estatuto. Parágrafo 1º. - Os administradores da Companhia são dispensados de prestar caução para garantia de suas gestões. Parágrafo 2º. - É expressamente vedado e será nulo de pleno direito o ato praticado por qualquer administrador, procurador ou funcionário da Companhia que a envolva em obrigações relativas a negócios e operações estranhas ao objeto social, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal, se for o caso, a que estará sujeito o infrator deste dispositivo. **ARTIGO 13º.** - A Assembleia Geral fixará, anualmente, o montante global da remuneração mensal do Conselho de Administração, da Diretoria Executiva, e o Conselho Fiscal, cabendo a este, em reunião de seus membros, estabelecer os critérios para o rateio da remuneração mensal de cada um dos membros deste Conselho, de cada Diretor, e dos membros do Conselho Fiscal. **V - CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO: ARTIGO 14º.** - O Conselho de Administração é composto por no mínimo 3 (três) e no máximo 6 (seis) membros, obrigatoriamente acionistas da Companhia, residentes no país, eleitos pela Assembleia Geral para um período de gestão de 2 (dois) anos, sendo permitida a reeleição. Parágrafo 1º - Quando de sua eleição, a Assembleia indicará dentre os membros do Conselho de Administração, um presidente, o qual competirá escolher o vice-presidente, devendo este substituir ao primeiro em suas ausências ou impedimentos, bem como no caso de vacância. Parágrafo 2º - As reuniões do Conselho de Administração serão convocadas ordinariamente por seu Presidente por iniciativa própria. Parágrafo 3º - As deliberações do Conselho de Administração serão tomadas por maioria de votos, cabendo ao seu Presidente o voto de qualidade nos casos de empate, sem prejuízo de seu voto singular. Parágrafo 4º - O "quorum" mínimo para validade das deliberações do Conselho de Administração é de dois terços de seus membros, para as matérias especificadas no Artigo 16 abaixo. Parágrafo 5º - Ocorrendo vacância no Conselho de Administração, os membros remanescentes indicarão um substituto que exercerá o cargo até a próxima Assembleia Geral, ocasião em que esta elegerá um novo Conselheiro para completar o mandato. No caso de vagas concomitantes superiores a 1/3 (um terço) de seus membros, serão convocadas Assembleia Geral dentro de trinta dias desse evento para a eleição e posse dos substitutos, cujo mandato coincidirá com o dos demais Conselheiros. **ARTIGO 15º.** - Compete ao Conselho de Administração: 1) Fixar a orientação geral dos negócios da Companhia; 2) Eleger e destituir os diretores da Companhia e fixar-lhes as atribuições e remuneração, observando o disposto neste Estatuto; 3) Fiscalizar a gestão dos diretores, examinar a qualquer tempo os livros e papéis da Companhia, solicitar informações sobre contratos celebrados ou

em vias de celebração, e quaisquer outros atos ou assuntos; 4) Convocar as Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias, quando julgar conveniente e nos casos previstos em lei; 5) Manifestar-se sobre o Relatório de Administração e as contas da Diretoria Executiva; 6) Estabelecer critérios para o rateio da remuneração mensal de cada membro do Conselho de Administração, obedecendo o montante global fixado pela Assembleia Geral; 7) Autorizar a Diretoria Executiva a presta fianças e avais às sociedades controladas e coligadas e, eventualmente a terceiros, quando envolverem assuntos relativos às atividades operacionais da Companhia; 8) Autorizar a diretoria executiva a colocar produtos e bens móveis e imóveis da Companhia à disposição das empresas controladas e coligadas, para que estas as ofereçam em garantia às Instituições Financeiras, quando da contratação de financiamentos ou empréstimos, que representem, isolada ou conjuntamente, valor expressivo para a Companhia. Considera-se expressivo, valores iguais ou maiores que 10% do Capital Social Subscrito. 9) Manifestar-se sobre a instalação ou supressão de dependências da Companhia em qualquer ponto de território nacional ou do exterior; 10) Escolher e destituir os Auditores Independentes; 11) Deliberar sobre a emissão de novas ações; 12) Deliberar sobre a aquisição de ações de emissão da Companhia para cancelamento ou manutenção em tesouraria e, neste último caso deliberar sobre a eventual alienação; 13) Deliberar sobre o levantamento de balanços semestrais ou intermediários à conta de lucros apurados nessas balanços, ou à conta de lucros acumulados ou de Reserva de Lucros existentes no último balanço anual ou semestral, na forma prevista em lei; 14) Deliberar sobre a emissão de notas promissórias (comercial paper) e outros títulos de créditos assemelhados; 15) Deliberar sobre a emissão de ações, dentro do limite do capital autorizado, fixando a quantidade, espécie e classe das ações, as condições de integralização e os respectivos preços de subscrição e ágio, bem como será concedido o direito de preferência aos acionistas; **ARTIGO 16º.** - A aprovação das seguintes matérias dependerá do voto favorável de 2/3 (dois terços) dos membros do Conselho de Administração; 1) Proposta de alterações de Estatuto Social, que digam respeito à duração da sociedade, objeto social, aumentos ou reduções de capital, exceto quando decorrentes de capitalização de reserva de correção da expressão monetária do capital social, emissão de títulos mobiliários e/ou valores mobiliários, exclusão do direito de preferência na subscrição de ações e demais títulos e/ou valores mobiliários, dividendos, poderes e atribuições de assembleia geral, estrutura e atribuições do Conselho de Administração e da Diretoria, em respectivos quorum de deliberações; 2) Propostas de cisão, fusão, incorporação, transformação, liquidação, dissolução, nomeação de liquidantes, acordo geral com credores, pedido de concordata, falência, paralisação ou encerramento dos negócios sociais; 3) Criação, aquisição, cessão, transferência, alienação e/ou oneração, a qualquer título ou forma, de participações acionárias e/ou quaisquer valores mobiliários em quaisquer sociedades e de imóveis, de qualquer valor, e de bens de ativo permanente, que representem, isolada ou conjuntamente, valor expressivo para a Companhia. Considera-se expressivo, valores iguais ou maiores que 10% do Capital Social Subscrito; 4) Contratação de empréstimos, financiamentos ou prestação de garantias, reais ou pessoais, que envolvam, isolada ou no conjunto de operações ainda não liquidadas, valor expressivo para Companhia. Considera-se expressivo, valores iguais ou maiores que 10% do Capital Social Subscrito. Poderá o Conselho de Administração, estabelecer outros limites acima destes aqui mencionados de forma temporária, indicando valor, prazo ou tipo de operação, a fim de permitir a necessária flexibilização operacional aos administradores da Sociedade, compatíveis com as necessidades específicas e condições do mercado; 5) Realização de despesas e operações de financiamento relativas às atividades de soja, milho e demais insumos não expressamente previstas no orçamento geral, que envolvam, isoladamente ou no conjunto de operações ainda não liquidadas, valor expressivo para a Companhia. Operações de "hedging" de qualquer natureza, que envolvam ou não mercados futuros e de opções, independente de seu valor, deverão ser realizadas dentro da política de "hedging" a ser aprovada pelo Conselho de Administração; 6) Concessão e/ou prestação de garantias, de empréstimos, de financiamentos a quaisquer acionistas e/ou aos seus controladores, administradores, funcionários e/ou parentes de quaisquer deles, e/ou a quaisquer controladas e/ou coligadas da Companhia, de acionistas e/ou dos seus controladores, dos administradores, funcionários e parente de quaisquer deles; 7) Realização de operações e negócios de qualquer natureza com acionistas, seus controladores, controladas e coligadas, os administradores, funcionários e parentes de quaisquer destes e/ou da Sociedade; 8) Aprovação do orçamento anual geral integrado (orçamento das operações, orçamento de investimentos, e o orçamentos de fluxo de caixa) da Sociedade e de suas controladas e coligadas, fixação da política de investimentos e da estratégia empresarial. O orçamento anual geral integrado deverá sempre ser aprovado até o mês de novembro anterior ao ano civil a que se refere, e deverá cobrir os 12(doze) meses do exercício seguinte. A qualquer momento durante o ano civil, o orçamento da Companhia deverá cobrir um período de 6 (seis) meses. A execução e

realização do orçamento aprovado, será revista mensalmente nas reuniões ordinárias do Conselho de Administração; 9) Eleições da Diretoria Executiva, e a indicação dos auditores independentes para a aprovação em assembleia geral; e 10) Emissão, recompra, amortização, e/ou resgate de ações, debêntures, conversíveis ou não, partes beneficiárias, bônus de subscrição e quaisquer outros títulos e/ou valores mobiliários. **VI - DIRETORIA EXECUTIVA: ARTIGO 17º.** - A Diretoria Executiva será composta por até 08 (oito) Diretores, eleitos por um período de 12 (doze) meses, sendo um Diretor Presidente e os demais Diretores, com designação e funções a serem propostas ao Conselho de Administração pelo Diretor Presidente, nos termos do Artigo 19 abaixo, todos profissionais que atendam aos parâmetros relacionados no Artigo 21 abaixo. **ARTIGO 18º.** - Caberá exclusivamente ao Diretor Presidente: convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva; representar a Diretoria Executiva nas reuniões do Conselho de Administração; submeter à deliberação do Conselho de Administração as proposições da Diretoria Executiva, relativas ao Plano de Investimento, estrutura orgânica, qualificação de cargos e funções, implantação e reformas do regimento interno, e demais regulamentos e normas gerais de operação da Companhia e de suas controladas e coligadas; supervisionar e orientar a condução dos negócios sociais e as atividades dos demais Diretores; apresentar com o apoio e presença do Diretor Financeiro e de Controle, ao Conselho de Administração, as demonstrações financeiras, os orçamentos de operações e de investimentos, o planejamento financeiro e o fluxo de caixa; propor ao Conselho de Administração cargos de Diretores, com ou sem designação especial, e os respectivos titulares, para o desempenho de funções específicas que julgar necessárias. **ARTIGO 19º.** - Na definição de funções e atribuições de Diretores, o Diretor Presidente deverá ter em conta que a área financeira e de controle deve concentrar as seguintes atividades: elaborar, juntamente com os demais Diretores e sob a coordenação do Diretor Presidente, os orçamentos a serem submetidos à aprovação do Conselho de Administração, e responder pelo absoluto controle da execução desses orçamentos, principalmente no que se refere ao controle do fluxo de caixa; orientar a execução da política econômico-financeira, supervisionado as atividades econômico-financeiras, segundo as determinações do Conselho de Administração; organizar e coordenar o sistema de informações necessário à sua atuação, bem como supervisionar todas as atividades de controladoria; definir a política de relações com o mercado acionário. **ARTIGO 20º.** - A nomeação da Diretoria Executiva será efetuada pelo Conselho de Administração dentre os candidatos pré-selecionados pelo Diretor Presidente. Para tanto, o Diretor Presidente enviará ao Conselho de Administração uma cópia do "curriculum vitae" do candidato indicado, juntamente com os termos de sua contratação e todas as demais informações necessárias à comprovação da qualificação estabelecida no Artigo 21 abaixo. **ARTIGO 21º.** - A Diretoria Executiva será exclusivamente integrada por profissionais, que tenham comprovada formação teórica adquirida em cursos ou no exercício de atividades compatíveis com as funções para as quais estejam sendo cogitados. **ARTIGO 22º.** - Compete aos Diretores, isoladamente ou em conjunto, e observados as atribuições específicas instituídas pelo Estatuto Social, pelo Conselho de Administração e por regimento interno, a representação da Companhia em juízo e em suas relações com terceiros, bem como a prática dos atos necessários a seu regular funcionamento e o normal desenvolvimento de suas atividades, inclusive a alienação de bens ativo permanente da Companhia e a constituição de ônus reais sobre os mesmos. **Parágrafo 1º.** - É necessária a interveniência de pelo menos dois Diretores para a efetivação e legitimidade das seguintes transações e atos, **ressalvado** o disposto no parágrafo seguinte: 1) Recebimento e outorga de escrituras públicas relativas à aquisição ou alienação de bens móveis e de direitos a eles relativos; 2) Constituição de ônus reais sobre bens imóveis de propriedade da Companhia; 3) Celebração de empréstimos e de financiamentos perante quaisquer estabelecimentos bancários ou instituições financeiras, nacionais ou estrangeiras, com ou sem constituição de garantia a través de penhor mercantil, industrial, agrícola ou qualquer outro, de bens pertencentes à Companhia, bem como mediante hipoteca de bens imóveis de qualquer natureza, igualmente na posse e domínio da Companhia, e 4) Emissão de cheques, ordens de pagamento, títulos de créditos em geral, notas promissórias, notas promissória rurais, aceite de duplicatas e letras de câmbio e demais documentos que envolvam a responsabilidade da Companhia. **Parágrafo 2º.** - É lícito à Diretoria Executiva, através de um de seus membros e mediante instrumentos competentes, constituir mandatários com poderes específicos para agir em nome da Companhia, cujos mandatos terão tempo não superior aos dos outorgantes, ressalvados os de natureza judicial. **ARTIGO 23º.** - A Diretoria Executiva fará reuniões sempre que necessário, lavrando-se atas dessas reuniões em livro próprio. **Parágrafo 1º.** - As deliberações da Diretoria Executiva serão tomadas por maioria de votos, cabendo ao Diretor Presidente, ou seu substituto, o voto de qualidade, sem prejuízo de seu voto singular. **Parágrafo 2º.** - O "quorum" mínimo de presença para validade das deliberações da Diretoria Executiva é de 2/3 (dois terços) de seus membros, sempre com a presença do Diretor

Presidente ou de seu substituto. **Parágrafo 3º.** - Nas ausências ou impedimentos temporários não regulados no artigo anterior, os Diretores substituir-se-ão entre si por indicação do Diretor Presidente. Ocorrendo vacância, o Conselho de Administração designará dentro de 30 (trinta) dias, quem deva preencher a vaga, cujo mandato terá termo coincidente com os dos demais Diretores. **VII - CONSELHO FISCAL: ARTIGO 24º.** - A Companhia terá um Conselho Fiscal, não permanente, eleito pela Assembleia Geral, composto por, no mínimo, 3 (três), e no máximo, por 5 (cinco) membros, com atribuições, competência e remuneração previstas em lei, devendo entrar em funcionamento no exercício social em que for instalado, a pedido de acionista, observadas as disposições da lei. **VIII - EXERCÍCIO SOCIAL E RESULTADOS: ARTIGO 25º.** - O exercício social coincide com o ano civil, e a seu término a Companhia levantará um balanço geral de suas atividades para apurar o resultado do período e elaborará as demonstrações financeiras correspondentes, para fins de publicação e apreciação pela Assembleia Geral. **ARTIGO 26º.** - Do lucro líquido verificado, após as devidas amortizações, serão deduzidas: 1) 5% (cinco por cento) para o fundo de reserva legal, dedução essa que deixará de ser obrigatória quando tal fundo alcançar 20% (vinte por cento) do Capital Social. 2) A importância necessária à distribuição de dividendos aos titulares de ações preferências, observando o disposto no artigo 4 deste Estatuto; 3) A importância necessária a distribuições de dividendos obrigatórios aos titulares de ações ordinárias; 4) A importância destinada à gratificação da Diretoria, observando o disposto nos parágrafos 1 e 2 do artigo 152 da lei nº. 6.404, de 15 de dezembro de 1976. **Parágrafo Único:** A Assembleia Geral deliberará sobre a destinação do lucro restante, se houver, distribuindo-o, no todo ou em parte, ou destinando-o a reservas ou mantendo-o em suspenso, transferindo-o ao exercício social seguinte. **ARTIGO 27º.** - O pagamento de dividendos, cuja distribuição for deliberada pela Assembleia Geral, é efetuado em qualquer caso, dentro do exercício social, consoante dispõe o parágrafo 3, do artigo 205 da lei nº. 6.404/76, de 15 de dezembro de 1976. **Parágrafo único:** Por deliberação da Diretoria pode a Companhia levantar balanços semestrais e intermediários, bem como declarar dividendos à conta de lucros acumulados nesses balanços ou de lucros acumulados, na forma prevista em lei. **IX - DISPOSIÇÕES GERAIS: ARTIGO 28º.** - As situações relativas à dissolução, liquidação e extinção da Sociedade obedecem às disposições legais. **ARTIGO 29º.** - A Sociedade poderá, observando o que a respeito dispuser eventual acordo de acionistas, mediante resolução da Assembleia Geral de Acionistas, na hipótese de terem sido subscritas as ações preferenciais com recursos dos incentivos fiscais e após ouvir previamente a Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia-SUDAM: 1) Transformar-se; 2) Incorporar outras empresas; 3) Ser incorporada por outras empresas; 4) Cindir-se em duas ou mais empresas; 5) Fundir-se com outras empresas; 6) Ampliar ou reduzir seus objetivos sociais; **ARTIGO 30º.** - Nos casos de dissidências serão observadas as normas dispostas em lei, e em Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia, nos termos do Artigo 118 da Lei nº. 6.404/76. **ARTIGO 31º.** - Os processos de reembolso abrangerá a totalidade das ações dos acionistas dissidentes. **ARTIGO 32º.** - Os acordos de acionistas sobre a compra a venda de suas ações, preferência para adquiri-las, ou exercício do direito de voto, serão obrigatoriamente observados pela Companhia, quando arquivados em sua sede e as obrigações ou ônus decorrentes somente são oponíveis a terceiros depois de averbadas nos livros de registro e nos certificados das ações, se emitidos. **ARTIGO 33º.** - Os casos omissos neste Estatuto são regidos são pela Assembleia Geral, observando as disposições da lei em vigor. Cuiabá-MT, 13 de abril de 2018. b) Foram votadas e aprovadas as Contas da Administração, bem como os Demonstrativos Financeiros relativos ao exercício social encerrado em 31/12/2017, na forma de Balanço Patrimonial; c) Foi votado e aprovado que não haverá distribuição de lucros em forma de dividendos, referente ao balanço encerrado em 31/12/2017 em função da Companhia ter apurado prejuízos; d) Assuntos Diversos: Foram ratificados e referendados todos os atos praticados pelos membros do Conselho de Administração, bem como da Diretoria Executiva até a presente data. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que lida e achada conforme, foi aprovada, e passou a ser assinada pelos presentes, autorizando sua publicação sem as assinaturas. Cuiabá-MT- 13 de abril de 2018. Ass. Alexandre Sperafico; Etiara Sachet Sperafico. A presente Ata é cópia fiel da Ata que integra o competente livro. **ALEXANDRE SPERAFICO - Presidente da Assembleia - CPF/MF 962.203.689-91. ETIARA SACHET SPERAFICO - Secretária da Assembleia - CPF/MF 006.381.269-08.** Junta Comercial do Estado de Mato Grosso. Certifico registro sob o nº 2007374 em 09/05/2018 da Empresa SPERAFICO DA AMAZONIA S/A, Nire 51300004551 e protocolo 180478656 - 16/04/2018. Autenticação: 26D8BD3BD049F4AD794C8EE8CB60CFAAF676CA64. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceamat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 18/047.865-6 e o código de segurança Sjr0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/05/2018 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

AGROPECUÁRIA SANTA ADRIANA S/A.
CNPJ/MF Nº 86.807.526/0001-01 NIRE 51.300.010.682

ATA DE ASSEMBLEIA-GERAL ORDINÁRIA

realizada no dia 23 de março de 2018.

01) Data, hora e local: Aos 23 (vinte e três) dias do mês de março de 2018, às 17 horas, na Sede Social, na Fazenda Santa Adriana II - Diamantino/MT; **02) Convocação e presença:** Convocação dispensada, nos termos do art. 124, §4º, da Lei nº 6.404/76, em razão da presença de acionistas representando a totalidade do capital social, conforme constatado pelas assinaturas no Livro de Presença de Acionistas; **03) Composição da Mesa:** Presidente - Sr. André Luiz Arias; Secretária - Sra. Marjorie Arias; **04) Ordem do Dia:** a) Aprovação das contas da Administração e deliberação sobre as demonstrações contábeis da Sociedade referentes ao exercício encerrado em 30/06/2017; e b) Eleição para o cargo de Diretor-Presidente para o próximo ano (2017 a 2018). **05) Leitura dos Documentos:** Foi dispensada, por unanimidade, a leitura da proposta da Diretoria objeto da Ordem do Dia, tendo em vista tratar-se de documentação que já é do conhecimento de todos os acionistas; **06) Deliberações:** Após o exame e discussão da matéria constante da Ordem do Dia e dos respectivos documentos, os acionistas presentes, por unanimidade de votos e sem qualquer restrição, decidiram: a) aprovar o Relatório dos Administradores, o Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Contábeis referentes ao exercício social encerrado em 30 de junho de 2017, conforme publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, no dia 05 de março de 2018, pág. 222; e no Diário de Cuiabá, no dia 06 de março de 2018, pág. A1; b) **Eleger** o Sr. **Luiz Nei Arias**, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, portador da carteira de identidade nº (4.212.715 expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o n.º (628.323.527-15 para o cargo de **Diretor-Presidente**, o qual será exercido a partir desta data cumulativamente com o cargo de Diretor Vice-Presidente Comercial e cujo mandato vigorará até a realização da Assembleia Geral Ordinária que aprovar as demonstrações contábeis do exercício social a findar em 30 de junho de 2018. O eleito declara que não está incurso em crimes que o impeça de praticar atos de comércio e/ou exercer cargos de administração societária. **07) Encerramento e Aprovação da Ata:** Nada mais havendo a tratar, foram suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da ata no livro próprio, a qual, tendo sido lida e aprovada, vai por todos os presentes assinada. Acionistas presentes: **André Luiz Arias, Luiz Nei Arias e Marjorie Arias.**

Diamantino/MT, 23 de março de 2018.

ANDRÉ LUIZ ARIAS - Presidente da Mesa /
Diretor Presidente e Vice-Presidente
Financeiro
LUIZ NEI ARIAS - Acionista
Diretor Vice-Presidente Comercial
MARJORIE ARIAS - Secretária /
Diretora Vice-Presidente
Administrativa

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO.

Certifico o Registro sob o nº 2006161 em 26/06/2018 da empresa AGROPECUÁRIA SANTA ADRIANA S/A, Nire 51300010682 e protocolo 180507311 - 20/04/2018. Autenticação: 508BD8AF3A5DC5BD6AC08F50A4EAD54EBDEA5651. Julio Frederico Muller Neto - Secretário Geral.

ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515

IBF - AGROPECUÁRIA S/A

CNPJ/MF Nº 03.938.016/0001-38 NIRE 51.3.0000157-8

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

realizada no dia 23 de março de 2018.

01) Data, hora e local: Aos 23 (vinte e três) dias do mês de março de 2018, às 10 horas, na Sede Social, na Fazenda Santa Adriana I - Primavera do Leste/MT; **02) Convocação e presença:** Convocação dispensada, nos termos do art. 124, §4º, da Lei nº 6.404/76, em razão da presença de acionistas representando a totalidade do capital social, conforme constatado pelas assinaturas no Livro de Presença de Acionistas; **03) Composição da Mesa:** Sr. André Luiz Arias - Presidente; Sra. Marjorie Arias - Secretária; **04) Ordem do Dia:** a) Aprovação das contas da Administração e deliberação sobre as demonstrações contábeis da Sociedade referentes ao exercício encerrado em 30/06/2017; b) Eleição para o cargo de Diretor-Presidente para o próximo ano (2017 a 2018). **05) Deliberações:** Após a leitura dos documentos mencionados na ordem do dia, que foram colocados à disposição de todos os acionistas, trinta dias antes, conforme recibo, postos em discussão e votação, decidiram por unanimidade: a) **Aprovar** o Relatório dos Administradores, o Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Contábeis referentes ao exercício social encerrado em 30 de junho de 2017, conforme publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, no dia 05 de março de 2018, pág. 223; e no Diário de Cuiabá,

no dia 06 de março de 2018, pág. A1; b) **Eleger** o Sr. **Luiz Nei Arias**, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, portador da carteira de identidade nº (4.212.715 expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o n.º (628.323.527-15, para o cargo de **Diretor-Presidente**, o qual será exercido a partir desta data cumulativamente com o cargo de Diretor Administrativo e cujo mandato vigorará até a realização da Assembleia Geral Ordinária que aprovar as demonstrações contábeis do exercício social a findar em 30 de junho de 2018. O eleito declara que não está incurso em crimes que o impeça de praticar atos de comércio e/ou exercer cargos de administração societária. **06) Encerramento e Aprovação da Ata:** Nada mais havendo a tratar, foram suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da ata no livro próprio, a qual, tendo sido lida e aprovada, vai por todos os presentes assinada. Acionistas presentes: **André Luiz Arias, Luiz Nei Arias e Marjorie Arias.**

Primavera do Leste/MT, 23 de março de 2018.

Sr. ANDRÉ LUIZ ARIAS - Presidente da Mesa e
Diretor-Presidente/Diretor Vice- - Acionista
Presidente
Sra. MARJORIE ARIAS - Secretária e Acionista
Diretora Geral
Sr. LUIZ NEI ARIAS - Acionista
Diretor Administrativo

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO.

Certifico o Registro sob o nº 2009140 em 23/05/2018 da empresa IBF - AGROPECUÁRIA S/A, Nire 51300001578 e protocolo 180507303 - 20/04/2018. Autenticação: C7878569732B7AB86813AB08D13B1146EC94DB7. Julio Frederico Muller Neto - Secretário Geral.

ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515

Agsystem Tecnologia e Desenvolvimento de Software Ltda, CNPJ: 17.060.925/0001-20 torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável - **SEMMADRS** de Várzea Grande - MT, a Licença Ambiental - Modalidade: Licença de Localização, para atividade Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, localizada Rua Para (lot N V Grande), nº 11, Lote N, Quadra 20, Bairro Centro-Sul, município de Várzea Grande - MT.

Carlos Alberto Polato e outros, CPF Nº 266.116.001-91 torna público que requereu da SEMA, a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação, para o Oficina da Fazenda Los Angeles, no município de Novo São Joaquim/MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Carlos Alberto Polato e outros, CPF Nº 266.116.001-91 torna público que requereu da SEMA, a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação, para o Lavador de veículos da Fazenda Los Angeles, no município de Novo São Joaquim/MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

D H MASSUIA ME, Industria de Laticínio, CNPJ: 03.855.225/0001-18, RODOVIA 364 Km 177, ZONA URBANA CEP: 78.795-000 PEDRA PRETA - MT, torna publico que solicitou da Secretaria de Meio Ambiente do Estado de Mato Grosso/SEMA a renovação de Licença de Operação do Laticínio.

SERGIO CADORE, FAZENDA ASA BRANCA, PRIMAVERA DO LESTE/MT, CPF 080.844.830-72, torna público que requereu à **SEMA-MT**, renovação de Outorga. Características - Curso d'água: RIO DAS MORTES" Margem Esquerda"; Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial. Finalidade: Irrigação; Vazão da Captação (M3/S):0,45138 m3/s.

ETAMIL BIOENERGIA S/A

CNPJ nº 24.009.558/0001-04 - NIRE: 5130001388-6
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA

O Diretor Presidente da **ETAMIL BIOENERGIA S/A**, no uso de suas atribuições legais, artigos. 11º, 15º e 16º do Estatuto Social, **C O N V O C A** seus acionistas que nesta data são em número 43 (quarenta e três) em condições de votar, para se reunirem em **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, a ser realizada no dia 08 (oito) de junho de 2018,

na sede da ETAMIL, situada na Rod. BR 364 KM 864 S/Nº, com acesso à Rodovia 495 no KM 6,5 Zona Rural CEP: 78360-000 em Campo Novo do Parecis - MT, em primeira convocação as 13:00 (treze horas) com a presença de no mínimo ¼ dos acionistas; em segunda convocação as 14:00 (quatorze horas) com a presença de qualquer número de acionistas, para deliberarem sobre a seguinte:

ORDEM DO DIA:

1) Ratificação Chamada Para Aumento de Capital aprovada na AGE de 28/03/2018, em observância ao Art. 171 da lei nº 6.404/76 Quanto ao Direito de Preferência dos Acionistas.

NOTA - Para os efeitos legais e estatutários, DECLARA-SE que o número de acionistas nesta data é de 45 (quarenta e cinco).

Campo Novo do Parecis/MT, 25 de março de 2018.



Etamil Bioenergia S/A
Luis Carlos Loro - Diretor Presidente

BUNGE S/A., CNPJ: 84.046.101/0247-00, torna público que requereu à **Secretaria de Estado de Meio Ambiente-MT**, a outorga de direito de uso de água subterrânea, para a finalidade de uso industrial, localizado no Distrito Industrial, município de Rondonópolis

Agrícola Santa Rosa LTDA., CNPJ 05.383.767/0001-60, torna público que requereu a **SEMA/MT-Secretaria de Estado do Meio Ambiente**, Cadastro de Uso Insignificante de Água Subterrânea / Outorga, para o Poço Tubular, situado na Loteamento Piracema, s/n, Varginha, Santo Antônio do Leverger/MT

PREF. MUN DE NOVA XAVANTINA, CNPJ 15.024.045/0001-73, torna público que requereu junto a **SEMA/MT**, a **Outorga de Captação Superficial e as LP e LI** do sistema de abastecimento de água da **Comunidade Rural Banco Safra**, localizado nas coordenadas Lat: 14°21'50.55"S; Long: 52°24'50.89"O

EDUCANDÁRIO ESPAÇO DO SABER LTDA ME, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano - SMADES as Licenças Ambientais - Modalidade de Licença de Localização, Licença Prévia e Licença de Instalação para atividade Comercial - Colégio, localizado na Rua Gal. Rabello, 319 - Duque de Caxias neste município de Cuiabá - MT.

V F A DE MEDEIROS -COMÉRCIO & CIA LTDA-ME, inscrito no CNPJ sob nº 04.253.469/0001-93, torna público que requereu junto à SEMA/MT, pedido Renovação de Licença de Operação para atividade de comércio a varejo de combustíveis e lubrificantes automotores, localizado no município de Confresa - MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

N R FERRO-HOTEL, inscrito no CNPJ nº 29.520.313/0001-52, torna público que requereu junto a Sema/MT, pedido de Licenças Prévia, Instalação e Operação para ampliação com alteração de razão social para serviços de hotel pousada no município de Torixoréu/ MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

ASPLEMAT Publicações 65 3642.6515

FABIANA PAULA NONATO MACIESCK, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável do Município de Varzea Grande - SEMMADERS/VG as Licenças Ambientais - Licença de Localização, Licença Prévia e Licença de Instalação para atividade Comercial (Galpão/Depósito), localizado na Rua 32 lote 13 quadra 33,- Jardim Petrópolis neste município de Cuiabá - MT.

P L da Silva Comércio de Carnes Eireli EPP (Abatedouro Cuiabano), CNPJ: 14.623.358/0001-85, torna público que requereu à Secretaria Estadual de Meio Ambiente - **SEMA** a Licença de Operação da atividade de abatedouro bovino com capacidade de 60 animais/dia bem como alteração

da razão social constante no processo 869076/2011, localizado na Estrada Perobal, lote 153-A, s/n, Expansão do perímetro urbano, CEP: 78.350-000, município de Brasnorte- MT.

DROGARIA NEBRASCA 24H EIRELI, CNPJ: 09.039.622/0001-06, torna público que requereu junto a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Sorriso - MT - SAMA, a **Renovação** da Licença de Operação (LO), das atividades de: Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas e Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos, a ser implantado no Município de Sorriso - MT. Não foi determinado EIA/RIMA. (Engº Florestal Ane C. Barceli 66-999766751).

K. B. F. ARANTES & CIA LTDA, CNPJ: 25.357.285/0001-43, torna público que requereu junto a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Sorriso - MT - SAMA, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), das atividades de: Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas e Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos, a ser implantado no Município de Sorriso - MT. Não foi determinado EIA/RIMA. (Engº Florestal Ane C. Barceli 66-999766751).

E. M. NOGUEIRA & CIA LTDA - MADEIREIRA PARAISO, CNPJ. 14.152.803/0001-76. Torna público que requereu junto a SEMA - Secretaria de Estado do Meio Ambiente a Renovação e a Alteração de Razão Social da LO - Licença de Operação de uma Serraria com Desdobramento e Beneficiamento de Madeira, localizada no município de Sinop/MT. Não determinado EIA/RIMA.

JARDIM ITAPUÁ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, CNPJ: 29.140.247/0001-95, torna público que requereu junto à Secretaria Estadual do Meio Ambiente SEMA/MT as Licenças: Prévia (LP), de Instalação (LI), de Operação (LO) e Plano de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD) da área verde para a atividade de Loteamento Residencial Urbano, localizado à Rua João Pedro Moreira de Carvalho - Chácara 41-41/A1 - Bairro de Chácaras Sinop - Município de Sinop/MT. Não determinado EIA/RIMA.

E. FRANCISCO DE PAULA EIRELI, CNPJ 27.550.721/0001-21, torna público que requereu junto a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Sorriso - SAMA, a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para a atividade de comércio varejista mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios- Supermercados, sito a Av São Francisco de Assis, nº 1302, Vila Bela, Sorriso - MT, não determinado (EIA/RIMA). (66 3544-6108 Florence Projetos Ambientais)

VILANOVA & SILVA LTDA, CNPJ nº 20.495.518/0001-50, torna público que requereu junto a SAMA/SORRISO/MT a Licença de Operação (LO) e Alteração de razão social, pois anteriormente obteve LP/LI na pessoa física CLEONIR VILLANOVA, para atividade de Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, localizada na ROD BR 163 - KM 713, Distrito de Primavera, S/N, Zona Rural, Município de Sorriso/ MT, não foi determinado EIA- RIMA. (TOP PROJETOS 3544-0266)

MADEIREIRA IRMÃOS TENUTTI LTDA - CNPJ.: 02.426.914/0001-44 - Torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, a Renovação da Licença de Operação (LO), para atividade de Serraria com Desdobramento e Beneficiamento de Madeira, localizada na Estrada Joaquim Socreppa, 2001, Chácara 452-A, Jardim Paulista II, no município de Sinop/MT. Não foi determinado o estudo de impacto ambiental.

C REQUENA ME - CNPJ: 15.435.666/0001-40 torna público que requereu a SEMA - Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a Renovação da Licença de Operação - LO para atividade de Serrarias com desdobramento de madeira, localizada no município de JUINA- MT. Não EIA/RIMA.

ASSOCIACAO DE PROTETORES DE ANIMAIS FOCINHOS CARENTES DE SORRISO, CNPJ nº 27.040.190/0001-27, torna público que requereu junto a SAMA/SORRISO/MT, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para serviços de Atividades veterinárias, localizada na AV. Porto Alegre, N 2614, Centro, Município de Sorriso/MT, não foi determinado EIA-RIMA. (TOP PROJETOS 3544-0266).

Claudino Debacker, inscrito no CPF nº 318.397.461-49, torna publico que requereu junto a Secretaria Estadual de Meio Ambiente - SEMA/MT a Licença de Operação Provisória - LOP para extração de areia, cascalho e diamante e beneficiamento associado em área situada na zona rural do município de Nova Poxoréu/MT.

CLAUDIO ROBERTO DA SILVA, CNPJ nº 30.543.559/0001-29, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA-MT a Licença Prévia (LP), a Licença de Instalação (LI) e a Licença de Operação (LO) para o funcionamento do Top Car Lava Rápido localizado na rua Tiradentes, s/n, centro, Cáceres-MT.

Construtora Zanin LTDA-ME (CNPJ 07.673.268/0001-33), torna público que requereu à SEMA a Renovação da LO do processo SEMA 430118/2010, para atividade de indústria cerâmica, na Av. JK, Nº 140, Chácara 1ª Fase, Juína/MT, CEP 78.320-000

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO.
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2018.**

O Presidente da CPL/CRCMT torna público o resultado da licitação Tomada de Preços CRCMT nº 01/2018, do tipo EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, objetivando contratação de empresa especializada execução de serviços de reestruturação elétrica do prédio sede do CRCMT. Declarada vencedora do certame, a licitante RENOVA ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI ME, inscrita no CNPJ 13.361.238/0001-94, cujo valor global apresentado foi de R\$ 123.428,41 (cento e vinte e três mil e quatrocentos e vinte e oito reais e quarenta e um centavos). Cuiabá, 25 de maio de 2018. Carlos Augusto Ono Gabriel - Presidente da CPL/CRMT.

ASPLEMAT Publicações 65 3642.6515

A F C BATISTA, inscrito no CNPJ nº 29.947.472/0001-38, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso SEMA/MT, pedidos de Licenças Prévia, Instalação e Operação para transporte rodoviário de produtos perigosos, localizado no município de Pontal do Araguaia / MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

ASPLEMAT Publicações 65 3642.6515

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DO FINANCEIRO
RELATÓRIO GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA -MAIO/2017 A ABRIL/2018
QUADRIMESTRE JANEIRO A ABRIL/2018**

RGF - Anexo I (art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADA	
	LIQUIDADAS (A)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (B)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.044.225.474,90	0,00
Pessoal Ativo	842.693.259,84	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	201.532.215,06	0,00
Despesas não Computadas (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	309.664.156,22	0,00
(-) Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	1.917.246,30	0,00
(-) Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00
(-) Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	153.787.506,25	0,00
(-) Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	153.959.403,67	0,00
TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III=I-II) PARA FINS DE AQ.DO LIMITE	734.561.318,68	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL-DTP(IV) =III+IIIB	734.561.318,68	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (III)	13.970.994.617,85	
TOTAL DA DESP.COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE	5,26%	
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - 5,70%	796.346.693,22	
LIMITE LEGAL (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)-6,0%	838.259.677,07	
FIXAÇÃO OU ALTERAÇÃO DE REMUNERAÇÃO OU SUBSÍDIO POR LEI ESPECÍFICA E REVISÃO GERAL ANUAL (inciso X ,art.37 da CF)		
§ DA OU ALTERAÇÃO DE REMUNERAÇÃO OU SUBSÍDIO POR LEI ESPECÍFICA E REVISÃO GERAL ANUAL sobre a RCL (V)		
TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL ,deduzido o aumento previsto no inciso X,art. 37 da CF - (<=>) = (IV)-(V)	734.561.318,68	
LIMITE PERMIDO (ART.71. DA LRF)-<=>		

Des. Rui Ramos Ribeiro
Presidente do Tribunal de Justiça

Desª. Marilsen Andrade Addario
Vice-Presidente do Tribunal de Justiça

Claudenice Deijany Farias da Costa
Diretora Geral

Alessandra Regina Marques Bueno
CRC-MT -011576/0-7

Ilman Rondon Lopes
Coordenadora Financeira

Wânia Christina Zaviasky Proença
Diretora do Departamento Financeiro

Simone Borges da Silva
Coordenadora do Controle Interno

EDITAIS

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO - COMARCA DE CUIABÁ - DESEMBARGADOR JOSÉ VIDAL - Primeira Vara Especializada Direito Bancário - EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO 20 DIAS. Dados do Processo: Processo: 38488-64.2013.811.0041. Código: 832967. Vlr Causa: R\$ 36.294,08. Tipo: Cível. Espécie: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO. Polo Ativo: COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS DO CENTRO NORTE DE MT. Polo Passivo: IN NOVA COMERCIO DE GRAOS LTDA, RAFAEL RODRIGO DE SIQUEIRAE OUTROS. Pessoa(s) a ser(em) citadas(s): IN NOVA COMERCIO DE GRAOS LTDA (Executados(as)), CNPJ: 13817540000104, IN NOVA COMERCIO DE GRÃOS LTDA (Executados(as)), CNPJ: 13817540000104. Endereço: Rua Levino Albano .. N° 06,. Bairro: Jardim Costa Verde. Cidade: Cuiabá-MT. CEP: 78110970. RAFAEL RODRIGO DE SIQUEIRA (Executados(as)), Cpf: 9461402414, Rg: 8.473.421-7, brasileiro(a), casado(a), auxiliar administrativo e EDSON RIGONI DOS SANTOS (Executados(as)), Cpf: 54266777949, brasileiro(a), divorciado(a), despachante, Endereço: Rua Maximiliano Gaidzinski. N. 208. Ed. Paladium, Ap 201, Bairro: Centro. Cidade: Cocal do Sul-SC, CEP: 88845000. FINALIDADE: CITAÇÃO DO(S) EXECUTADO(S) acima qualificado(s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 3 (três) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito abaixo descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida. Resumo da Inicial: A parte exequente ingressou com Ação de Execução contra a parte executada, ante o inadimplemento do débito, visando o recebimento do valor abaixo descrito. VALOR TOTAL DO DÉBITO, INCLUINDO HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS E CUSTAS - Débito Atualizado: R\$ 36.294,08. Honorários Fixados: R\$ 3.629,41. Custas Processuais: R\$ 0,00. Total para Pagamento: R\$ 39.923,49. Despacho/Decisão: Vistos, etc. Indefero o pedido de fls.105, diante do contido às fls.92.Proceda-se à juntada das petições constantes da capa dos autos (Protocolo nº 20891/2018, datado de 12/01/2018 e 1214398, datado de 24/04/2017).O exequente pugnou pela realização de pesquisa por meio do INFOJUD e BancenJud (fls. 07).Pois bem, É sabido que a partir da vigência da Lei 11.382/2006, os depósitos/aplicações em instituições financeiras passaram a ser considerados bens preferenciais na ordem da penhora, equiparando-se a dinheiro em espécie (artigo 835, I, do CPC/2015), obtendo, assim primazia em relação aos demais.Assim, não há dúvida de que o ARRESTO/PENHORA on line é a principal modalidade executiva destinada à execução pecuniária, razão pela qual não se pode negá-la ao exequente.Consigno, ainda, que os autos permanecerão em Gabinete até a verificação dos extratos informados pelas instituições financeiras, observando-se o contido no provimento nº 04/2007 - CGJ - TJMT, não obstante a regra do artigo 854 do Código de Processo Civil/2015. Verifico do extrato em anexo que o referido procedimento restou inexitoso.Apesar de não ser um múnus do Poder Judiciário a perquirição de bens dos devedores passíveis de serem arrestados/penhorados, foi lhe facultado, a realização de pesquisas junto aos órgãos conveniados aos Tribunais com o propósito dar maior celeridade, efetividade ao processo e prestação jurisdicional, com a consequente satisfação do crédito do credor.De fato, vislumbro dos autos a viabilidade da realização de pesquisa a fim de localizar bens imóveis do(s) executado(s) passíveis de serem penhorados e, em regular impulso oficial, procedo à pesquisa junto ao sítio da ANOREG e RENAJUD (extratos em anexo). Procedo, ainda, à pesquisa junto ao INFOJUD para obtenção das últimas declarações de renda e bens do(s) executado(s), vejamos os precedentes jurisprudenciais sobre o assunto:AGRAVO DE INSTRUMENTO. EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL. LOCALIZAÇÃO DE BENS PENHORÁVEIS EM NOME DA EXECUTADA. CONSULTA NOS SISTEMAS INFOJUD E RENAJUD. POSSIBILIDADE. Com o advento da Lei n. 11.382/2006, não se pode mais exigir do credor prova de que tenha exaurido as vias extrajudiciais na busca de bens a serem penhorados. Possibilidade de consulta, pelo magistrado, nos sistemas INFOJUD e RENAJUD, para verificação da

existência de bens em nome da executada.AGRAVO MONOCRATICAMENTE PROVIDO.. (Agravado de Instrumento Nº 70068246701, Décima Segunda Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Guinther Spode, Julgado em 10/03/2016). (TJ-RS - AI: 70068246701 RS, Relator: Guinther Spode, Data de Julgamento: 10/03/2016, Décima Segunda Câmara Cível, Data de Publicação: Diário da Justiça do dia 11/03/2016) grifos nossos.AGRAVO DE INSTRUMENTO. PEDIDO DE EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO A RECEITA FEDERAL PARA ENVIO DE DECLARAÇÕES DE RENDA E BENS. INDEFERIMENTO. 1. Embora, não seja atribuição do Poder Judiciário diligenciar a localização de bens dos devedores para satisfazer à execução, não se pode olvidar que incumbe ao Juiz dar efetividade às suas decisões e que as partes têm o direito constitucional à duração razoável do processo, de forma que não podem ser negadas as providências necessárias ao cumprimento exato do quanto decidido. Daí a utilidade na solicitação das declarações de bens e rendas entregues à Receita Federal, atualmente pelo sistema INFOJUD. A providência é de natureza semelhante à pesquisa de ativos financeiros pelo convênio BACEN-JUD, já deferida nos autos em questão e, igualmente, não exige o exaurimento dos demais meios de localização de bens do credor passíveis de penhora. 2. Não há que se falar em violação do direito constitucional ao sigilo dos dados, porque a própria Constituição Federal, em seu art. 5º, inc. XII, prevê a possibilidade de quebra do referido sigilo, desde que mediante ordem judicial. Nesse passo, observa-se que a consulta das declarações de bens do devedor diretamente junto à Receita Federal só pode ser determinada por Magistrado devidamente cadastrados e investidos do cargo, e foi introduzida e regulamentada pelo Conselho Nacional de Justiça, órgão fiscalizador do Poder Judiciário, mediante convênio firmado exatamente para esse fim. 3. Recurso provido para deferir a requisição de informações pretendidas pela agravante por meio do sistema INFOJUD.(TJ-SP-AI:21684707220148260000 SP 2168470-72.2014.8.26.0000, Relator: Carlos Alberto Garbi, Data de Julgamento: 04/11/2014, 10ª Câmara de Direito Privado, Data de Publicação: 06/11/2014)AGRAVO DE INSTRUMENTO. DECISÃO MONOCRÁTICA. ENSINO PARTICULAR. EXECUÇÃO DE SENTENÇA. EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO À RECEITA FEDERAL PARA FINS DE LOCALIZAÇÃO DE BENS DOS EXECUTADOS. MEDIDA EXCEPCIONAL. POSSIBILIDADE NO CASO CONCRETO. Trata-se de agravo de instrumento interposto em face da decisão que indeferiu o pedido de expedição de ofício à Secretaria da Receita Federal, sob o fundamento de que não há qualquer motivo relevante a determinar o afastamento do sigilo das informações dos executados. Com efeito, consoante o entendimento do egrégio Superior Tribunal de Justiça, a expedição de ofício à Receita Federal é medida excepcional e deve ser deferida somente quando a parte exequente comprovar que angariou todos os meios possíveis para obtenção de informações e localização de bens dos executados."In casu", a parte agravante esgotou todas as possibilidades de localização de bens dos executados, uma vez que procedeu na busca de bens através de pesquisa no Centro de Registro de Veículos Automotores, Bacen Jud, Registros Imobiliários de Viamão/RS e de Porto Alegre/RS. Dessa feita, restando demonstrado que a exequente esgotou todos os meios à sua disposição para encontrar bens passíveis de penhora, é cabível o deferimento de expedição de ofício à Receita Federal, a fim de que seja dado prosseguimento à execução. AGRAVO DE INSTRUMENTO PROVIDO MONOCRATICAMENTE. (Agravado de Instrumento Nº 70056641145, Sexta Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Nilton Carpes da Silva, Julgado em 26/09/2013) Consigno que as declarações foram regularmente arquivadas em pasta própria, na secretaria deste Juízo Especializado (Pasta de documentos Sigilosos XXVIII).Com efeito, intimo o exequente para que se manifeste acerca das pesquisas realizadas neste feito e/ou indique bens passíveis de serem penhorados, no prazo de 15 dias e/ou requeira o que entender de direito, no mesmo prazo.Sem prejuízo, em atenção à orientação do CNJ de que a citação por edital deve ser precedida de busca via Infojud/Infoseg, o que já ocorreu neste feito, determino a citação ficta do(s) executado(s).Desta feita, expeça-se o regular edital de citação do(s) executado(s), com prazo de 20 dias, salientando-se que, nos moldes do artigo 257, inciso I, do mesmo codex, o edital deverá ser publicado uma vez no sítio do e. Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, através do DJE, o que deverá ser certificado pelo Sr. Gestor.Após, intime-se o Banco para, em 30 dias, retirar e comprovar a sua publicação - uma vez em jornal local de grande circulação - conforme disposto no

parágrafo único do referido artigo. Decorrido o prazo sem manifestação, nos termos do artigo 72, inciso I, do CPC/2015, nomeio como curador especial o Defensor Público em atividade no juízo, que deve ser intimado pessoalmente para os devidos fins. Em caso de demonstração de desinteresse na citação via edital, em decorrência de silêncio, ante a inexistência de bens passíveis de serem penhorados, SUSPENDO o feito nos termos do art. 921, inciso III do Código de Processo Civil. Outrossim, INDEFIRO, desde já, eventual requerimento de desarquivamento para realização de novas pesquisas, haja vista seu esgotamento pelo juízo, portanto, o retorno do caderno processual à secretaria, deverá ocorrer somente, no CASO DO EXEQUENTE INDICAR BENS DESEMPARADOS, DE COMPROVADA PROPRIEDADE DO(S) EXECUTADO(S). Cumpra-se. ADVERTÊNCIA: Fica(m) ainda advertido(s) o(s) executado(s) de que, expirado o prazo deste edital de citação, terá(terão) o prazo de 15 (quinze) dias para opor (oporem) embargos. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, CLAUDIO JUNIOR DE OLIVEIRA, digitei. Cuiabá, 19 de abril de 2018. Deivison Figueiredo Pintel - Gestor(a) Judiciário(a) - Autorizado art. 1.205/CNGC.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO - COMARCA DE CUIABÁ - DESEMBARGADOR JOSÉ VIDAL - Terceira Vara Especializada Direito Bancário - EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO 30 DIAS - Dados do Processo: Processo: 35115-25.2013.811.0041 - Código: 829297 - Vlr Causa: R\$ 1.195.249,50 - Tipo: Cível - Espécie: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO - Polo Ativo: COOPERATIVA DE CREDITO DOS MEDICOS, PROFISSIONAIS DA SAÚDE E EMPRESARIOS DE MT - Polo Passivo: JOSÉ EURIPEDES LEÃO, ELIETE DA GRAÇA FERREIRA LEÃO E OUTROS - Pessoa(s) a ser(em) citadas(s): ELIETE DA GRAÇA FERREIRA LEÃO (Executados(as)). Cpf: 38403072104, brasileiro(a), casado(a), do lar, Endereço: Av. Aclimação, 106, Ed. Le Corbusier Aptº 202, Bairro: Bosque da Saúde, Cidade: Cuiabá-MT, MONICA NARDEZ DE AQUINO LEÃO (Executados(as)), Cpf: 96366486115, Rg: 13194739, Filiação: Josiane Meire Nardez Aquino e Henrique de Aquino Filho, data de nascimento: 04/04/1982, brasileiro(a), natural de Cuiabá-MT, casado(a), funcionária publica, Telefone 3642-3737, Endereço: Av. Jose Rodrigues do Prado, N. 594, Apto 301 Ed. Maison Paris, Bairro: Santa Rosa, Cidade: Cuiabá-MT, CEP: 78040050 e BRUNO FERREIRA MELO LEÃO (Executados(as)), Cpf: 70874557100, Rg: 1.1149.701, brasileiro(a), divorciado(a), empresário, Endereço: Rua Noriake Yonezawa, 106, Bairro: Bosque da Saúde, Cidade: Cuiabá-MT, CEP: 78050040. FINALIDADE: CITAÇÃO DO(S) EXECUTADO(S) acima qualificado(s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 3 (três) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito abaixo descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida. Resumo da Inicial: O Exequente é credor dos Executados do crédito proveniente da Cédula de Crédito Bancário com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel de nº 238970 com valor original de R\$450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), com data de emissão de 29.05.2008. Sendo os executados não efetuaram o pagamento de uma única parcela do empréstimo, o que tornou a situação insustentável. O valor atualizado do débito é o montante com base nas cláusulas contratuais do instrumento de crédito firmado, abatido os valores adimplidos e aplicando-se os juros moratórios de 1%(um por cento) ao mês, perfazendo a soma de R\$2.467.591,88 (dois milhões quatrocentos e sessenta e sete mil quinhentos e noventa e um reais e oitenta e oito centavos). VALOR TOTAL DO DÉBITO, INCLUINDO HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS E CUSTAS Débito Atualizado: R\$ 1.195.249,50 Honorários Fixados: R\$ 0,00 Custas Processuais: R\$ 0,00 Total para Pagamento: R\$ 1.195.250,00. Despacho/Decisão: Expeça-se a certidão de crédito de que tratam o art. 517 e 828, ambos, do CPC. Sem prejuízo determino a PENHORA de dinheiro em desfavor dos co-executados regularmente citados José Euripedes Leão e Diogo Ferreira Melo Leão em depósito ou

aplicação financeira e sua indisponibilidade, por meio do sistema eletrônico BACENJUD, nos termos do art. 854, do CPC, para satisfação do débito no valor de R\$1.744.774,60 (calculado - fl. 162). Se positivo o bloqueio, ordeno que a quantia constribuída seja imediatamente transferida para a Conta Única e vinculada ao presente processo executivo, em cumprimento ao art. 7º, § 1º da Resolução nº 015/2012/TP. Havendo sucesso na penhora de valor intirem-se os Executados, na pessoa do Advogado constituído nos autos ou pessoalmente, de preferência via postal (art. 841, §1º e 2º, do CPC), para tomar ciência da penhora online e querendo, oferecer impugnação no prazo de cinco (5) dias (art. 854, § 3º, do CPC). Igualmente, determino a medida de ARRESTO do valor do débito em nome dos co-devedores que não foram localizados, Monica Nardez de Aquino, Eliete da Graça Ferreira Leão, Bruno Ferreira Melo Leão, nos termos do artigo 830 e 854, ambos do CPC. Efetivado o ARRESTO de valor, deverá o Exequente providenciar a citação dos Devedores por EDITAL (art. 830, § 2º, do CPC). Intime-se. Expeça-se o necessário. Cumpra-se. ADVERTÊNCIA: Fica(m) ainda advertido(s) o(s) executado(s) de que, expirado o prazo deste edital de citação, terá(terão) o prazo de 15 (quinze) dias para opor (oporem) embargos. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Angélica Cristina Teixeira Queiroz, digitei. Cuiabá, 21 de maio de 2018. Darlene Miranda - Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado art. 1.205/CNGC

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE CUIABÁ - MT JUÍZO DA QUARTA VARA ESPECIALIZADA DIREITO BANCÁRIO EDITAL DE CITAÇÃO PROCESSO DE EXECUÇÃO PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS AUTOS N. 56320-13.2013.811.0041 AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL EXEQUENTE: COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS PEQUENOS EMPRESÁRIOS EXECUTADO: ROBERTO CARLOS RIBEIRO MOURÃO CITANDO: ROBERTO CARLOS RIBEIRO MOURÃO, CPF 332.725.061-87, RG 628509 SSP/MT, brasileiro, solteiro, comerciante, endereço: Av. Rubens de Mendonça, 1.836 (Ed. Work Center), 10º andar, sala 1004, bairro Bosque da Saúde, Cuiabá-MT. DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 11/12/2013 VALOR DO DÉBITO: R\$ 6.937,37 FINALIDADE: Citação do executado, acima qualificado, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 03 (três) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária, juros e consectários legais ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida. RESUMO DA INICIAL: A exequente é credora do executado da importância líquida, certa e exigível de R\$6.937,37 (seis mil, novecentos e trinta e sete reais, e trinta e sete centavos), representada pelas Cédulas de Crédito Bancário sob os nrs. 23418, borderô de cheques nr. 12744, pelas fichas gráficas das operações. Na data de 12/12/2012, a exequente concedeu ao executado limite para descontos de cheques, conforme consta na Cédula de Crédito nr. 23418 (contrato mãe) no valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais), sendo que após a concessão deste limite, foram descontados 2 cheques através de borderô de desconto (nr. 12744), todavia, as parcelas encontram-se inadimplentes. Na data de 13/12/2012, a executada realizou através do borderô de cheques nr. 12.744, desconto de cheque de seu cliente, cujo valor total deste borderô somou a importância de R\$4.950,00, onde os cheques descontados foram os de nr 27 no valor de R\$2.500,00, com vencimento para 20/01/2013; e o cheque nr. 28 no valor de R\$2.450,00, com data de vencimento para 20/2/2013; na data dos vencimentos das respectivas parcelas o executado não as liquidou, permanecendo inadimplente, cujo saldo devedor das parcelas em 30/11/2013 é de R\$6.937,37 (seis mil, novecentos e trinta e sete reais e trinta e sete centavos). Por consequência o exequente requer a citação do executado para pagar no prazo de 03 (três) dias a importância de R\$6.937,37. ADVERTÊNCIA: Fica ainda advertido o executado de que, aperfeiçoada a penhora, terá o prazo de 15 (quinze) dias para, querendo, opor embargos, sendo que em caso de revelia ser-lhe-á nomeado curador especial em suas defesas. Cuiabá - MT, 10 de maio de 2018. Merly Heidelind Kim Sguarezi Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CG



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Gestão

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL DO
ESTADO DE MATO GROSSO**

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO
Rua Júlio Domingos de Campos
CEP 78050-970 - Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Acesse o portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em Pen Drive, CD-ROM ou através do correio eletrônico até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extensão .rtf, .doc ou .docx

ATENDIMENTO EXTERNO

De Segunda à Sexta-feira - das 13:00 às 19:00
(65) 3613-8000

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor, Mato Grosso,
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscentes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões;
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
Dos teus rios que jorram, a flux.
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande,
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha

“Uma radiante estrela exalta o céu anil
Fulgura na imensidão do meu Brasil
Constelação de áurea cultura e glórias mil
Do bravo heróico bandeirante varonil
Que descobrindo a extensa mata sobranceira
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
Trouxe esperança à juventude altaneira
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza
Losango lar da paz e feminino grandeza.
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.
No céu estampas o matiz patriarcal
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
Na Terra semeando a paz universal
Para colhermos um futuro sem igual.
Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração”